

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 19

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 23, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa COMERCIAL SAMPECAS LTDA, município São Luís, CNPJ nº 05.294.460/0001-93, Número de Registro (NIRE) 21600181101.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 23/09/2002

Ato constitutivo: 21200530221

São Luís, 01/01/2025

UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 8869

EUZENEAS LIRA DOS SANTOS
Administrador, Sócio
CPF 747.364.773-34

Livro Diário N.º 19

Licenciado para: ROBERTH GLEYSSON DO NASCIMENTO VALE

Empresa: COMERCIAL SAMPECAS LTDA - CNPJ: 05.294.460/0001-93

Periodo: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/01/2025	3.01.01.07.01.0067	- Taxas e Emolumentos					
		PAGAMENTO REF. ALVARÁ	0001	001	1	619,00	
06/01/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAGAMENTO REF. ALVARÁ	0001	001	1		619,00
06/01/2025	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		PAGAMENTO REF. SALÁRIOS	0001	001	2	16.500,00	
06/01/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAGAMENTO REF. SALÁRIOS	0001	001	2		16.500,00
					Totais do dia 06:	17.119,00	17.119,00
08/01/2025	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		vr pg ref folha de pagamento 12/2024	0001	001	1	13.500,00	
08/01/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		vr pg ref folha de pagamento 12/2024	0001	001	1		13.500,00
					Totais do dia 08:	13.500,00	13.500,00
10/01/2025	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		PAGAMENTO REF. CONTA DE AGUA	0001	001	1	220,00	
10/01/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAGAMENTO REF. CONTA DE AGUA	0001	001	1		220,00
10/01/2025	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		PAGAMENTO REF. CONTA DE LUZ	0001	001	2	680,00	
10/01/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAGAMENTO REF. CONTA DE LUZ	0001	001	2		680,00
10/01/2025	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas					
		vr ref estoque n/data	0001	001	3	149.820,94	
10/01/2025	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		vr ref estoque n/data	0001	001	3		149.820,94
10/01/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		vr ref rec n/data	0001	001	4	352.255,00	
10/01/2025	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		vr ref rec n/data	0001	001	4		352.255,00
					Totais do dia 10:	502.975,94	502.975,94
15/01/2025	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		PAGAMENTO REF. CONTA DE TELEFONE	0001	001	1	210,00	
15/01/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAGAMENTO REF. CONTA DE TELEFONE	0001	001	1		210,00
15/01/2025	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Escritorio					
		PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	0001	001	2	385,00	
15/01/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	0001	001	2		385,00
					Totais do dia 15:	595,00	595,00
20/01/2025	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Limpeza					
		PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE LIMPEZA	0001	001	1	450,00	
20/01/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE LIMPEZA	0001	001	1		450,00
20/01/2025	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		vr pg. ref. simples nacional 12/2024	0001	001	2	56.108,50	
20/01/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		vr pg. ref. simples nacional 12/2024	0001	001	2		56.108,50
20/01/2025	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		vr pag ref inss 12/2024	0001	001	3	1.215,00	

Continua...

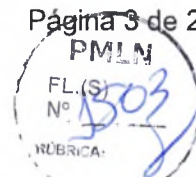
Livro Diário N°. 19

Licenciado para: ROBERTH GLEYSSON DO NASCIMENTO VALE

Empresa: COMERCIAL SAMPECAS LTDA - CNPJ: 05.294.460/0001-93

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/01/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr pag ref inss 12/2024	0001	001	3		1.215,00
20/01/2025	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	vr pg ref fgts 12/2024	0001	001	4	1.080,00	
20/01/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr pg ref fgts 12/2024	0001	001	4		1.080,00
Totais do dia 20:						58.853,50	58.853,50
31/01/2025	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	COMPRAS DE PEÇAS (BATERIAS, PNEUS, LUBRIFICANTES) E OUTROS	0001	001	1	22.503,22	
31/01/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	COMPRAS DE PEÇAS (BATERIAS, PNEUS, LUBRIFICANTES) E OUTROS	0001	001	1		22.503,22
31/01/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr ref. fat. n/data	0001	001	3	50.028,76	
31/01/2025	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	vr ref. fat. n/data	0001	001	3		50.028,76
31/01/2025	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	vr pg. ref. fgts n/mes	0001	001	4	1.320,00	
31/01/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr pg. ref. fgts n/mes	0001	001	4		1.320,00
31/01/2025	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	vr pg. ref. inss n/mes	0001	001	5	1.485,00	
31/01/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr pg. ref. inss n/mes	0001	001	5		1.485,00
Totais do dia 31:						75.336,98	75.336,98
Totais do mês de Janeiro:						668.380,42	668.380,42
07/02/2025	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	PAGAMENTO REF. SALÁRIOS	0001	001	1	16.500,00	
07/02/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REF. SALÁRIOS	0001	001	1		16.500,00
Totais do dia 07:						16.500,00	16.500,00
10/02/2025	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAGAMENTO REF. CONTA DE AGUA	0001	001	1	220,00	
10/02/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REF. CONTA DE AGUA	0001	001	1		220,00
10/02/2025	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAGAMENTO REF. CONTA DE LUZ	0001	001	2	720,00	
10/02/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REF. CONTA DE LUZ	0001	001	2		720,00
Totais do dia 10:						940,00	940,00
14/02/2025	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAGAMENTO REF. CONTA DE TELEFONE	0001	001	1	210,00	
14/02/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REF. CONTA DE TELEFONE	0001	001	1		210,00
14/02/2025	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Escritorio	PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	0001	001	2	385,00	
14/02/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	0001	001	2		385,00
Totais do dia 14:						595,00	595,00
20/02/2025	3.01.01.01.03.0007 - Simples	PAGAMENTO REF. SIMPLES NACIONAL	0001	001	1	18.403,11	

Continua...

Livro Diário Nº. 19

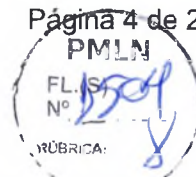
Licenciado para: ROBERTH GLEYSSON DO NASCIMENTO VALE

Empresa: COMERCIAL SAMPECAS LTDA - CNPJ: 05.294.460/0001-93

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.

Página 4 de 24



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/02/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REF. SIMPLES NACIONAL	0001	001	1		18.403,11
20/02/2025	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Limpeza	PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE LIMPEZA	0001	001	2	450,00	
20/02/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE LIMPEZA	0001	001	2		450,00
Totais do dia 20:						18.853,11	18.853,11
28/02/2025	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	COMPRAS DE PEÇAS (BATERIAS, PNEUS, LUBRIFICANTES) E OUTROS	0001	001	1	44.526,33	
28/02/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	COMPRAS DE PEÇAS (BATERIAS, PNEUS, LUBRIFICANTES) E OUTROS	0001	001	1		44.526,33
28/02/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr ref. fat. n/data	0001	001	2	126.011,40	
28/02/2025	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	vr ref. fat. n/data	0001	001	2		126.011,40
28/02/2025	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	vr pg. ref. fgts n/mes	0001	001	3	1.320,00	
28/02/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr pg. ref. fgts n/mes	0001	001	3		1.320,00
28/02/2025	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	vr pg. ref. inss n/mes	0001	001	4	1.485,00	
28/02/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr pg. ref. inss n/mes	0001	001	4		1.485,00
Totais do dia 28:						173.342,73	173.342,73
Totais do mês de Fevereiro:						210.230,84	210.230,84
07/03/2025	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	PAGAMENTO REF. SALÁRIOS	0001	001	1	16.500,00	
07/03/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REF. SALÁRIOS	0001	001	1		16.500,00
Totais do dia 07:						16.500,00	16.500,00
10/03/2025	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAGAMENTO REF. CONTA DE AGUA	0001	001	1	220,00	
10/03/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REF. CONTA DE AGUA	0001	001	1		220,00
10/03/2025	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAGAMENTO REF. CONTA DE LUZ	0001	001	2	655,00	
10/03/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REF. CONTA DE LUZ	0001	001	2		655,00
Totais do dia 10:						875,00	875,00
14/03/2025	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAGAMENTO REF. CONTA DE TELEFONE	0001	001	1	210,00	
14/03/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REF. CONTA DE TELEFONE	0001	001	1		210,00
14/03/2025	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Escritorio	PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	0001	001	2	385,00	
14/03/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	0001	001	2		385,00
Totais do dia 14:						595,00	595,00

Continua...

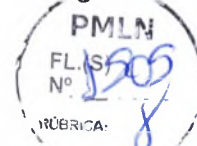
Livro Diário N°. 19

Licenciado para: ROBERTH GLEYSSON DO NASCIMENTO VALE

Empresa: COMERCIAL SAMPECAS LTDA - CNPJ: 05.294.460/0001-93

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R. Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/03/2025	3.01.01.01.03.0007 - Simples	PAGAMENTO REF. SIMPLES NACIONAL	0001	001	1	19.298,18	
20/03/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REF. SIMPLES NACIONAL	0001	001	1		19.298,18
20/03/2025	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Limpeza	PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE LIMPEZA	0001	001	2	450,00	
20/03/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE LIMPEZA	0001	001	2		450,00
Totais do dia 20:						19.748,18	19.748,18
31/03/2025	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	COMPRAS DE PEÇAS (BATERIAS, PNEUS, LUBRIFICANTES) E OUTROS	0001	001	1	40.241,46	
31/03/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	COMPRAS DE PEÇAS (BATERIAS, PNEUS, LUBRIFICANTES) E OUTROS	0001	001	1		40.241,46
31/03/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr ref. fat. n/data	0001	001	2	134.138,20	
31/03/2025	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	vr ref. fat. n/data	0001	001	2		134.138,20
31/03/2025	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	vr pg. ref. fgts n/mes	0001	001	3	1.320,00	
31/03/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr pg. ref. fgts n/mes	0001	001	3		1.320,00
31/03/2025	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	vr pg. ref. inss n/mes	0001	001	4	1.485,00	
31/03/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr pg. ref. inss n/mes	0001	001	4		1.485,00
Totais do dia 31:						177.184,66	177.184,66
Totais do mês de Março:						214.902,84	214.902,84
04/04/2025	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	PAGAMENTO REF. SALÁRIOS	0001	001	1	16.500,00	
04/04/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REF. SALÁRIOS	0001	001	1		16.500,00
Totais do dia 04:						16.500,00	16.500,00
10/04/2025	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAGAMENTO REF. CONTA DE AGUA	0001	001	1	220,00	
10/04/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REF. CONTA DE AGUA	0001	001	1		220,00
10/04/2025	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAGAMENTO REF. CONTA DE LUZ	0001	001	2	701,00	
10/04/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REF. CONTA DE LUZ	0001	001	2		701,00
Totais do dia 10:						921,00	921,00
14/04/2025	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAGAMENTO REF. CONTA DE TELEFONE	0001	001	1	210,00	
14/04/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REF. CONTA DE TELEFONE	0001	001	1		210,00
14/04/2025	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Escritorio	PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	0001	001	2	385,00	
14/04/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 19

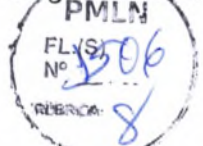
Licenciado para: ROBERTH GLEYSSON DO NASCIMENTO VALE

Empresa: COMERCIAL SAMPECAS LTDA - CNPJ: 05.294.460/0001-93

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.

Página 6 de 24



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	0001	001	2		385,00
					Totais do dia 14:	595,00	595,00
18/04/2025	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		PAGAMENTO REF. SIMPLES NACIONAL	0001	001	1	22.073,25	
18/04/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAGAMENTO REF. SIMPLES NACIONAL	0001	001	1		22.073,25
18/04/2025	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Limpeza						
		PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE LIMPEZA	0001	001	2	450,00	
18/04/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE LIMPEZA	0001	001	2		450,00
					Totais do dia 18:	22.523,25	22.523,25
30/04/2025	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		COMPRAS DE PEÇAS (BATERIAS, PNEUS, LUBRIFICANTES) E OUTROS	0001	001	1	45.431,19	
30/04/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		COMPRAS DE PEÇAS (BATERIAS, PNEUS, LUBRIFICANTES) E OUTROS	0001	001	1		45.431,19
30/04/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		vr ref. fat. n/data	0001	001	2	151.437,06	
30/04/2025	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		vr ref. fat. n/data	0001	001	2		151.437,06
30/04/2025	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		vr pg. ref. fgts n/mes	0001	001	3	1.320,00	
30/04/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		vr pg. ref. fgts n/mes	0001	001	3		1.320,00
30/04/2025	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		vr pg. ref. inss n/mes	0001	001	4	1.485,00	
30/04/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		vr pg. ref. inss n/mes	0001	001	4		1.485,00
					Totais do dia 30:	199.673,25	199.673,25
					Totais do mês de Abril:	240.212,50	240.212,50
07/05/2025	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		PAGAMENTO REF. SALÁRIOS	0001	001	1	16.500,00	
07/05/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAGAMENTO REF. SALÁRIOS	0001	001	1		16.500,00
					Totais do dia 07:	16.500,00	16.500,00
09/05/2025	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		PAGAMENTO REF. CONTA DE AGUA	0001	001	1	220,00	
09/05/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAGAMENTO REF. CONTA DE AGUA	0001	001	1		220,00
09/05/2025	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAGAMENTO REF. CONTA DE LUZ	0001	001	2	754,00	
09/05/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAGAMENTO REF. CONTA DE LUZ	0001	001	2		754,00
					Totais do dia 09:	974,00	974,00
14/05/2025	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		PAGAMENTO REF. CONTA DE TELEFONE	0001	001	1	210,00	
14/05/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAGAMENTO REF. CONTA DE TELEFONE	0001	001	1		210,00
14/05/2025	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Escritorio						

Continua...

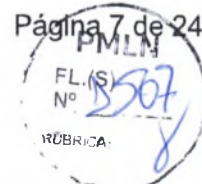
Livro Diário Nº. 19

Licenciado para: ROBERTH GLEYSSON DO NASCIMENTO VALE

Empresa: COMERCIAL SAMPECAS LTDA - CNPJ: 05.294.460/0001-93

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	0001	001	2	385,00	
14/05/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	0001	001	2		385,00
		Totais do dia 14:				595,00	595,00
20/05/2025	3.01.01.01.03.0007 - Simples	PAGAMENTO REF. SIMPLES NACIONAL	0001	001	1	13.122,00	
20/05/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REF. SIMPLES NACIONAL	0001	001	1		13.122,00
20/05/2025	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Limpeza	PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE LIMPEZA	0001	001	2	450,00	
20/05/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE LIMPEZA	0001	001	2		450,00
		Totais do dia 20:				13.572,00	13.572,00
31/05/2025	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	COMPRAS DE PEÇAS (BATERIAS, PNEUS, LUBRIFICANTES) E OUTROS	0001	001	1	26.663,72	
31/05/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	COMPRAS DE PEÇAS (BATERIAS, PNEUS, LUBRIFICANTES) E OUTROS	0001	001	1		26.663,72
31/05/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr ref. fat. n/data	0001	001	2	88.879,04	
31/05/2025	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	vr ref. fat. n/data	0001	001	2		88.879,04
31/05/2025	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	vr pg. ref. fgts n/mes	0001	001	3	1.320,00	
31/05/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr pg. ref. fgts n/mes	0001	001	3		1.320,00
31/05/2025	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	vr pg. ref. inss n/mes	0001	001	4	1.485,00	
31/05/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr pg. ref. inss n/mes	0001	001	4		1.485,00
		Totais do dia 31:				118.347,76	118.347,76
		Totais do mês de Maio:				149.988,76	149.988,76
06/06/2025	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	PAGAMENTO REF. SALÁRIOS	0001	001	1	16.500,00	
06/06/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REF. SALÁRIOS	0001	001	1		16.500,00
		Totais do dia 06:				16.500,00	16.500,00
10/06/2025	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAGAMENTO REF. CONTA DE AGUA	0001	001	1	220,00	
10/06/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REF. CONTA DE AGUA	0001	001	1		220,00
10/06/2025	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAGAMENTO REF. CONTA DE LUZ	0001	001	2	825,00	
10/06/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REF. CONTA DE LUZ	0001	001	2		825,00
		Totais do dia 10:				1.045,00	1.045,00
16/06/2025	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAGAMENTO REF. CONTA DE TELEFONE	0001	001	1	210,00	
16/06/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário N°. 19

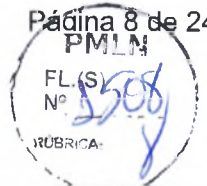
Licenciado para: ROBERTH GLEYSSON DO NASCIMENTO VALE

Empresa: COMERCIAL SAMPECAS LTDA - CNPJ: 05.294.460/0001-93

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.

Página 8 de 24



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
16/06/2025	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Escritório	PAGAMENTO REF. CONTA DE TELEFONE	0001	001	1		210,00
16/06/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	0001	001	2	385,00	
16/06/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	0001	001	2		385,00
Totais do dia 16:						595,00	595,00
20/06/2025	3.01.01.01.03.0007 - Simples	PAGAMENTO REF. SIMPLES NACIONAL	0001	001	1	34.386,62	
20/06/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REF. SIMPLES NACIONAL	0001	001	1		34.386,62
20/06/2025	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Limpeza	PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE LIMPEZA	0001	001	2	450,00	
20/06/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE LIMPEZA	0001	001	2		450,00
Totais do dia 20:						34.836,62	34.836,62
30/06/2025	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	COMPRAS DE PEÇAS (BATERIAS, PNEUS, LUBRIFICANTES) E OUTROS	0001	001	1	58.222,35	
30/06/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	COMPRAS DE PEÇAS (BATERIAS, PNEUS, LUBRIFICANTES) E OUTROS	0001	001	1		58.222,35
30/06/2025	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	vr pg. ref. fgts n/mes	0001	001	2	1.320,00	
30/06/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr pg. ref. fgts n/mes	0001	001	2		1.320,00
30/06/2025	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	vr pg. ref. inss n/mes	0001	001	3	1.485,00	
30/06/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr pg. ref. inss n/mes	0001	001	3		1.485,00
Totais do dia 30:						61.027,35	61.027,35
Totais do mês de Junho:						114.003,97	114.003,97
07/07/2025	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	PAGAMENTO REF. SALÁRIOS	0001	001	1	16.500,00	
07/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REF. SALÁRIOS	0001	001	1		16.500,00
Totais do dia 07:						16.500,00	16.500,00
10/07/2025	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAGAMENTO REF. CONTA DE AGUA	0001	001	1	220,00	
10/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REF. CONTA DE AGUA	0001	001	1		220,00
10/07/2025	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAGAMENTO REF. CONTA DE LUZ	0001	001	2	515,00	
10/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REF. CONTA DE LUZ	0001	001	2		515,00
Totais do dia 10:						735,00	735,00
16/07/2025	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAGAMENTO REF. CONTA DE TELEFONE	0001	001	1	210,00	
16/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REF. CONTA DE TELEFONE	0001	001	1		210,00
16/07/2025	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Escritório						

Continua...

Livro Diário Nº. 19

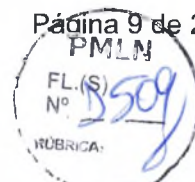
Licenciado para: ROBERTH GLEYSSON DO NASCIMENTO VALE

Empresa: COMERCIAL SAMPECAS LTDA - CNPJ: 05.294.460/0001-93

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.

Página 9 de 24



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	0001	001	2	385,00	
16/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	0001	001	2		385,00
		Totais do dia 16:				595,00	595,00
18/07/2025	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Limpeza						
		PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE LIMPEZA	0001	001	2	450,00	
18/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE LIMPEZA	0001	001	2		450,00
		Totais do dia 18:				450,00	450,00
31/07/2025	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		COMPRAS DE PEÇAS (BATERIAS, PNEUS, LUBRIFICANTES) E OUTROS	0001	001	1	63.150,25	
31/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		COMPRAS DE PEÇAS (BATERIAS, PNEUS, LUBRIFICANTES) E OUTROS	0001	001	1		63.150,25
31/07/2025	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		vr pg. ref. fgts n/mes	0001	001	2	1.320,00	
31/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		vr pg. ref. fgts n/mes	0001	001	2		1.320,00
31/07/2025	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		vr pg. ref. inss n/mes	0001	001	3	1.485,00	
31/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		vr pg. ref. inss n/mes	0001	001	3		1.485,00
		Totais do dia 31:				65.955,25	65.955,25
		Totais do mês de Julho:				84.235,25	84.235,25
07/08/2025	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		PAGAMENTO REF. SALÁRIOS	0001	001	1	16.500,00	
07/08/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAGAMENTO REF. SALÁRIOS	0001	001	1		16.500,00
		Totais do dia 07:				16.500,00	16.500,00
11/08/2025	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		PAGAMENTO REF. CONTA DE AGUA	0001	001	1	220,00	
11/08/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAGAMENTO REF. CONTA DE AGUA	0001	001	1		220,00
11/08/2025	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAGAMENTO REF. CONTA DE LUZ	0001	001	2	536,00	
11/08/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAGAMENTO REF. CONTA DE LUZ	0001	001	2		536,00
		Totais do dia 11:				756,00	756,00
15/08/2025	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		PAGAMENTO REF. CONTA DE TELEFONE	0001	001	1	210,00	
15/08/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAGAMENTO REF. CONTA DE TELEFONE	0001	001	1		210,00
15/08/2025	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Escritorio						
		PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	0001	001	2	385,00	
15/08/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	0001	001	2		385,00
		Totais do dia 15:				595,00	595,00

Continua...

Livro Diário Nº. 19

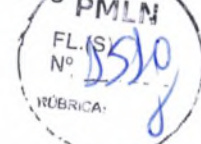
Licenciado para: ROBERTH GLEYSSON DO NASCIMENTO VALE

Empresa: COMERCIAL SAMPECAS LTDA - CNPJ: 05.294.460/0001-93

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.

Página 10 de 24



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/08/2025	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Limpeza					
		PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE LIMPEZA	0001	001	2	450,00	
20/08/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE LIMPEZA	0001	001	2		450,00
Totais do dia 20:						450,00	450,00
29/08/2025	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas					
		COMPRAS DE PEÇAS (BATERIAS, PNEUS, LUBRIFICANTES) E OUTROS	0001	001	1	44.512,65	
29/08/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		COMPRAS DE PEÇAS (BATERIAS, PNEUS, LUBRIFICANTES) E OUTROS	0001	001	1		44.512,65
Totais do dia 29:						44.512,65	44.512,65
31/08/2025	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		vr pg. ref. fgts n/mes	0001	001	1	1.320,00	
31/08/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		vr pg. ref. fgts n/mes	0001	001	1		1.320,00
31/08/2025	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		vr pg. ref. inss n/mes	0001	001	2	1.485,00	
31/08/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		vr pg. ref. inss n/mes	0001	001	2		1.485,00
Totais do dia 31:						2.805,00	2.805,00
Totais do mês de Agosto:						65.618,65	65.618,65
05/09/2025	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		PAGAMENTO REF. SALÁRIOS	0001	001	1	16.500,00	
05/09/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAGAMENTO REF. SALÁRIOS	0001	001	1		16.500,00
Totais do dia 05:						16.500,00	16.500,00
10/09/2025	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		PAGAMENTO REF. CONTA DE AGUA	0001	001	1	220,00	
10/09/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAGAMENTO REF. CONTA DE AGUA	0001	001	1		220,00
10/09/2025	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		PAGAMENTO REF. CONTA DE LUZ	0001	001	2	625,00	
10/09/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAGAMENTO REF. CONTA DE LUZ	0001	001	2		625,00
Totais do dia 10:						845,00	845,00
15/09/2025	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		PAGAMENTO REF. CONTA DE TELEFONE	0001	001	1	210,00	
15/09/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAGAMENTO REF. CONTA DE TELEFONE	0001	001	1		210,00
15/09/2025	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Escritório					
		PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	0001	001	2	385,00	
15/09/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	0001	001	2		385,00
Totais do dia 15:						595,00	595,00
19/09/2025	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Limpeza					
		PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE LIMPEZA	0001	001	2	450,00	
19/09/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Continua...

Livro Diário Nº. 19

Licenciado para: ROBERTH GLEYSSON DO NASCIMENTO VALE

Empresa: COMERCIAL SAMPECAS LTDA - CNPJ: 05.294.460/0001-93

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.

Página 11 de 24



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE LIMPEZA	0001	001	2		450,00
					Totais do dia 19:	450,00	450,00
30/09/2025	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		COMPRAS DE PEÇAS (BATERIAS, PNEUS, LUBRIFICANTES) E OUTROS	0001	001	1	55.963,55	
30/09/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		COMPRAS DE PEÇAS (BATERIAS, PNEUS, LUBRIFICANTES) E OUTROS	0001	001	1		55.963,55
30/09/2025	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		vr pg. ref. fgts n/mes	0001	001	2	1.320,00	
30/09/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		vr pg. ref. fgts n/mes	0001	001	2		1.320,00
30/09/2025	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		vr pg. ref. inss n/mes	0001	001	3	1.485,00	
30/09/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		vr pg. ref. inss n/mes	0001	001	3		1.485,00
					Totais do dia 30:	58.768,55	58.768,55
					Totais do mês de Setembro:	77.158,55	77.158,55
07/10/2025	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		PAGAMENTO REF. SALÁRIOS	0001	001	1	16.500,00	
07/10/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAGAMENTO REF. SALÁRIOS	0001	001	1		16.500,00
					Totais do dia 07:	16.500,00	16.500,00
10/10/2025	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		PAGAMENTO REF. CONTA DE AGUA	0001	001	1	220,00	
10/10/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAGAMENTO REF. CONTA DE AGUA	0001	001	1		220,00
10/10/2025	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		PAGAMENTO REF. CONTA DE LUZ	0001	001	2	708,00	
10/10/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAGAMENTO REF. CONTA DE LUZ	0001	001	2		708,00
					Totais do dia 10:	928,00	928,00
15/10/2025	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		PAGAMENTO REF. CONTA DE TELEFONE	0001	001	1	210,00	
15/10/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAGAMENTO REF. CONTA DE TELEFONE	0001	001	1		210,00
15/10/2025	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Escritorio					
		PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	0001	001	2	385,00	
15/10/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	0001	001	2		385,00
					Totais do dia 15:	595,00	595,00
20/10/2025	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Limpeza					
		PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE LIMPEZA	0001	001	2	450,00	
20/10/2025	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE LIMPEZA	0001	001	2		450,00
					Totais do dia 20:	450,00	450,00
31/10/2025	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas					
		COMPRAS DE PEÇAS (BATERIAS, PNEUS, LUBRIFICANTES) E OUTROS	0001	001	1	22.497,55	

Continua...

Livro Diário Nº. 19

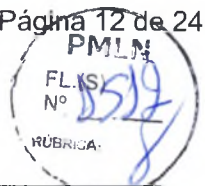
Licenciado para: ROBERTH GLEYSSON DO NASCIMENTO VALE

Empresa: COMERCIAL SAMPECAS LTDA - CNPJ: 05.294.460/0001-93

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R. Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.

Página 12 de 24



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/10/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	COMPRAS DE PEÇAS (BATERIAS, PNEUS, LUBRIFICANTES) E OUTROS	0001	001	1		22.497,55
31/10/2025	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	vr pg. ref. fgts n/mes	0001	001	2	1.320,00	
31/10/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr pg. ref. fgts n/mes	0001	001	2		1.320,00
31/10/2025	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	vr pg. ref. inss n/mes	0001	001	3	1.485,00	
31/10/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr pg. ref. inss n/mes	0001	001	3		1.485,00
Totais do dia 31:						25.302,55	25.302,55
Totais do mês de Outubro:						43.775,55	43.775,55
07/11/2025	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	PAGAMENTO REF. SALÁRIOS	0001	001	1	16.500,00	
07/11/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REF. SALÁRIOS	0001	001	1		16.500,00
Totais do dia 07:						16.500,00	16.500,00
10/11/2025	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAGAMENTO REF. CONTA DE AGUA	0001	001	1	220,00	
10/11/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REF. CONTA DE AGUA	0001	001	1		220,00
10/11/2025	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAGAMENTO REF. CONTA DE LUZ	0001	001	2	695,00	
10/11/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REF. CONTA DE LUZ	0001	001	2		695,00
Totais do dia 10:						915,00	915,00
17/11/2025	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAGAMENTO REF. CONTA DE TELEFONE	0001	001	1	210,00	
17/11/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REF. CONTA DE TELEFONE	0001	001	1		210,00
17/11/2025	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Escritorio	PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	0001	001	2	385,00	
17/11/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	0001	001	2		385,00
Totais do dia 17:						595,00	595,00
20/11/2025	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Limpeza	PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE LIMPEZA	0001	001	2	450,00	
20/11/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE LIMPEZA	0001	001	2		450,00
Totais do dia 20:						450,00	450,00
28/11/2025	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	COMPRAS DE PEÇAS (BATERIAS, PNEUS, LUBRIFICANTES) E OUTROS	0001	001	1	52.458,22	
28/11/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	COMPRAS DE PEÇAS (BATERIAS, PNEUS, LUBRIFICANTES) E OUTROS	0001	001	1		52.458,22
Totais do dia 28:						52.458,22	52.458,22
30/11/2025	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						

Continua...

Livro Diário Nº. 19

Licenciado para: ROBERTH GLEYSSON DO NASCIMENTO VALE

Empresa: COMERCIAL SAMPECAS LTDA - CNPJ: 05.294.460/0001-93

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.

Página 19 de 24

FL. 19
Nº 1513

RUBRICA:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/11/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr pg. ref. fgts n/mes	0001	001	1	1.320,00	
30/11/2025	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	vr pg. ref. fgts n/mes	0001	001	1		1.320,00
30/11/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr pg. ref. inss n/mes	0001	001	2	1.485,00	
		vr pg. ref. inss n/mes	0001	001	2		1.485,00
Totais do dia 30:						2.805,00	2.805,00
Totais do mês de Novembro:						73.723,22	73.723,22
05/12/2025	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	PROVISAO FOLHA DE PAGAMENTO REF. 12/2025	0001	001	1	16.500,00	
05/12/2025	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	PROVISAO FOLHA DE PAGAMENTO REF. 12/2025	0001	001	1		16.500,00
Totais do dia 05:						16.500,00	16.500,00
10/12/2025	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAGAMENTO REF. CONTA DE AGUA	0001	001	1	220,00	
10/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REF. CONTA DE AGUA	0001	001	1		220,00
10/12/2025	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAGAMENTO REF. CONTA DE LUZ	0001	001	2	715,00	
10/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REF. CONTA DE LUZ	0001	001	2		715,00
Totais do dia 10:						935,00	935,00
15/12/2025	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAGAMENTO REF. CONTA DE TELEFONE	0001	001	1	210,00	
15/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REF. CONTA DE TELEFONE	0001	001	1		210,00
15/12/2025	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Escritorio	PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	0001	001	2	385,00	
15/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	0001	001	2		385,00
Totais do dia 15:						595,00	595,00
19/12/2025	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Limpeza	PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE LIMPEZA	0001	001	2	450,00	
19/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO REF. MATERIAIS DE LIMPEZA	0001	001	2		450,00
Totais do dia 19:						450,00	450,00
30/12/2025	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	COMPRAS DE PEÇAS (BATERIAS, PNEUS, LUBRIFICANTES) E OUTROS	0001	001	1	88.562,78	
30/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	COMPRAS DE PEÇAS (BATERIAS, PNEUS, LUBRIFICANTES) E OUTROS	0001	001	1		88.562,78
Totais do dia 30:						88.562,78	88.562,78
31/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr ref. fat. n/data	0001	001	1	589.881,46	
31/12/2025	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	vr ref. fat. n/data	0001	001	1		589.881,46

Continua...

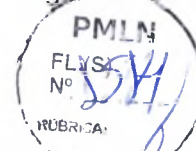
Livro Diário N°. 19

Licenciado para: ROBERTH GLEYSSON DO NASCIMENTO VALE

Empresa: COMERCIAL SAMPECAS LTDA - CNPJ: 05.294.460/0001-93

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2025	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		vr ref prov simples 12/2025	0001	001	2	41.056,32	
31/12/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		vr ref prov simples 12/2025	0001	001	2		41.056,32
31/12/2025	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização						
		vr ref depreciação anual	0001	001	3	36.200,22	
31/12/2025	1.07.04.21.03 - (-) Depreciação						
		vr ref depreciação anual	0001	001	3		36.200,22
31/12/2025	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		vr. ref. prov. 12/2025	0001	001	4	1.320,00	
31/12/2025	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		vr. ref. prov. 12/2025	0001	001	4		1.320,00
31/12/2025	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		vr ref. prov. inss 12/2025	0001	001	5	1.485,00	
31/12/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		vr ref. prov. inss 12/2025	0001	001	5		1.485,00
31/12/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag: 3650 Cc: 59390-7						
		vr ref conciliacao saldo	0001	001	6	140.930,44	
31/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		vr ref conciliacao saldo	0001	001	6		140.930,44
31/12/2025	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		vr ref ajuste de saldo	0001	001	7	1.864.646,91	
31/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		vr ref ajuste de saldo	0001	001	7		1.864.646,91
31/12/2025	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	8	1.140.375,92	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	8	619,00	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	8	2.520,00	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	8	2.640,00	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	8	4.620,00	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	8	5.400,00	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	8	8.129,00	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	8	15.840,00	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	8	17.820,00	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	8	36.200,22	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	8	148.339,48	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	8	193.370,59	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	8	198.000,00	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	8	506.877,63	
31/12/2025	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						

Continua...

Livro Diário Nº. 19

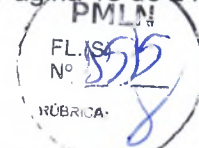
Licenciado para: ROBERTH GLEYSSON DO NASCIMENTO VALE

Empresa: COMERCIAL SAMPECAS LTDA - CNPJ: 05.294.460/0001-93

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luis - MA, CEP: 65055-460.

Página 15 de 24



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2025	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.encerramento do exercício	0001	001	8		193.370,59
31/12/2025	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vr.encerramento do exercício	0001	001	8		148.339,48
31/12/2025	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr.encerramento do exercício	0001	001	8		506.877,63
31/12/2025	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vr.encerramento do exercício	0001	001	8		198.000,00
31/12/2025	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vr.encerramento do exercício	0001	001	8		17.820,00
31/12/2025	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização	Vr.encerramento do exercício	0001	001	8		15.840,00
31/12/2025	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vr.encerramento do exercício	0001	001	8		36.200,22
31/12/2025	3.01.01.07.01.0049 - Água	Vr.encerramento do exercício	0001	001	8		8.129,00
31/12/2025	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vr.encerramento do exercício	0001	001	8		2.640,00
31/12/2025	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Limpeza	Vr.encerramento do exercício	0001	001	8		2.520,00
31/12/2025	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Escritorio	Vr.encerramento do exercício	0001	001	8		5.400,00
31/12/2025	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	Vr.encerramento do exercício	0001	001	8		4.620,00
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	8		619,00
			0001	001	8		1.140.375,92
Totais do dia 31:						<u>4.956.272,19</u>	<u>4.956.272,19</u>
Totais do mês de Dezembro:						<u>5.063.314,97</u>	<u>5.063.314,97</u>

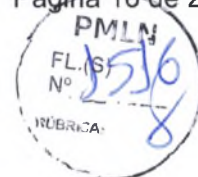
Balanço Patrimonial

Licenciado para: ROBERTH GLEYSSON DO NASCIMENTO VALE

Empresa: COMERCIAL SAMPECAS LTDA - CNPJ: 05.294.460/0001-93

Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.

NIRE: 21200530221 - Data: 23/09/2002



Conta	Descrição	31/12/2025
1	*** Ativo ***	2.487.568,90 D
1.01	Ativo Circulante	511.652,02 D
1.01.01	Disponibilidades	140.930,44 D
1.01.01.02	Bancos	140.930,44 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	140.930,44 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag: 3650 Cc: 59390-7	140.930,44 D
1.01.03	Clientes	163.045,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	163.045,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	163.045,00 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	163.045,00 D
1.01.15	Estoques	207.676,58 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	207.676,58 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	207.676,58 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	207.676,58 D
1.07	Ativo não Circulante	1.975.916,88 D
1.07.04	Imobilizado	1.975.916,88 D
1.07.04.01	Bens em Operação	2.372.220,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.372.220,00 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	300.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	1.110.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	846.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	116.220,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	396.303,12 C
1.07.04.21.03	(-) Depreciação	396.303,12 C

Balanco Patrimonial

Licenciado para: ROBERTH GLEYSSON DO NASCIMENTO VALE
Empresa: COMERCIAL SAMPECAS LTDA - CNPJ: 05.294.460/0001-93
Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65035-460.
NIRE: 21200530221 - Data: 23/09/2002



Conta	Descrição	31/12/2025
2	*** Passivo ***	2.487.568,90 C
2.01	Passivo Circulante	60.361,32 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	60.361,32 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	60.361,32 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	19.305,00 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.485,00 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	1.320,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	16.500,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	41.056,32 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	41.056,32 C
2.07	Patrimônio Líquido	2.427.207,58 C
2.07.01	Capital Realizado	2.000.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	2.000.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	2.000.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	2.000.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	427.207,58 C
2.07.07.01	Outras Contas	427.207,58 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	427.207,58 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	427.207,58 C

Data de Encerramento: 31/12/2025
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 0,00 () .

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2025

Demonstração do Resultado do Exercício

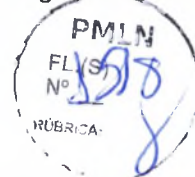
Licenciado para: ROBERTH GLEYSSON DO NASCIMENTO VALE

Empresa: COMERCIAL SAMPECAS LTDA - CNPJ: 05.294.460/0001-93

NIRE: 21200530221 - Data: 23/09/2002

Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos



		01/01/2025
		a
		31/12/2025
Conta	Descrição	
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.140.375,92
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.140.375,92
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.140.375,92
(-) 020	Deduções da Receita	148.339,48
020.01	Impostos Faturados	148.339,48
020.01.05	Simples	148.339,48
(=) 030	Receita Líquida	992.036,44
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	506.877,63
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	506.877,63
(=) 060	Lucro Bruto	485.158,81
(-) 070	Despesas Operacionais	291.788,22
070.01	Despesas Administrativas	291.788,22
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	193.370,59
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	193.370,59
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	193.370,59

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2025

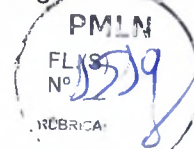
Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário N°. 19)

Licenciado para: ROBERTH GLEYSSON DO NASCIMENTO VALE

Empresa: COMERCIAL SAMPECAS LTDA - CNPJ: 05.294.460/0001-93

Mês/Ano: 12/2025

R. Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65055-460



Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	992.036,44 / 2.487.568,90		0,40
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	511.652,02 / 60.361,32		8,48
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	140.930,44 / 60.361,32		2,33
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Liquida	(d200/d030)*100	
	(193.370,59 / 992.036,44) *100		19,49
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(193.370,59 / 2.487.568,90) *100		7,77
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.		
	Quanto maior, melhor.		

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2025



COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
CNPJ: 05.294.460/0001-93 NIRE: 21200530221
ENDR Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP:
65055-460.

NOTAS EXPLICATIVAS

**NOTAS EXPLICATIVAS AS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31
DE DEZEMBRO DE 2025**

A empresa **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA** está sediada na Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65055-460, e tem atividades voltada para diversas areas do ramo do comercio. A empresa **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contém o número de identificação dos lançamentos relacionados aos respectivos documentos de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a pratica de atos administrativos. A documentação contábil da **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA** é composta por todos os documentos, livros, papeis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil e definidas na legislação, na técnica- contábil ou aceitas pelos "usos e costumes", **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA** mantem em boa ordem a documentação contábil.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas pela legislação brasileira, dentro dos princípios contábeis e das normas técnicas do conselho federal de Contabilidade. Os mesmos estão expressos em seus valores conforme segue.

a) Caixa e Equivalentes de caixa:

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Descrição	2024	2025
Caixa	1.493.149,36	0
Banco do Brasil	0	140.930,44
Total	1.493.149,36	140.930,44



b) Ativos circulantes e não circulantes

As referidas contas são registradas pelo valor faturado.

c) Imobilizado:

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição.

Item	Custo	Depreciação	Valor Líquido
Equip. Maq.	1.110.000,00	210.000,00	900.000,00
Moveis	116.220,00	23.321,99	92.898,01
Terrenos	300.000,00	46.903,25	253.096,75
Veiculos	846.000,00	116.077,88	729.922,12
Total	2.409.070,60	396.303,12	1.975.916,88

d) Depreciação Acumulada:

A Depreciação do Imobilizado é calculada pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta o tempo da vida útil dos bens.

e) Passivo Circulante e Não Circulante:

São demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

f) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias:

São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar bem como, encargos retidos a pagar.

Descrição	2024	2025
INSS a recolher	1.215,00	1.485,00
FGTS a recolher	1.080,00	1.320,00
Salários a Pagar	13.500,00	16.500,00
Simples a recolher	56.108,50	41.056,32
Total	71.903,50	60.361,32



2

g) As despesas e as receitas:

Estão apropriadas obedecendo
ao regime de competência.

Descrição	2024	2025
Receita	3.074.353,92	1.140.375,92
Deduções da receita	302.492,38	148.339,48
Custos dos Serviços	2.050.762,90	506.877,63
Despesas Operacionais	245.140,47	291.788,22
Resultado do Exercício	475.958,17	193.370,59

h) Apuração do Resultado:

O resultado foi apropriado segundo
o regime de competência. As receitas de prestação de serviços mensuradas pelo
valor justo (acordo em contrato – valores recebidos). Os rendimentos e encargos
incidentes sobre o ativos e passivos e suas realizações estão reconhecidas no
resultado.

i) O Patrimônio líquido:

É apresentado em valores atualizados e
compreende o Patrimônio Social, acrescido do lucro acumulados no exercício no período.

Descrição	2024	2025
Patrimonio Liquido	4.098.483,90	2.427.207,58
Total do Patrimonio	4.098.483,90	2.427.207,58

EUZENEAS LIRA DOS SANTOS
SOCIO-ADMINSTRADOR
CPF: 418.307.253-00

UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA
Contador: CRC/MA: 14600/ O
CPF: 585.719.903-44



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 19

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 23, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa COMERCIAL SAMPECAS LTDA.

São Luís, 31/12/2025

UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 8869

EUZENEAS LIRA DOS SANTOS
Administrador, Sócio
CPF 747.364.773-34



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL SAMPECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74736477334	EUZENEAS LIRA DOS SANTOS
58571990344	UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA

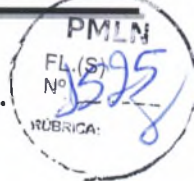
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2026 10:36 SOB Nº 20260551325.
PROTOCOLO: 260551325 DE 27/04/2026. NIRE: 21600181101.
COMERCIAL SAMPECAS LTDA

JUCEMA

ISABELA FALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2026
empresafacil.ma.gov.br



COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA



DECLARAÇÃO DE INDICES ECONOMICOS NOS TERMOS DO § 1º, ART. 69, LEI 14.133/2024

Eu Ubirajara de Jesus Gomes da Silva, CRC nº 008869/O-5, profissional habilitado da área contábil, responsável pela empresa Comercial Sampeças LTDA, CNPJ nº 05.24.460/0001-93, participante desta licitação, ATESTO, para os devidos fins, o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital, nos termos do §1º do art. 69 da Lei 14.133/2021, conforme segue:

ÍNDICES ECONÔMICOS 2025

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
GA	Giro do Ativo 992.036,44 / 2.487.568,90 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	0,40
LC	Liquidez Corrente 511.652,02 / 60.361,32 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	8,48
LI	Liquidez Imediata 140.930,44 / 60.361,32 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	2,33
ML	Margem Liquida (193.370,59 / 992.036,44) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	19,49
RA	Rentabilidade do Ativo (193.370,59 / 2.487.568,90) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	7,77

São Luís/MA, 03 de Agosto de 2026.



UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA
CONTADOR
CRC/UF N.º MA-008869/O-5

C.N.P.J: 05.294.460/0001-93 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.203.022-2
Rua Oscar Barros, nº 14, Bairro: Jardim São Cristóvão, CEP: 65.055.460 – São Luís – MA Fone: (98) 9 8706-6089
e-mail: comerciaisampeças@yahoo.com.br

Balanço Patrimonial

Licenciado para: ROBERTH GLEYSSON DO NASCIMENTO VALE

Empresa: COMERCIAL SAMPECAS LTDA - CNPJ: 05.294.460/0001-93

Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.

NIRE: 21200530221 - Data: 23/09/2002



Conta	Descrição	31/12/2025
1	*** Ativo ***	2.487.568,90 D
1.01	Ativo Circulante	511.652,02 D
1.01.01	Disponibilidades	140.930,44 D
1.01.01.02	Bancos	140.930,44 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	140.930,44 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag: 3650 Cc: 59390-7	140.930,44 D
1.01.03	Clientes	163.045,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	163.045,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	163.045,00 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	163.045,00 D
1.01.15	Estoques	207.676,58 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	207.676,58 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	207.676,58 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	207.676,58 D
1.07	Ativo não Circulante	1.975.916,88 D
1.07.04	Imobilizado	1.975.916,88 D
1.07.04.01	Bens em Operação	2.372.220,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.372.220,00 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	300.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	1.110.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	846.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	116.220,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	396.303,12 C
1.07.04.21.03	(-) Depreciação	396.303,12 C

Continua...

Balanço Patrimonial

Licenciado para: ROBERTH GLEYSSON DO NASCIMENTO VALE

Empresa: COMERCIAL SAMPECAS LTDA - CNPJ: 05.294.460/0001-93

Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.

NIRE: 21200530221 - Data: 23/09/2002



Conta	Descrição	31/12/2025
2	*** Passivo ***	2.487.568,90 C
2.01	Passivo Circulante	60.361,32 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	60.361,32 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	60.361,32 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	19.305,00 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.485,00 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	1.320,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	16.500,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	41.056,32 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	41.056,32 C
2.07	Patrimônio Líquido	2.427.207,58 C
2.07.01	Capital Realizado	2.000.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	2.000.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	2.000.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	2.000.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	427.207,58 C
2.07.07.01	Outras Contas	427.207,58 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	427.207,58 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	427.207,58 C

Data de Encerramento: 31/12/2025

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 0,00 () .

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2025

EUZENEAS LIRA DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 747.364.773-34

UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA
CONTADOR: CRC/MA: 8869
CPF: 585.719.903-44

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: ROBERTH GLEYSSON DO NASCIMENTO VALE
Empresa: COMERCIAL SAMPECAS LTDA - CNPJ: 05.294.460/0001-93
NIRE: 21200530221 - Data: 23/09/2002
Endereço: R. Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos



		01/01/2025
		a
		31/12/2025
Conta	Descrição	
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.140.375,92
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.140.375,92
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.140.375,92
(-) 020	Deduções da Receita	148.339,48
020.01	Impostos Faturados	148.339,48
020.01.05	Simples	148.339,48
(=) 030	Receita Líquida	992.036,44
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	506.877,63
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	506.877,63
(=) 060	Lucro Bruto	485.158,81
(-) 070	Despesas Operacionais	291.788,22
070.01	Despesas Administrativas	291.788,22
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	193.370,59
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	193.370,59
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	193.370,59

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2025

EUZENEAS LIRA DOS SANTOS
SOCIO ADMINSTRADOR
CPF: 747.364.773-34

UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA
CONTADOR: CRC/MA: 8869
CPF: 585.719.903-44



Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário Nº. 19)

Licenciado para: ROBERTH GLEYSSON DO NASCIMENTO VALE

Empresa: COMERCIAL SAMPECAS LTDA - CNPJ: 05.294.460/0001-93

Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.

NIRE: 21200530221 - Data: 23/09/2002

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	992.036,44 / 2.487.568,90		0,40
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	511.652,02 / 60.361,32		8,48
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	140.930,44 / 60.361,32		2,33
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(193.370,59 / 992.036,44) *100		19,49
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(193.370,59 / 2.487.568,90) *100		7,77
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.		
	Quanto maior, melhor.		

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2025

EUZENEAS LIRA DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 747.364.773-34

UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA
CONTADOR: CRC/MA: 8869
CPF: 585.719.903-44



COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
CNPJ: 05.294.460/0001-93 NIRE: 21200530221
ENDR Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP:
65055-460.

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

A empresa **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA** está sediada na Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65055-460, e tem atividades voltada para diversas áreas do ramo do comércio. A empresa **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados aos respectivos documentos de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. A documentação contábil da **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil e definida na legislação, na técnica contábil ou aceita pelos "usos e costumes", **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA** mantém em boa ordem a documentação contábil.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas pela legislação brasileira, dentro dos princípios contábeis e das normas técnicas do Conselho Federal de Contabilidade. Os mesmos estão expressos em seus valores conforme segue.

a) Caixa e Equivalentes de caixa:

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Descrição	2024	2025
Caixa	1.493.149,36	0
Banco do Brasil	0	140.930,44
Total	1.493.149,36	140.930,44



b) Ativos circulantes e não circulantes

As referidas contas são registradas pelo valor faturado.

c) Imobilizado:

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição.

Item	Custo	Depreciação	Valor Líquido
Equip. Maq.	1.110.000,00	210.000,00	900.000,00
Moveis	116.220,00	23.321,99	92.898,01
Terrenos	300.000,00	46.903,25	253.096,75
Veiculos	846.000,00	116.077,88	729.922,12
Total	2.409.070,60	396.303,12	1.975.916,88

d) Depreciação Acumulada:

A Depreciação do Imobilizado é calculada pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta o tempo da vida útil dos bens.

e) Passivo Circulante e Não Circulante:

São demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

f) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias:

São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar bem como, encargos retidos a pagar.

Descrição	2024	2025
INSS a recolher	1.215,00	1.485,00
FGTS a recolher	1.080,00	1.320,00
Salários a Pagar	13.500,00	16.500,00
Simples a recolher	56.108,50	41.056,32
Total	71.903,50	60.361,32

g) As despesas e as receitas:

Estão
ao regime de competência.

apropiadas

obedecendo

Descrição	2024	2025
Receita	3.074.353,92	1.140.375,92
Deduções da receita	302.492,38	148.339,48
Custos dos Serviços	2.050.762,90	506.877,63
Despesas Operacionais	245.140,47	291.788,22
Resultado do Exercício	475.958,17	193.370,59

h) Apuração do Resultado:

O resultado foi apropriado segundo o regime de competência. As receitas de prestação de serviços mensuradas pelo valor justo (acordo em contrato – valores recebidos). Os rendimentos e encargos incidentes sobre o ativos e passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

i) O Patrimônio líquido:

É apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do lucro acumulados no exercício no período.

Descrição	2024	2025
Patrimonio Liquido	4.098.483,90	2.427.207,58
Total do Patrimonio	4.098.483,90	2.427.207,58

EUZENEAS LIRA DOS SANTOS
SOCIO-ADMINSTRADOR
CPF: 747.364.773-34

UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA
Contador: CRC/MA: 14600/ O
CPF: 585.719.903-44

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA
REGISTRO..... : MA-008869/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.719.903-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/07/2026 as 20:58:28.

Válido até: 20/10/2026.

Código de Controle: 2939899.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 22/07/2026

Nº da certidão: 12603138162

Data de validade: 22/09/2026

Código de Validação: 095f5f8eeb

NOME: COMERCIAL SAMPECAS LTDA

CNPJ: 05.294.460/0001-93

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 28922026

Código de validação: CE2E9BE481

(relativo ao Processo 538732026)

Número da guia: 26057301002508918.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016) até o dia 3 de Agosto de 2026 03/08/2026, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **COMERCIAL SAMPECAS LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **05.294.460/0001-93**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assessor de Apoio Operacional II, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Fernanda Alice Vilela Brandão**, Secretária Judicial da Distribuição, mat. 195586, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO
Secretária Judicial de Distribuição
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 195586

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737

email: distribuicao_slz@tjma.jus.br



CERTJUDONE-SJDFRSL - 28922026 / Código: CE2E9BE481

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 03/08/2026 11:32 (FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 28922026 / Código: CE2E9BE481
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

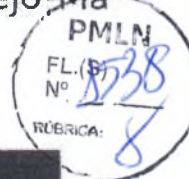
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL SAMPECAS LTDA			Protocolo: MAC2600347509		
NIRE : 21600181101 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600181101		CNPJ 05.294.460/0001-93		Data de Ato Constitutivo 23/09/2002	
Início de Atividade 23/09/2002					
Endereço Completo Rua OSCAR BARROS, Nº 14, JARDIM SÃO CRISTÓVÃO - São Luís/MA - CEP 65055-460					
Objeto Social 45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 47.32-6-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 45.30-7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 01.61-0-99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM OPERADOR) 33.14-7-12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS 36.00-6-01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 52.29-0-02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS 81.11-7-00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 4520-0/07 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4541-2/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.20-0-02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.20-0-03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.20-0-04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 45.20-0-06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.					
Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)					
Dados do Sócio					
Nome EUZENEAS LIRA DOS SANTOS	CPF/CNPJ 747.364.773-34	Participação no capital R\$ 2.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome EUZENEAS LIRA DOS SANTOS	CPF 747.364.773-34	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 17/05/2024	Número 20240665244	Ato/Eventos 223 / 223 - BALANÇO			Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 21900363271 Endereço Completo RUA ZE GOMES, Nº 16, PARQUE ALVORADA - PQ ALVORADA, Brejo, MA, CEP: 65520000 CNPJ: 05.294.460/0002-74					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/05/2026, às 15:34:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GYEOXP5F.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021



CONTRATO

CONTRATO PE SRP Nº 042/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00044/2021 -CPL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA DE BREJO/MA,
ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA
COMERCIAL SAMPEÇAS EIRELI.**

Por este instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BREJO/MA** situada à Avenida Luís Domingues, Nº 094, Centro, CEP: 65.520-000, BREJO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.116.743/0001-08, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. PAULO SÉRGIO SANTOS DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 170141934 e do CPF nº 080.579.403-44, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL SAMPEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.294.460/0001-93, com sede na Rua Oscar Barros, Nº 014, Jardim São Cristóvão, CEP: 65055460, cidade São Luís/MA, representada pela Sra. Euzeneas Lira dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 21237394-3 e do CPF nº 747.364.773-34, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

- 1.1. Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Peças para Manutenção Preventiva e Corretiva para Frota de Veículos do Município de Brejo/MA, para Atender a Necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

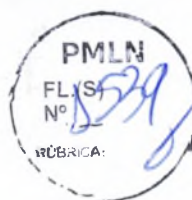
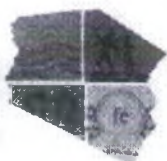
2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 028/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$1.330.250,50 (um milhão, trezentos e trinta mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), conforme descrição dos produtos abaixo:

LOTE IV - CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
81	BOBINA SOLENOIDE 24 VOLTS	UND	5	2.543,46	12.717,30
82	BOMBA DE ÁGUA – AÇO	UND	15	349,81	5.247,15
83	CONJUNTO FAROL DA CABINE	UND	3	1.078,44	3.235,32
84	CONJUNTO FAROL DE SETA	UND	4	691,60	2.766,40

Serviço Público Municipal
Processo Nº **SRP 028 / 2021**
Página Nº **111**
Rubrica: **[Assinatura]**



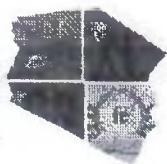
85	CORREIA ALTERNADOR	UND	25	242,69	6.067,25
86	CRUZETA DO EIXO TRASEIRO	UND	25	365,52	9.138,00
87	DENTE CENTRAL	UND	50	352,76	17.638,00
88	DENTE LATERAL DIREITA	UND	50	392,82	19.641,00
89	DISCO DE FREIO DO EIXO TRASEIRO	UND	50	170,24	8.512,00
90	DISCO DE FREIO DO EIXO TRASEIRO (PLACA)	UND	50	226,82	11.341,00
91	JOGO REPARO DO CILINDRO HIDRÁULICO	UND	25	480,35	12.008,75
92	KIT DE FILTROS	UND	20	1.142,28	22.845,60
93	LAMINA W130	UND	5	2.510,98	12.554,90
94	MANCAL AÇO PARA CARDAN DIANTEIRO	UND	5	1.036,38	5.181,90
95	ÓLEO 68 - GALÃO DE 20 LITROS	UND	50	247,69	12.384,50
96	PARAFUSO	UND	50	22,00	1.100,00
97	PASTILHA DE AÇO PARA FREIO MOTOR	UND	5	1.771,30	8.856,50
98	PORCA	UND	50	3,19	159,50
99	RETENTOR DA RODA	UND	10	572,02	5.720,20
100	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	15	725,54	10.883,10
101	TENSIONADOR DE CORREIA	UND	5	676,40	3.382,00

TOTAL DO LOTE IV

191.380,37

LOTE - V / TRATOR JHON DEERE 5075

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
102	ABRAÇADEIRA	UND	15	53,14	797,10
103	ABRAÇADEIRA REFORÇADA	UND	10	89,93	899,30
104	ADAPTADOR	UND	3	318,50	955,50
105	ALTERNADOR 95 AMPERES	UND	3	4.947,50	14.842,50
106	ANEL (TIPO AMBALITE)	UND	20	13,11	262,20
107	ANEL DE BORRACHA	UND	25	10,43	260,75
108	ANEL DE BORRACHA VITON	UND	10	9,80	98,00
109	JOGO DE PISTÃO DE MOTOR COM SEIS UNIDADES	UND	1	7.374,00	7.374,00
110	ARRUELA	UND	5	111,83	559,15
111	BARRA DE BRONZE	UND	5	77,20	386,00
112	BOMBA D'ÁGUA	UND	3	2.360,00	7.080,00
113	BRONZINA PRINCIPAL FLAGEADA STD	UND	3	232,76	698,28
114	BUCHA TIPO AMBALITE	UND	3	150,00	450,00
115	CALCO	UND	2	20,15	40,30
116	CANTO DE LAMINA	UND	10	345,30	3.453,00
117	CAPA	UND	3	150,00	450,00
118	COROA DENTADA	UND	3	1.331,50	3.994,50
119	CORRENTE	UND	5	964,50	4.822,50
120	DENTE DE SUPORTE (AZUL)	UND	5	44,20	221,00
121	DISCO	UND	5	163,43	817,15
122	EJETOR	UND	3	561,30	1.683,90
123	FILTRO SEPARADOR	UND	10	174,70	1.747,00
124	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UND	10	144,00	1.440,00
125	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	10	238,00	2.380,00
126	FILTRO DE AR INTERNO	UND	10	124,00	1.240,00



Prefeitura de Brejo-MA
Av. Luís Domingues, nº 95
centro - cep:65520-000
Brejo-Ma

127	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	10	116,00	1.160,00
128	FILTRO DECANTADOR SEM SENSOR	UND	10	217,00	2.170,00
129	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	UND	10	375,00	3.750,00
130	FILTRO DA TRANSMISSÃO	UND	10	255,00	2.550,00
131	FILTRO DO HIDRÁULICO	UND	10	177,00	1.770,00
132	GAXETA	UND	15	40,00	600,00
133	GUIA DE VÁLVULAS	UND	15	36,00	540,00
134	JUNTA DE CABECOTE	UND	5	286,00	1.430,00
135	JUNTA METÁLICA	UND	5	18,00	90,00
136	LAMINA CURVA 13 FUROS ¾	UND	10	754,00	7.540,00
137	LAMINA CURVA 13 FUROS 5/8	UND	10	570,00	5.700,00
138	MANCAL DA BIELA STAND	UND	10	953,00	9.530,00
139	MANCAL FIXO STD RANHURADO	UND	10	154,00	1.540,00
140	MANGOTE DO RADIADOR	UND	5	227,00	1.135,00
141	MANGUEIRA DO HIDRÁULICO	UND	25	338,00	8.450,00
142	MOTOR DE PARTIDA	UND	3	3.271,00	9.813,00
143	PINO-TRAVA DE SUPORTE	UND	10	37,00	370,00
144	PONTA LONGA NOMAL STANDARD	UND	3	50,00	150,00
145	RETENTOR DA VEDAÇÃO DUPLA	UND	10	67,00	670,00
146	RETENTOR DUPLO (BIPARTIDO)	UND	23	27,00	621,00
147	RETENTOR VEDAÇÃO DUP. COM LUVA	UND	20	112,00	2.240,00
148	RETROVISOR	UND	5	442,00	2.210,00
149	RODA DENTADA	UND	5	1.240,00	6.200,00
150	ROLAMENTO DA RODA	UND	5	286,00	1.430,00
151	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2	385,00	770,00
152	SAPATA DE FREIO	UND	10	597,00	5.970,00
153	SILENCIOSO	UND	3	1.599,00	4.797,00
154	TRAVA DE PINO	UND	25	10,60	265,00
155	TROCADOR DE CALOR	UND	4	1.761,00	7.044,00
156	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UND	3	117,00	351,00
157	VÁLVULA DE ESCAPE	UND	3	171,00	513,00
158	VIDRO DE CABINE INFERIOR	UND	5	691,00	3.455,00
159	VIDRO DE CABINE TRASEIRO	UND	5	847,00	4.235,00
160	VIDRO DE CABINE DA PORTA	UND	5	1.205,00	6.025,00
161	VIDRO DE CABINE CENTRAL	UND	5	1.653,00	8.265,00
TOTAL DO LOTE V					170.301,13

LOTE VI - NEW HOLLAND TT40/30

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
162	CORREIA DO ALTERNADOR DA DX140LC	UND	15	93,00	1.395,00
163	CORREIA DO AR CONDICIONADO DA DX140LC	UND	15	110,00	1.650,00
164	DENTE PARA A DX140LC	UND	25	131,00	3.275,00
165	FILTRO DE AR CONDICIONADO EXTERNO DA DX140LC, DX225LCA E DX225LCA-BR	UND	25	74,00	1.850,00
166	FILTRO DE AR CONDICIONADO INTERNO DA DX140LC, DX225LCA E DX225LCA-BR	UND	25	71,00	1.775,00

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo N°

Página N°

Rubrica:

SRP 028 / 2021



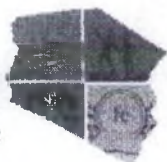
167	FILTRO DE AR EXTERNO DO MOTOR DA DL200,DL250, DX140LC E DX225LCA	UND	25	178,00	4.450,00
168	FILTRO DE AR INTERNO DO MOTOR DA DL200,DL250, DX140LC E DX225LCA	UND	25	108,00	2.700,00
169	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DA DL200, DL250,DX225LCA-BR E DX140LC	UND	25	77,00	1.925,00
170	FILTRO LUBRIFICANTE DA DL200, DL250 E DX140LC	UND	25	93,00	2.325,00
171	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA/ÓLEO DA DX139	UND	15	166,00	2.490,00
172	ROLETES DA ESTEIRA	UND	25	1.089,00	27.225,00
173	TANQUE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DA DX140LC	UND	10	116,00	1.160,00
174	TRAVA DO DENTE DA DX140LC	UND	25	15,00	375,00
TOTAL DO LOTE VI					52.595,00

LOTE VII - RETRO ESCAVADEIRA JCB

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
175	ALTERNADOR	UND	2	2.302,00	4.604,00
176	BICO INJETOR	UND	5	1.174,00	5.870,00
177	BOMBA INJETORA	UND	1	6.233,00	6.233,00
178	BOMBA TRANSFERÊNCIA	UND	5	945,00	4.725,00
179	CORREIA ALTERNADOR	UND	10	142,00	1.420,00
180	FILTRO AR PRIMÁRIO	UND	10	177,00	1.770,00
181	FILTRO AR SECUNDÁRIO	UND	10	114,00	1.140,00
182	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	10	106,00	1.060,00
183	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	UND	10	139,00	1.390,00
184	MOTOR PARTIDA	UND	2	2.221,00	4.442,00
TOTAL DO LOTE VII					32.654,00

LOTE VIII- CAMINHÃO PIPA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
185	ALTERNADOR	UND	3	2.157,00	6.471,00
186	BARRA DIREÇÃO	UND	5	1.015,00	5.075,00
187	BICO INJETOR	UND	6	1.073,00	6.438,00
188	BOMBA INJETORA	UND	2	4.514,00	9.028,00
189	FILTRO AR PRIMÁRIO	UND	10	235,00	2.350,00
190	FILTRO AR SECUNDÁRIO	UND	10	248,00	2.480,00
191	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	10	200,00	2.000,00
192	FILTRO ÓLEO DO MOTOR	UND	10	139,00	1.390,00
193	KIT EMBREAGEM	UND	2	2.152,00	4.304,00
194	LÂMPADAS	UND	15	35,00	525,00
195	MOTOR PARTIDA	UND	2	1.222,00	2.444,00
196	PALHETAS	UND	25	135,00	3.375,00
197	PARA-BRISA	UND	2	2.673,00	5.346,00
198	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	5	1.092,00	5.460,00
199	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	5	1.140,00	5.700,00
200	TERMINAL DIREÇÃO	UND	10	654,50	6.545,00
TOTAL DO LOTE VIII					68.931,00



LOTE IX – CAÇAMBA FORD					
ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
201	ALTERNADOR	UND	1	1.678,00	1.678,00
202	BARRA DIREÇÃO	UND	2	988,00	1.976,00
203	BICO INJETOR	UND	2	1.372,00	2.744,00
204	BOMBA INJETORA	UND	1	4.461,00	4.461,00
205	FILTRO AR PRIMÁRIO	UND	2	248,00	496,00
206	FILTRO AR SECUNDÁRIO	UND	2	200,00	400,00
207	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	2	202,00	404,00
208	FILTRO ÓLEO DO MOTOR	UND	2	140,00	280,00
209	MOTOR PARTIDA	UND	1	1.230,00	1.230,00
210	PINHAO E COROA	UND	2	3.610,00	7.220,00
211	RADIADOR	UND	2	3.653,00	7.306,00
212	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	2	1.097,00	2.194,00
213	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2	1.108,00	2.216,00
214	TERMINAL DIREÇÃO	UND	2	652,00	1.304,00
TOTAL DO LOTE IX					33.909,00
LOTE XI – PNEUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
240	CÂMARA DE AR 1000R-20	UND	10	115,00	1.150,00
241	CÂMARA DE AR 12,5/80/8	UND	50	458,00	22.900,00
242	CÂMARA DE AR 1400X24	UND	50	579,00	28.950,00
244	CÂMARA KM 24 TR220A	UND	50	139,00	6.950,00
246	PNEU 1000R-20 PLG8	UND	10	1.241,00	12.410,00
247	PNEU 12,5/80/8	UND	50	2.191,00	109.550,00
248	PNEU 1400-24 – 12 LONA	UND	40	4.428,00	177.120,00
249	PNEU 265/60R18	UNID	60	924,00	55.440,00
250	PNEU 17,5 – 25	UND	40	5.926,00	237.040,00
254	PNEU 275-80R22,5 - 461 LISO	UND	34	1.577,00	53.618,00
255	PNEU 275-80R22,5 - 481 BORRACHUDO	UND	34	1.600,00	54.400,00
260	PROTETOR 12,5/80/8	UND	50	288,00	14.400,00
263	PROTETOR ARO 20	UND	16	47,00	752,00
264	PROTETOR ARO 24	UND	50	56,00	2.800,00
265	PROTETOR ARO 25	UND	50	60,00	3.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE XI					780.480,00
TOTAL GERAL					RS1.330.250,50

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

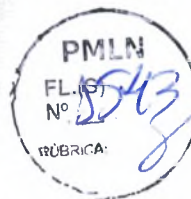
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação: 04.122.0003.2006.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo Nº SRP 028 / 2021
Página Nº 10
Rubrica: _____



Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

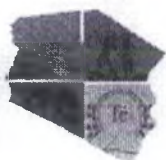
Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A contratante designa o senhor FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA FILHO, CPF nº 224.611.403-81, para a função de fiscal do contrato para exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, com base no termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no contrato.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:



- I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
- III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino .
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

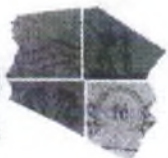
11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de



licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de BREJO/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2.A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3.No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6.A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

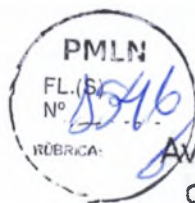
13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de BREJO/MA.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1.Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1.Fica eleito o foro da Comarca de BREJO/MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

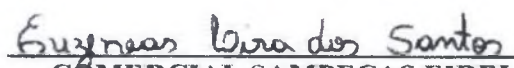


Prefeitura de Brejo-MA
Av. Luís Domingues, nº 95
centro - cep:65520-000
Brejo-Ma

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

BREJO(MA), 11 de novembro de 2021.


**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA DE BREJO/MA**
CNPJ nº 06.116.743/0001-08
Contratante


COMERCIAL SAMPEÇAS EIRELI
CNPJ nº 05.294.460/0001-93
Contratada



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova de aptidão de desempenho e atestado de fornecimento, que a empresa COMERCIAL SAMPEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.294.460/0001-93, com sede na Rua Oscar Barros, Nº 014, Jardim São Cristóvão, CEP: 65055460, cidade São Luís/MA, representada pela Sra. Euzeneas Lira dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 21237394-3 e do CPF nº 747.364.773-34, prestou serviços a Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, no Ano de 2021 a 2022.

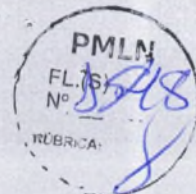
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Peças para Manutenção Preventiva e Corretiva para Frota de Veículos do Município de Brejo/MA, tendo em vista o resultado da licitação procedida na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021, no Valor Total Contratado de R\$3.043.070,95(três milhões, quarenta e três mil, setenta reais e noventa e cinco centavos), referente aos contratos PE SRP Nº 040/2021, 041/2021, 042/2021.

Registramos, ainda, que a empresa acima referida apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brejo/MA, 23 de junho de 2022.

Pablo Jefferson Martins Castro
PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO
Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão-MA

Praça Nossa Senhora da Conceição/n Centro.

Santo Amaro do Maranhão - CEP 65.195-000

C.N.P.J nº01.612.671/0001-76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES, atendendo a requerimento da parte interessada, de acordo com as disposições do art. 30, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ATESTO, que a empresa COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.294.460/0001-93, com na Rua Oscar Barros, 14 - Bairro São Cristóvão, na cidade de São Luís Maranhão, está apta para desempenho das atividades abaixo relacionadas, por a mesma está cumprido parcialmente e satisfatoriamente, com qualidade e eficiência, todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive quanto ao atendimento das características, quantidades e prazos estabelecidos para o objeto a seguir discriminado:

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2018-PMSAM e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018-CPL-PMSAM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA e corretiva de máquinas e veículos, com fornecimento de mão-de-obra, acessórios e peças originais, em conformidade com o Edital acima citado.

CONTRATO Nº 003/2019

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 04 de fevereiro de 2019 a 04 fevereiro de 2020

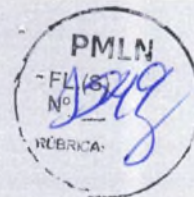
Item	Descrição dos veículos	Discriminação dos Serviços	Unid	Quant. hs/trab. anual
01	01 (um) Caminhão Basculhante, cor branca, combustível diesel comum,	Arrefecimento, alinhamento e balanceamento em geral, borracharia, elétricos e(ou) eletrônicos, instalação e manutenção em acessórios, lanternagem e pintura em geral, mecânica em geral, retífica de motor, refrigeração, serviço de diagnósticos injeção eletrônica / uso scanner relógio, tapeçaria vidraçaria	Hs.	800
02	01 (uma) Motoniveladora 845B, cor amarela	Arrefecimento, alinhamento e balanceamento em geral, borracharia, elétricos e(ou) eletrônicos, instalação e manutenção em acessórios, lanternagem e pintura em geral, mecânica em geral, retífica de motor, refrigeração, serviço de diagnósticos injeção eletrônica / uso scanner relógio, tapeçaria vidraçaria	Hs.	800
03	01 (uma) Retroescavadeira, cor amarela	Arrefecimento, alinhamento e balanceamento em geral, borracharia, elétricos e(ou) eletrônicos, instalação e manutenção em acessórios, lanternagem e pintura em geral, mecânica em geral, retífica de motor, refrigeração, serviço de diagnósticos injeção eletrônica / uso scanner relógio, tapeçaria vidraçaria	Hs.	800
04	01 (um) Trator traçado de	Arrefecimento, alinhamento e		

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, centro. CEP 65.195-000

Tel.: (98) 3369-1173 <http://www.santoamaro.ma.gov.br>

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelamento do que doi: 16
Andersin Cleidson dos Santos Silva - Escritório Autorizado
Poder Judiciário - TJMA
Selo: AUTENT156745HME08610N5JC1U15
Data/Hora: 12/07/2021 17:17:31, Ano: 13/18, Total: R\$ 5.12 Emul
R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 9.18 FEMP R\$ 0.18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão-MA

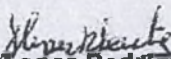
Praça Nossa Senhora da Conceição/n Centro.

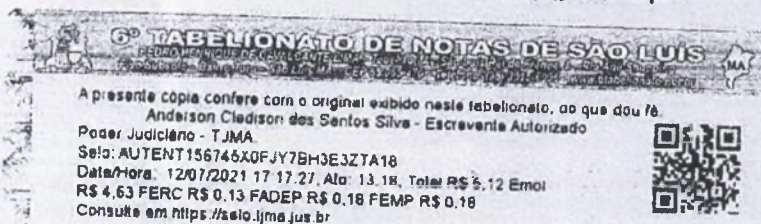
Santo Amaro do Maranhão - CEP 65.195-000

C.N.P.J nº01.612.671/0001-76

	pneu 4x4 de tração, com carta basculante traçada com capacidade de 3.000 quilos, combustível diesel	balanceamento em geral, borracharia, elétricos e(ou) eletrônicos, instalação e manutenção em acessórios, lanternagem e pintura em geral, mecânica em geral, retífica de motor, refrigeração, serviço de diagnósticos injeção eletrônica / uso scanner relógio, tapeçaria vidraçaria	Hs.	800
05	Fornecimento de Peças e Acessórios originais de diversas marcas.			

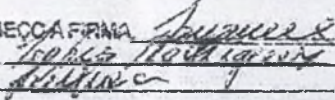
Santo Amaro-MA, 19 de abril de 2019.


Luziane Lopes Rodrigues Lisboa
Prefeita Municipal



RECONHEÇA FIRMA

CELSON COUTINHO
2º Tabelião de Notas
Rua da Liberdade, 402 - Centro
São Luís - MA


14/04/2019
☐ DAGOBERTO NOEIRO SILVA
☐ 1ª DAS GRAÇAS R. DE ALENÇAR
☐ EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO
☐ RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA
☐ JEANE RODRIGUES PINHEIRO



Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, centro. CEP 65.195-000

Tel.: (98) 3369-1173 <http://www.santoamaro.ma.gov.br>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI
Administração Executiva Regional de São Luis - Ma

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA – ME**, EMPRESA ESTABELECIDADA NESTA CIDADE À RUA OSCAR BARROS, Nº 14, JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.294.460/0001-93, INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB O Nº 12.203.022-2, EXECUTOU SERVIÇOS COM AS CARACTERÍSTICAS ABAIXO DESCRITAS:

DESCRIÇÃO DOS SERVICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE TODAS AS LINHAS, (LANTERNAGEM, PINTURA, FUNILARIA E CAPOTARIA) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE DIVERSAS MARCAS.

QUANTIFICAÇÕES: AMORTECEDOR DIANTEIRO, AMORTECEDOR TRASEIRO, CABO DE EMBREAGEM, KIT DE EMBREAGEM, CONDUÍTE DE EMBREAGEM, CABO DO ACELERADOR, ÓLEO 90, ÓLEO DO MOTOR, FLUÍDO DE FREIO, JOGO DE JUNTA DO MOTOR, JUNTA DA CAIXA DE MARCHA, RETENTOR DA TAMPA LATERAL, DIFERENCIAL COMPLETO, ROLAMENTO DE ROLO CÔNICO, ROLAMENTOS DIANTEIROS, PNEUS, BATERIAS, FORRAS, ROLAMENTOS TRASEIROS, MASSA PLÁSTICA SOLVENTE, TINTA PU PARA PINTURA, LONA PARA COBERTURA DE BANCOS AUTOMOTIVOS, ALGODÃO.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 11/10/2005 À 21/10/2005.

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROGÉRIO CARDOSO CARVALHO.
CARTEIRA/UF: 6083-D / MA

ATESTAMOS AINDA QUE A EMPRESA E/OU O PROFISSIONAL TEVE UM BOM DESEMPENHO, CUMPRINDO TECNICAMENTE OS TERMOS DO CONTRATO, NÃO CONTENDO, PORTANTO, FATO QUE DESABONE SUA CONDUTA.

SÃO LUÍS (MA), 21 DE OUTUBRO DE 2005.

CREA - MA.

ATENCIOSAMENTE;

ATESTAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 443/05 FL. 01 A 04

Marcelo Mata de Oliveira Rom.º
Agente Administrativo



CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA
OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX 3243.1712
RUA RIACHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUÍS - MARANHÃO

Recebi o atestado de NOTARIAL ALVES DA SILVA

São Luís-Ma, 21 de Outubro de 2005

Eu testei



Secretaria de Estado da Saúde



HEMOMAR

Rua 05 de Janeiro, 16 - JORDOA
 Tel: (91) 3176-1100
 Fax: (91) 3176-1150
 CEP: 65020-590 - SÃO LUIS - MA

e-mail : supervisao@hemomar.ma.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA**, EMPRESA ESTABELECIDADA NESTA CIDADE À RUA OSCAR BARROS, Nº 14, JARDIM SÃO CRISTOVAO, SÃO LUIS, MARANHÃO, INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O Nº 05.294.460/0001-93, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.203.022-2, EXECUTOU ATÉ A PRESENTE DATA OS SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE PEÇAS, COM AS CARACTERÍSTICAS ABAIXO DESCRITAS:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: REPARO COMPLETO EM SISTEMA DE FREIO, LANTERNAGEM, PINTURA, FUNILARIA, CAPOTARIA E BORRACHARIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTENCIA MECÂNICA GERAL, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO, CONSERTOS DE PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, REPARO COMPLETO DA PARTE ELÉTRICA, REPARAÇÃO, SERVIÇOS DE GUINCHO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE DIVERSAS MARCAS E LINHAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE DIVERSAS MARCAS.

QUANTIFICAÇÕES: LONA DE FREIO, ROLAMENTO TRASEIRO, JOGO DE PISTAS E ESFERAS, LATERAL, BATERIAS, PNEUS, LIXA D'ÁGUA E DE FERRO, KIT DE REVISÃO, ALGODÃO, VELA DE IGNIÇÃO, KIT DE EMBREAGEM, CABO VELOCIMETRO, FIOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DISCO DE FREIO, MASSA PLÁSTICA SOLVENTE, CABO DO ACELERADOR, FILTRO DE AR, FILTRO COMBUSTÍVEL, KIT DE TRANSMISSÃO, PASTILHA DE FREIO, AMORTECEDOR TRASEIRO, SHAMPOO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS.

PERÍODO CONTRATUAL: 15/01/2010 A 15/01/2011.

PERÍODO EXECUTADO: 15/01/2010 A 17/06/2010.

ENDEREÇO: RUA 05 DE JANEIRO, S/N, JORDOA, SÃO LUIS - MARANHÃO.

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROGÉRIO CARDOSO CARVALHO.

CARTEIRA/UF: 6083-D / MA

ATESTAMOS AINDA QUE A EMPRESA E/OU O PROFISSIONAL TEVE UM BOM DESEMPENHO, NÃO CONTENDO, PORTANTO, FATO QUE DESABONE SUA CONDUTA.

SÃO LUIS (MA), 17 DE JUNHO DE 2010.



JOSE HENRIQUE P. MELO
 RESP. SETOR DE COMPRA

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
 TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
 TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
 RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
 e-mail: cartorio.titosoares@gmail.com

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de **JOSE HENRIQUE PEREIRA DE MELO**. Em test. da verdade.

São Luis-MA, 04 de Agosto de 2010 às 16:47:08.

Karolyne dos Santos - escrevente

HEMOMAR

CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CREDENCIÇÃO
 Nº 28846/01-Fls. 01 a 02

Eng.º Agr. Admar Lopes dos Prazeres
 Superintendente
 CREA - MA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA CIDADÃ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA**, EMPRESA ESTABELECIDADA NESTA CIDADE À RUA OSCAR BARROS, Nº 14, TIRIRICAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O Nº 05.294.460/0001-93, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.203.022-2, EXECUTOU SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTE ORGÃO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, COM AS CARACTERÍSTICAS ABAIXO DESCRITAS:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: REPARO COMPLETO EM SISTEMA DE FREIO, LANTERNAGEM, PINTURA, FUNILARIA, CAPOTARIA E BORRACHARIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTENCIA MECÂNICA GERAL, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO, CONsertos DE PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, REPARO COMPLETO DA PARTE ELÉTRICA, REPARAÇÃO, SERVIÇOS DE GUINCHO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE DIVERSAS MARCAS E LINHAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE DIVERSAS MARCAS.

QUANTIFICAÇÕES: LONA DE FREIO, ROLAMENTO TRASEIRO, JOGO DE PISTAS E ESFERAS, LATERAL, BATERIAS, PNEUS, LIXA D'ÁGUA E DE FERRO, KIT DE REVISÃO, ALGODÃO, VELA DE IGNIÇÃO, KIT DE EMBREAGEM, CABO VELOCIMETRO, FIOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DISCO DE FREIO, MASSA PLÁSTICA SOLVENTE, CABO DO ACELERADOR, FILTRO DE AR, FILTRO COMBUSTÍVEL, KIT DE TRANSMISSÃO, PASTILHA DE FREIO, AMORTECEDOR TRASEIRO, SHAMPOO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 25/01/2009 A 31/12/2009, DE ACORDO COM O CONTRATO Nº. 001/2009 - CBMMA.

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROGÉRIO CARDOSO CARVALHO.

CARTEIRA/UF: 6083-D / MA

ATESTAMOS AINDA QUE A EMPRESA E/OU O PROFISSIONAL TEVE UM BOM DESEMPENHO, CUMPRINDO TÉCNICAMENTE OS TERMOS DO CONTRATO, NÃO CONTENDO, PORTANTO, FATO QUE DESABONE SUA CONDUTA.

SÃO LUIS (MA), 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

Isaias Silva Ataíde
Presidente da CPL/CBMMA



TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIAO: DR. TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIAO SUBSTITUTO: FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A - CENTRO-CEP: 65020-590 - FONE: 98-3231-9110
E-MAIL: cartorio.tito.soares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de ISAIAS SILVA
ATAIDE. Em tes... da verdade.

São Luís, MA, 26 de Janeiro de 2010 às 15:03:56.

(Tito Soares - escrevente)

CONTRATO Nº 03/2019 - PMSAM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO, COMO **CONTRATANTE**, A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, E DE OUTRO, COMO **CONTRATADA**, A EMPRESA COMERCIAL **SAMPEÇAS LTDA**.

A Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, ente de Direito Público, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro, Santo Amaro do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.671/0001-76, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, o **Sr. Francisco das Chagas Silva Aguiar**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador do RG 312602944 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 376.046.943-49, e de outro, a empresa **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Rua Oscar Barros, nº 14, Bairro Jardim São Cristóvão, na cidade de São Luís - MA, CEP nº 65.055-460, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.294.460/0001-93, neste ato representada pelo Sr. Luiz Lira dos Santos, portador do RG nº 94691698-5 e inscrito no CPF sob o n.º 418.307.253-00, firmam o presente **CONTRATO** de prestação de serviços, conforme consta do Processo Administrativo n.º 3383/2018-PMSAM, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018-PMSAM** e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 - CPL PMSAM**, publicada em 07/12/2018 no DOE MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e veículos pertencentes à **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão, com fornecimento de mão-de-obra, Acessórios e peças originais, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial acima citado, que passa a integrar este instrumento, como se nele transcrito estivesse, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de **manutenção preventiva e corretiva** serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os serviços de **manutenção preventiva e corretiva** abrangem todos os itens dos veículos, enfim todos os componentes dos veículos incluindo motor, câmbio,



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE IGARAPÉ DO MEIO

Enesio Ferreira da Silva – Oficial

Rua da Beta, 149 - Centro - Igarapé do Meio - MA - Fone: (98) 3376-1188 - (98) 8526-7206 - carlon@igarapecartorio.com.br

Poder Judiciário TJMA Selo
AUTENT1576939ZYBL220TR380021
Data/Hora: 04/03/2020 16:54:34, Ator: 13,18,
Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC:
R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



CNPJ: 04.467.510/0001-01

TJMA/FEJ
Serventia Extrajudicial
409 Igarapé do Meio/MA
CNPJ: 04.467.510/0001-01

transmissão, suspensão, direção, freios, alimentação de combustível, sistema elétrico e eletrônico, escapamento, lataria, vidros, portas, bancos, estofamento, itens de segurança (extintores, air bag, cintos de segurança), ar condicionado, teste geral de funcionamento, mecânica em geral e outros, deverão obedecer aos cronogramas de manutenção definidos pelos fabricantes nos Manuais e normas técnicas específicas para cada veículo, analisado o interesse da Administração em sua execução, e conforme as seguintes especificações:

a) A **manutenção preventiva**: manutenção periódica que compreenderá o exame do veículo em condições de uso, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Consistirá em sistemáticas e regulares revisões que garantam as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança, incluindo regulagens e ajustes, substituição de fluidos e lubrificantes a cada 5.000 km (cinco mil quilômetros) percorridos pelos veículos ou seis meses caso essa quilometragem não tenha sido alcançada, a substituição de componentes sujeitos a desgaste natural ou vencimento de validade (pastilha de freio, pneus, lâmpadas, fusíveis, extintores de incêndio, etc.), assim como para prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes e paralização do veículo.

b) Os serviços de **manutenção corretiva** e aquela destinada a solucionar os defeitos apresentados pelos veículos, por defeitos em peças ou sistemas, ou por motivo de colisão, compreendendo: reparação, fornecimento e aplicação de Acessórios e peças de reposição, restauração dos componentes, troca de pneus e de todas as atividades necessárias à garantia do perfeito funcionamento do veículo defeituoso, tornando-o operacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A contratada deverá atender prontamente a todos os chamados que receber do Fiscal do Contrato, no prazo máximo de até 4 horas contados do registro da solicitação dos serviços, quando da ocorrência de pane em componentes dos veículos. No caso de manutenção de caráter preventiva, será obedecido cronograma a ser definido entre as partes, no interesse da Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A contratada deverá apresentar o orçamento para execução dos serviços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada dos veículos no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço pelo fiscal do contrato, indicando: Custos dos serviços, a marca de Acessórios e peças a serem fornecidas, Códigos dos fabricantes das peças para conferência, Descontos ofertados, Descrição e tempo utilizado para os serviços, de acordo com a tabela de tempo padrão fornecida pelos respectivos fabricantes.

a) A quantidade de horas necessárias para cada serviço será dimensionada de acordo com os manuais de tempo padrão de mão-de-obra dos fabricantes dos veículos (Tabela de Tempos de Execução de Trabalhos), admitindo-se, em caso de impossibilidade obtenção de tal manual para alguma marca, o uso de tempo padrão de veículos similares.

Autenticação no Verso

PMLN
FLYS
Nº 1256
RUBRICA:

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE IGARAPÉ DO MEIO

Enesio Ferreira da Silva – Oficial

Rua do Seta, 143, Centro - Igarapé do Meio - MA - Fone: (68) 3376-1165 - © (98) 9 8526-7205 - esferreira@padotm.com.br

Podet Judicialio: TJMA, Selo:
AUTENT157893EUJY40KQK4OXN412
Data Hora: 04/03/2020 18:54:34, At: 13.18
Total: R\$ 4.50, Emolumentos: R\$ 4.40, FERO
R\$ 0.10. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



CNPJ 08.487.510/0001-01

TJMA/PERJ
Serventia Extrajudicial
409 Igarapé do Meio/MA
CNPJ: 08.487.510/0001-01

PARÁGRAFO QUARTO

Além do orçamento, a empresa CONTRATADA deverá emitir **LAUDO TÉCNICO** informando as causas ou os defeitos dos veículos danificados ao fiscal do contrato, para que sejam tomadas as seguintes providências:

- a) Avaliação dos custos dos serviços solicitados e definida a conveniência da execução, levando em conta sua economicidade;
- b) Após a análise, se conveniente, a CONTRATANTE autorizará a execução dos serviços;
- c) Todo serviço somente será realizado após autorização do Fiscal do Contrato;
- d) A contratante pagará pelos serviços nos termos dos orçamentos previamente aprovados pelo Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO

A contratada ficará responsável pela manutenção dos veículos novos após o término do período de garantia junto ao fabricante, sendo incorporados automaticamente ao contrato, além dos demais cuja garantia esteja vencida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serão prestados serviços de arrefecimento, alinhamento e balanceamento, borracharia, elétricos e ou eletrônicos, instalação e manutenção em acessórios, lanternagem e pintura em geral, mecânica em geral, retífica de motor refrigeração, serviços diagnósticos injeção eletrônica / uso scanner relógio, tapeçaria e vidraçaria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os serviços de manutenção dos veículos deverão ser executados no espaço físico da **CONTRATADA** em sua oficina, arcando com todas as despesas necessárias à execução dos mesmos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A **CONTRATADA** disponibilizará mecânicos de veículos e máquinas pesadas, equipamentos e ferramentas necessárias a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO

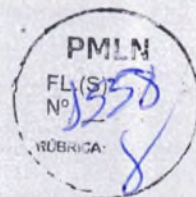
A **CONTRATADA** deverá prestar serviços de socorro mecânico no local onde se encontrar o veículo, no prazo de 04 (quatro) até 12 (doze) horas, contadas do recebimento da solicitação, para os casos onde se faz necessário o transporte do equipamento, a contratada o fará sem qualquer custo para a contratante.

PARÁGRAFO QUARTO

A licitante deverá dispor de veículo caracterizado como "oficina volante", equipado com ferramental essencial, a fim de prestarem serviços de manutenção em caráter emergencial diretamente no local em que o veículo ou a máquina se encontrar.

PARÁGRAFO QUINTO

Quando os veículos e máquinas pesadas avariadas não permitirem reparos a contratada deverá providenciar o serviço de guincho para o transporte dos veículos, e retornar os



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE IGARAPÉ DO MEIO

Enesio Ferreira da Silva – Oficial

Rua da Betz, 149 - Centro - Igarapé do Meio - MA - Fone: (98) 3312-1156 - (98) 9 8573-3236 - enestef@igapadomeio.com.br

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT1576R3PDWX3VB5V17QH219
Data/Hora: 04/03/2020 10:54:34, Ato: 13.18
Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC:
R\$ 0,10. Consulte a validade desta Selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



CNPJ 06.487.510/0001-01

TJMA/PERJ
Serventia Extrajudicial

409 Igarapé do Meio/MA
CNPJ 06.487.510/0001-01

468

veículos, com o guincho, para o pátio da prefeitura quando os orçamentos não forem aprovados.

a) Os serviços acima mencionados deverão ser atendidos em no máximo 08 (oito) horas após a comunicação, sendo considerados os dias úteis, isentos de cobrança para a administração pública, com fornecimento de mão-de-obra, Acessórios e peças originais.

PARÁGRAFO SEXTO

No caso de serviço de abertura de motor, caixa e diferencial, poderá ser efetuado o pagamento (apenas das horas de mão de obra utilizada para esse serviço, que contempla a remoção, abertura, remontagem e colocação, conforme o caso e de acordo com a tabela temporária da linha da marca, fornecida pela contratada nas condições estabelecidas neste Contrato, quando não houver aprovação do orçamento).

PARÁGRAFO SÉTIMO

A CONTRATADA deverá dispor de instalações, maquinários e equipamentos adequados à manutenção dos componentes/dispositivos mecânicos e hidráulicos, bem como do sistema eletrônico, conforme descritos abaixo:

- a) área segura para guarda das máquinas e equipamentos;
- b) literatura técnica (catálogos de peças, manuais de serviços, etc.), relativos aos equipamentos em questão;
- c) ferramentaria e sala para montagem e desmontagem de motores;
- d) gancho de levantamento;
- e) talha guincho (manual / elétrica / hidráulica) e/ou ponte rolante;
- f) dispositivos de montagem de mancais;
- g) dispositivo mecânico de leitura analógica ou digital, para a execução adequada de testes de pressão do sistema hidráulico;
- h) dispositivo mecânico para a execução adequada de ajustes da bomba hidráulica;
- i) dispositivo mecânico para a execução adequada da montagem e desmontagem das mangueiras de alta pressão do sistema hidráulico;
- j) bomba de óleo elétrica hidráulica com manômetro digital;
- k) prensa hidráulica, utilizada na remoção dos conjuntos de transmissão, diferencial, etc.;
- l) compressor de ar, sistema de canalização de ar comprimido à oficina, limpeza e secagem de reparos de freios e demais segmentos;
- m) torno de bancada;
- n) analisador de pressão de óleo;
- o) analisador de arrefecimento;
- p) teste eletrônico ngs e wds;
- q) lixadeira orbital;
- r) esmerilhadeira;
- s) equipamento de solda mig;
- t) gabaritos.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS

Todos os Acessórios e peças aplicadas nos veículos deverão ser originais dos fabricantes, genuínos e sem uso prévio.



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE ICARAPÉ DO MEIO

Enesio Ferreira da Silva – Oficial

Rua do Batú, 149 - Centro - Icarapé do Meio - MA - Fone: (98) 3336-1166 - © (98) 9 8128-7326 - carlos@jarserventia.com.br

Poder Judiciário TJMA São:
AUTENT157883T2JQXETVS59PA23.
Data/Hora: 04/09/2020 18:54:34, Atos 13 18,
Total: R\$ 4,50. Emolumentos: R\$ 4,40, FERC:
R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



CNPJ 04.481.510/0001-01

ENESIO FERREIRA DA SILVA
SERVENTE EXTRAJUDICIAL
1001
ICARAPÉ DO MEIO - MA
CNPJ 04.481.510/0001-01



**Prefeitura de
Santo Amaro do Maranhão**
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

420
48

- a) O quantitativo das peças e acessórios será de acordo com as necessidades;
- b) A contratada deverá atender, eventualmente, em casos excepcionais, as requisições avulsas de Acessórios e peças no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- c) Os Acessórios e peças fabricadas no Brasil ou no estrangeiro para os veículos de fabricação nacional ou fabricação no estrangeiro e de venda regular no Brasil, serão fornecidos com o percentual de desconto ofertado na proposta de preço da licitante, o qual incidirá sobre as **tabelas de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionários dos veículos**. Também se incluem neste caso quaisquer Acessórios e peças fabricados no Brasil, independente da origem do veículo;
- d) Os Acessórios e peças importadas para veículos fabricados no estrangeiro e de venda não regular no Brasil serão fornecidos pelo preço da tabela (no mercado nacional) dos fabricantes ou revendedores autorizados dos veículos;
- e) A contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato os Acessórios e peças que forem substituídos por ocasião dos reparos, sempre que possível. Fica a critério exclusivo da fiscalização do contrato a retirada das peças, acessórios. No caso de a fiscalização do contrato não retirar em até 05 (cinco) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança, a Contratada ficará responsável pelo devido descarte desses itens.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS.

A contratada encaminhe juntamente à nota fiscal e demais documentos termo de garantia pelo período mínimo de 06 (seis) meses ou 500 (quinhentas) horas, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da nota fiscal, para peças aplicadas pelo período mínimo de 06 (seis) meses ou 500 (quinhentas) horas e para baterias garantia de 01 (um) ano no mínimo.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços manutenção serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, no ato da entrega dos serviços, ocasião em que o responsável por seu acompanhamento e fiscalização procederá à conferência de sua conformidade com as especificações da Ordem de Serviço e demais condições constantes deste Termo de Referência. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- b) **Definitivamente**, em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, caso não se verifique defeitos ou imperfeições, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**, além das naturalmente decorrentes deste instrumento, durante todo o prazo de vigência contratual:

- a) Receber o veículo para manutenção preventiva ou corretiva na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão;
- b) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços constantes do objeto, tais como, salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições trabalhistas e previdenciárias, indenizações de qualquer

Autenticação no Verso



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE IGARAPÉ DO MEIO

Enosio Ferreira da Silva – Oficial

Rua da Berra, 149 - Centro - Igarapé do Meio - MA - Fone: (98) 3376-1165 (5) 158) 9 8526-7206 - cartorioigarapedomeio@oi.com.br

Poder Judiciário: TJMA. Selo:
AUTENT1157893EX531GRXIIIVEKM26,
Data/Hora: 04/03/2020 16:54:34, Atx: 13.18,
Total: R\$ 4.50. Emolumentos: R\$ 4.40. FERC,
R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



CNPJ 04.187.510/0001-01

TJMAUFER
Serventia Extrajudicial

1409 Igarapé do Meio/MA
CNPJ: 04.187.510/0001-01



421
4

natureza, vale-refeição, Vale-transporte e outras que venham incidir sobre o objeto da licitação;

c) Comunicar a **CONTRATANTE** todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços;

d) Responder por todos os possíveis danos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou preposto as máquinas/veículos da **CONTRATANTE**, inclusive no caso de extravio, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, quando estiverem sujeitos a reparos ou serviços sob sua responsabilidade, providenciando a correspondente indenização;

e) Substituir somente as peças necessárias e mediante aprovação de orçamento pelo Gestor/Fiscal da **CONTRATANTE**;

f) Garantir o fornecimento exclusivo de acessórios e peças originais ou autorizados pelo fabricante

g) Substituir quaisquer peças que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos de fabricação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da rejeição sem custos adicionais;

h) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão na prestação de serviços/fornecimento do objeto, nos termos das Sanções Administrativas;

i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato;

j) Refazer os serviços ou substituir as peças e componentes, comprovadamente considerados inadequados pela **CONTRATANTE**;

k) Disponibilizar à **CONTRATANTE** a Tabela de Tempo de Execução de Serviços (TEMPÁRIA) e Tabela de Preços de Peças, obtidas junto à concessionária oficial do fabricante de cada máquina/veículo;

l) Conceder especial prioridade de atendimento a **CONTRATANTE**, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado;

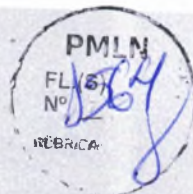
m) Permitir que o servidor credenciado pela **CONTRATANTE** possa fiscalizar os serviços objeto desta contratação, prestando todo o esclarecimento solicitado e atendendo as reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros;

n) Devolver a **CONTRATANTE** as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos realizados;

o) Arcar com os danos eventualmente ocorridos com os materiais, equipamentos e ferramentas utilizadas na execução dos serviços, sem quaisquer ônus a **CONTRATANTE**;

p) Apresentar fatura de acordo com o preço fixado, tomado por base os serviços executados e aceitos pelo gestor do contrato, incluído, anexos, os Relatórios de Assistência Técnica (RAT), contendo o registro de todo trabalho efetuado ao longo do período, abrangendo assistência de manutenção, reparos, instalações e outros serviços efetuados;

q) Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência, em espécie, e forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão aos mesmos;



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE ICARAPÉ DO MEIO

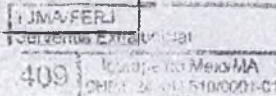
Enesio Ferreira da Silva – Oficial

Rua do Beta, 142 - Centro - Igarapé do Meio - MA - Fone: (98) 3316-1168 - Cel: (98) 9526-1226 - caricologia@pedrooliveira.com.br

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT1576930RGPXHTZ8VH3UQ23
Data/Hora: 04/03/2020 16:54:35, Atm. 13.18,
Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC:
R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



CNPJ 04.482.510/0001-01



472
10

- r) Refazer, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação, os serviços que foram rejeitados;
- s) Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência das peças;
- t) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- u) Prestar garantia do serviço prestado refazendo, aprimorando ou retificando sua execução sempre que persistirem defeitos ou forem constatados vícios ou imperfeições sem ônus para o Município de Santo Amaro do Maranhão;
- v) A **CONTRATADA** deverá dispor:
- Profissionais certificados por empresa do ramo automotivo ou escola técnica, em seu quadro de funcionários;
 - Ferramentas apropriadas e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos serviços, como equipamentos para injeção eletrônica, analisador digital, cubas ultrassônicas, lâmpadas de ponto, manômetros, limpador de radiadores, alinhado de farol, limpeza de ar condicionado, auxiliar de partida, teste de bateria.
- w) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Pública Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, independente da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- x) Credenciar, por escrito, junto a **CONTRATANTE**, preposto idôneo, com poderes de decisão para representá-la administrativamente sempre que for necessário, durante o período de vigência do contrato;
- y) Acatar as orientações da **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- z) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas, por intermédio do preposto designado para acompanhamento do contrato, a contar de sua solicitação;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento dos serviços objeto desta contratação a **CONTRATANTE** se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados quando ocorrer a prestação dos serviços e /ou fornecimento.
- b) Emitir Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**;
- c) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;
- e) Encaminhar a **CONTRATADA** a **Ordem de Serviço** com todas as informações necessárias para a prestação do serviço;
- f) Encaminhar a **CONTRATADA** a **Ordem de Fornecimento** com todas as informações necessárias;
- g) Comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências relacionadas a execução do contrato.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE IGARAPÉ DO MEIO

Enosio Ferreira da Silva – Oficial

Rua da Bela, 149 - Centro - Igarapé do Meio - MA - Fone: (98) 3376-1168 - (81) 9 6526-7206 - cartorio.igarapedomeio@bel.com.br

Poder Judiciário TJMA, Selc:
AUTENT15769290UVV871371A0Q16,
Data/Hora: 04/03/2020 16:54:35, Am: 13.18,
Total: R\$ 4,50. Emolumentos: R\$ 4,40, FEFIC:
R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br/>



CNPJ 04.487.510/0001-01

TJMA/FEEL

Serventia Extrajudicial

403

Igarapé do Meio/MA

CNPJ 04.487.510/0001-01

473
18

- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **CONTRATADA** com relação ao objeto do contrato;
- i) Aplicar as penalidades cabíveis no caso de descumprimento do contrato, garantindo a previa defesa;

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 279.600,00 (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor dos serviços executados para cada Lote será aferido por meio de multiplicação do custo da hora de serviço contratado pela quantidade de tempo previsto para a realização dos serviços, observado a Tabela de Tempo de Execução dos Serviços (**TEMPÁRIA**), emitida pelo fabricante de cada marca e modelo de veículo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor das peças fornecidas para cada Lote será mensurado por meio de aplicação do desconto contratado aos valores constantes na Tabela de Preços das Peças e acessórios, coletada trimestralmente pela **CONTRATADA** junto a concessionária oficial do fabricante de cada veículo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O valor da contratação da mão-de-obra do serviço prestado por hora é de **R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais)**, perfazendo o total de **R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)**.

PARÁGRAFO QUARTO

O valor da contratação referente a aquisição de peças e acessórios é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

PARÁGRAFO QUINTO

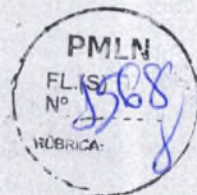
O percentual de desconto oferecido pela **CONTRATADA** sobre o valor das peças é de **11% (onze por cento)**.

PARÁGRAFO SEXTO

O pagamento será efetuado em parcelas mensais, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da Fatura de Serviços, a ser apresentada até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços.

PARÁGRAFO SÉTIMO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante depósito na Conta Corrente indicada pela **CONTRATADA**.



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE IGARAPÉ DO MEIO

Enesio Ferreira da Silva – Oficial

Rua do Ceta, 149 - Centro - Igarapé do Meio - MA - Fone: (98) 3376-1166 - (98) 3 8526-7206 - carrocinhasapodomicio@bol.com.br

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT157893080URN2M6TDH840R
Data/Hora: 04/03/2020 18:54:36, Ator: 13.18
Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC:
R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



CNPJ 08.487.510/0001-01

409

409

IGARAPÉ DO MEIO

CNPJ 08.487.510/0001-01

424
68

PARÁGRAFO OITAVO

Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

PARÁGRAFO NONO

O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0.00016438, e VP = Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO DÉCIMO

No caso de faturas apresentadas com atraso por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, o prazo de pagamento será acrescido dos dias de atraso da apresentação, sem que haja direito a qualquer acréscimo de preço, relativo a esse período.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

Nenhum pagamento se fará sem que a **CONTRATADA**, tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO entrará em vigor na data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8666/1993, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

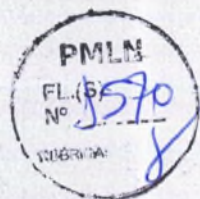
O preço contratado em conformidade com a proposta adjudicada não será reajustado durante o prazo de sua vigência. Havendo prorrogação o preço contratado poderá ser reajustado, conforme disposto no Art. 28, da Lei n.º 9.069/95, pela aplicação do IGP-M-FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Competirá à **CONTRATADA** demonstrar em planilhas de custos e informações de mercado a necessidade de eventual reajuste, decorridos os primeiro 12 (doze) meses de contrato, que poderá ser apreciado pela **CONTRATANTE**. Não havendo acordo, qualquer parte poderá rescindir o Contrato, sem aplicação de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do **CONTRATANTE**, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE ICARAPÉ DO MEIO

Enesio Ferreira da Silva – Oficial

Rua do Beto, 145 - Centro - Icarapé do Meio - MA - Fone: (98) 3316 1165 - (98) 3 8528 7206 - cartorioicarapedomeio@bo.com.br

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT1576933CJFVPBUEWVIRY44
Data/Hora: 04/03/2020 16:54:35, Atx: 13.18
Total: R\$ 4,50. Emolumentos: R\$ 4,40, FERC:
R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



CNPJ 04.487.510/0001-01

TJMA PERI

Serventia Extrajudicial

409

Icarapé do Meio

04/03/2020

16:54

04/03/2020

16:54

475

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros, para execução do presente Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

SERVICOS

VALOR: R\$ 129.600,00

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO
02 PODER EXECUTIVO
02.10 SEC.M DE INFRAESTRUTURA,S.PUBLICOS, TRANSITO E T
02.10.01 SEC. M DE INFRAESTRUTURA S.PUBLICO, TRANSITO E T
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0023 PROMOÇÃO DA URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA BASICA
04.122.0023.2139.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO DEPT. DE
INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PECAS

VALOR: R\$ 150.000,00

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO
02 PODER EXECUTIVO
02.10 SEC.M DE INFRAESTRUTURA,S.PUBLICOS, TRANSITO E T
02.10.01 SEC. M DE INFRAESTRUTURA S.PUBLICO, TRANSITO E T
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0023 PROMOÇÃO DA URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA BASICA
04.122.0023.2139.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO DEPT. DE
INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido, garantida a defesa prévia, mediante ato da **CONTRATANTE**, o qual deve ser comunicado por escrito à **CONTRATADA**:

- I – Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- II – Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Contrato;
- III – Alteração Social ou modificação na finalidade ou estrutura da **CONTRATADA** que prejudique a execução deste Contrato;
- IV – Insolvência, dissolução ou falência da **CONTRATADA**;
- V – Comum acordo entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os demais motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos no art. 78, da Lei nº 8.666/93, que ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE IGARAPÉ DO MEIO

Enesio Ferreira da Silva – Oficial

Rua da Beira, 149 - Centro - Igarapé do Meio - MA - Fone: (98) 3376-1166 - (98) 9 8528-7206 - cartorioigarapedomeio@bol.com.br

Poder Judiciário TJMA Solo:
AUTENT1576938JDKCOKAJNSEBQ41.
Data/Hora: 04/03/2020 10:54:35, Atto: 13.18,
Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, PERQ:
R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



CNPJ 04.417.510/0001-01

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

Igarapé do Meio - MA
CNPJ 04.417.510/0001-01

476
14

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

No caso de atraso injustificado ou fornecimento total ou parcial do objeto, a **CONTRATANTE**, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

a) **Advertência.**

b) **Multa de 0,33%** (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos serviços ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da comunicação oficial.

d) **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Contratante que ensejar o retardamento da execução dos serviços não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

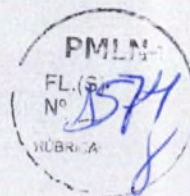
As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos a **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE IGARAPÉ DO MEIO

Enesio Ferreira da Silva – Oficial

Rua da Betz, 149 - Centro - Igarapé do Meio - MA - Fone: (98) 3316-1188 - (98) 9 8526-7208 - cartorioigarapedomeio@bol.com.br

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT157693MOYO8B2Q6NIYR893.
Data/Hora: 04/03/2020 10:54:35, Atc: 13.16
Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC:
R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



CNPJ 04.487.510/0001-01

TJMA/FEI
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
403
Igarapé do Meio
Enesio Ferreira da Silva
Oficial

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei 8.666/93, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA HABILITAÇÃO

Manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

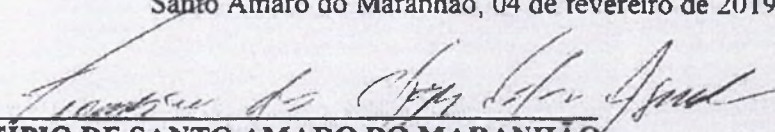
A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

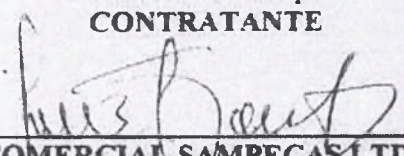
Fica eleito o foro da Comarca de Humberto de Campos, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro do Maranhão, 04 de fevereiro de 2019.


MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

Francisco das Chagas Silva Aguiar
Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos,
Trânsito e Transportes
Prefeitura Municipal
CONTRATANTE


COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA

Luiz Lira dos Santos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº:

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE IGARAPÉ DO MEIO

Enesio Ferreira da Silva – Oficial

Rua da Brita, 149 - Centro - Igarapé do Meio - MA - Fone: (98) 3376-1198 - (98) 3515-8526-7206 - enesio@igarserventia.com.br

Podar Judiciário T.J.MA Selo:
AUTENT1576938FJGGOKDSJHTOW19
Data/Hora: 04/03/2020 15:54:35, Atm: 13.18,
Total: R\$ 4,50, Emplumante: R\$ 4,40, PERC:
R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em
<http://selo.tjma.jus.br>



CNPJ 04.447.510/0001-01

409

IGARAPÉ DO MEIO/MA
CNPJ 04.447.510/0001-01

RECEBEMOS DE COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.860
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA RUA OSCAR BARROS, 14 - JARDIM SAO CRISTOVAO, Sao Luis, MA - CEP: 65055460 - Fone/Fax: 9832587834		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.001.860 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2119 0205 2944 6000 0193 5500 1000 0018 6015 2000 0083 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421190003346554 - 13/02/2019 12:07
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		CNPJ 05.294.460/0001-93	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 122030222	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇO PÚBLICOS		01.612.671/0001-76	13/02/2019
ENDEREÇO RUA 18 DE JULHO, 06 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65195-000	DATA DE ENTRADA SAÍDA 13/02/2019
MUNICÍPIO Santo Amaro do Maranhão	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA SAÍDA 12:10

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 49.672,50	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 5.463,97	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 44.208,53

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CIOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	BOMBA DE DIREÇÃO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 225,00	87089990	0400	5405	PÇ	1,0000	1.250,0000	1.250,00					
02	DIFERENCIAL COMPLETO TRASPIRO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1.215,00	87089990	0400	5405	PÇ	1,0000	6.750,0000	6.750,00					
03	EIXO PRIMARIO CX MARCHIA Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 261,00	87089990	0400	5405	PÇ	1,0000	1.450,0000	1.450,00					
04	EIXO SECUNDARIO CX MARCHIA Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 490,50	87089990	0400	5405	PÇ	1,0000	2.725,0000	2.725,00					
05	EIXO CARRETAO CX MARCHIA Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 387,00	87089990	0400	5405	PÇ	1,0000	2.150,0000	2.150,00					
06	EIXO VIRABREQUIM Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 693,00	87089990	0400	5405	PÇ	1,0000	3.850,0000	3.850,00					
07	INTERCOOLER COMPLETO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 342,00	87089990	0400	5405	PÇ	1,0000	1.900,0000	1.900,00					
08	JOGO KIT MOTOR COMPLETO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 540,00	87089990	0400	5405	PÇ	1,0000	3.000,0000	3.000,00					
09	PARABRISA DIANTEIRO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 459,00	87089990	0400	5405	PÇ	1,0000	2.550,0000	2.550,00					
10	KIT DE ENHREAGEM Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 520,00	87089990	0400	5405	PÇ	1,0000	5.200,0000	5.200,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO: CAMINHÃO BASCULANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATO Nº 03/2019. Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 8.941,05	RESERVADO AO FISCO



COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		CONTROLE DO FISCO 	
RUA OSCAR BARROS, 14 - - JARDIM SAO CRISTOVAO, Sao Luis, MA - CEP: 65055460 - Fone/Fax: 9832587834		0 - Entrada 1 - Saída		CHAVE DE ACESSO 2119 0205 2944 6000 0193 5500 1000 0018 6015 2000 0083	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		Nº 000.001.860 SÉRIE: 1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 122030222		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421190003346554 - 13/02/2019 12:07	
CNPJ 05.294.460/0001-93		Página 2 de 2			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLK. UNIT.	VLK. TOTAL	BC ICMS	VLK. ICMS	VLK. IPI	ALIQ. ICMS
11	municipais: 936,00 RADIADOR Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 396,00	87089990	0400	5405	PC	1,0000	2.200,0000	2.200,00				
12	TRIANGULO SINALIZAÇÃO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 10,80	87089990	0400	5405	PC	1,0000	60,0000	60,00				
13	TANQUE DE COMBUSTIVEL Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 207,00	87089990	0400	5405	PC	1,0000	1.150,0000	1.150,00				
14	MOTOR DE ARRANQUE PARTIDA Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 346,50	87089990	0400	5405	PC	1,0000	1.925,0000	1.925,00				
15	CUICA DE FREIO DIANTEIRO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 151,20	87089990	0400	5405	PC	2,0000	420,0000	840,00				
16	CUICA DE FREIO TRASEIRO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 126,00	87089990	0400	5405	PC	2,0000	350,0000	700,00				
17	CUBO DE RODA TRASEIRO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 345,60	87089990	0400	5405	PC	2,0000	960,0000	1.920,00				
18	ENGRENAGEM CX MARCHA 3 VELOCIDADE Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 164,70	87089990	0400	5405	PC	1,0000	915,0000	915,00				
19	FEIXE DE MOLA SUSPENSÃO TRASEIRO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 297,00	87089990	0400	5405	PC	1,0000	1.650,0000	1.650,00				
20	TURBO COMPRESSOR Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 873,00	87089990	0400	5405	PC	1,0000	4.850,0000	4.850,00				
21	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 153,00	87089990	0400	5405	PC	1,0000	850,0000	850,00				
22	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 161,10	87089990	0400	5405	PC	1,0000	895,0000	895,00				
23	EIXO DO COMANDO DE VALVULA MOTOR Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 160,65	87089990	0400	5405	PC	1,0000	892,5000	892,50				

RECEBEMOS DE COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.861	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1

COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA

RUA OSCAR BARROS, 14 - - JARDIM SAO CRISTOVAO, Sao Luis, MA - CEP: 65055460 - Fone/Fax: 9832587834

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.001.861

SÉRIE: 1

Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2119 0205 2944 6000 0193 5500 1000 0018 6115 2000 0080

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421190003399737 - 13/02/2019 19:34	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 122030222	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 05.294.460/0001-93	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO		CNPJ/CPF 01.612.671/0001-76	DATA DA EMISSÃO 13/02/2019
ENDEREÇO R NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, SN -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65195-000	DATA DE ENTRADA SAÍDA 13/02/2019
MUNICÍPIO Santo Amaro do Maranhão	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA SAÍDA 19:33

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 49.672,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 5.463,97	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 44.208,53

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CI/OP	UNID.	QTD.	VLK. UNIT.	VLK. TOTAL	BC ICMS	VLK. ICMS	VLK. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	BOMBA DE DIREÇÃO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 225,00	87089990	0400	5405	PÇ	1,0000	1.250,0000	1.250,00					
02	DIFERENCIAL COMPLETO TRASEIRO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1.215,00	87089990	0400	5405	PÇ	1,0000	6.750,0000	6.750,00					
03	EIXO PRIMARIO CX MARCHA Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 261,00	87089990	0400	5405	PÇ	1,0000	1.450,0000	1.450,00					
04	EIXO SECUNDARIO CX MARCHA Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 490,50	87089990	0400	5405	PÇ	1,0000	2.725,0000	2.725,00					
05	EIXO CARRETAO CX MARCHA Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 387,00	87089990	0400	5405	PÇ	1,0000	2.150,0000	2.150,00					
06	EIXO VIRABREQUIM Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 693,00	87089990	0400	5405	PÇ	1,0000	3.850,0000	3.850,00					
07	INTERCOOLER COMPLETO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 342,00	87089990	0400	5405	PÇ	1,0000	1.900,0000	1.900,00					
08	LOGO KIT MOTOR COMPLETO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 540,00	87089990	0400	5405	PÇ	1,0000	3.000,0000	3.000,00					
09	PARABRISA DIANTEIRO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 459,00	87089990	0400	5405	PÇ	1,0000	2.550,0000	2.550,00					
10	KIT DE EMBREAGEM Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 520,00	87089990	0400	5405	PÇ	1,0000	5.200,0000	5.200,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FORNECIMENTO DE PEGAS PARA O VEÍCULO: CAMINHÃO BASCULANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATO Nº 03/2019. Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 8.941,05	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

**COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA**

RUA OSCAR BARROS, 14 - - JARDIM SAO CRISTOVAO, Sao
Luis, MA - CEP: 65055460 - Fone/Fax: 9832587834

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.001.861

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACFSSO

2119 0205 2944 6000 0193 5500 1000 0018 6115 2000 0080

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421190003399737 - 13/02/2019 19:34

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122030222

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

05.294.460/0001-93

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLK. UNIT.	VLK. TOTAL	BC ICMS	VLK. ICMS	VLK. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
11	municipais: 936,00 RADIADOR Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 396,00	87089990	0400	5405	PÇ	1,0000	2.200,0000	2.200,00					
12	TRIANGULO SINALIZAÇÃO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 10,80	87089990	0400	5405	PÇ	1,0000	60,0000	60,00					
13	TANQUE DE COMBUSTIVEL Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 207,00	87089990	0400	5405	PÇ	1,0000	1.150,0000	1.150,00					
14	MOTOR DE ARRANQUE PARTIDA Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 346,50	87089990	0400	5405	PÇ	1,0000	1.925,0000	1.925,00					
15	CUIÇA DE FREIO DIANTEIRO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 151,20	87089990	0400	5405	PÇ	2,0000	420,0000	840,00					
16	CUIÇA DE FREIO TRASEIRO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 126,00	87089990	0400	5405	PÇ	2,0000	350,0000	700,00					
17	CUBO DE RODA TRASEIRO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 345,60	87089990	0400	5405	PÇ	2,0000	960,0000	1.920,00					
18	ENGRENAGEM CX MARCHA 3 VELOCIDADE Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 164,70	87089990	0400	5405	PÇ	1,0000	915,0000	915,00					
19	FEIXE DE MOLA SUSPENSÃO TRASEIRO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 297,00	87089990	0400	5405	PÇ	1,0000	1.650,0000	1.650,00					
20	TURBO COMPRESSOR Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 873,00	87089990	0400	5405	PÇ	1,0000	4.850,0000	4.850,00					
21	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 153,00	87089990	0400	5405	PÇ	1,0000	850,0000	850,00					
22	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 161,10	87089990	0400	5405	PÇ	1,0000	895,0000	895,00					
23	EIXO DO COMANDO DE VALVULA MOTOR Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 160,65	87089990	0400	5405	PÇ	1,0000	892,5000	892,50					

CONTRATO Nº 03/2019 - PMSAM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, ente de Direito Público, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro, Santo Amaro do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.671/0001-76, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, o **Sr. Francisco das Chagas Silva Aguiar**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador do RG 312602944 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 376.046.943-49, e de outro, a empresa **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Rua Oscar Barros, nº 14, Bairro Jardim São Cristóvão, na cidade de São Luís – MA, CEP nº 65.055-460, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.294.460/0001-93, neste ato representada pelo Sr. Luiz Lira dos Santos, portador do RG nº 94691698-5 e inscrito no CPF sob o n.º 418.307.253-00, firmam o presente **CONTRATO** de prestação de serviços, conforme consta do Processo Administrativo n.º 3383/2018-PMSAM, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018-PMSAM e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 - CPL PMSAM**, publicada em 07/12/2018 no DOE MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e veículos pertencentes à **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão, com fornecimento de mão-de-obra, Acessórios e peças originais, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial acima citado, que passa a integrar este instrumento, como se nele transcrito estivesse, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de **manutenção preventiva e corretiva** serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os serviços de **manutenção preventiva e corretiva** abrangem todos os itens dos veículos, enfim todos os componentes dos veículos incluindo motor, câmbio,

transmissão, suspensão, direção, freios, alimentação de combustível, sistema elétrico e eletrônico, escapamento, lataria, vidros, portas, bancos, estofamento, itens de segurança (extintores, air bag, cintos de segurança), ar condicionado, teste geral de funcionamento, mecânica em geral e outros, deverão obedecer aos cronogramas de manutenção definidos pelos fabricantes nos Manuais e normas técnicas específicas para cada veículo, analisado o interesse da Administração em sua execução, e conforme as seguintes especificações:

a) A **manutenção preventiva**: manutenção periódica que compreenderá o exame do veículo em condições de uso, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Consistirá em sistemáticas e regulares revisões que garantam as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança, incluindo regulagens e ajustes, substituição de fluídos e lubrificantes a cada 5.000 km (cinco mil quilômetros) percorridos pelos veículos ou seis meses caso essa quilometragem não tenha sido alcançada, a substituição de componentes sujeitos a desgaste natural ou vencimento de validade (pastilha de freio, pneus, lâmpadas, fusíveis, extintores de incêndio, etc.), assim como para prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes e paralização do veículo.

b) Os serviços de **manutenção corretiva** e aquela destinada a solucionar os defeitos apresentados pelos veículos, por defeitos em peças ou sistemas, ou por motivo de colisão, compreendendo: reparação, fornecimento e aplicação de Acessórios e peças de reposição, restauração dos componentes, troca de pneus e de todas as atividades necessárias à garantia do perfeito funcionamento do veículo defeituoso, tornando-o operacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A contratada deverá atender prontamente a todos os chamados que receber do Fiscal do Contrato, no prazo máximo de até 4 horas contados do registro da solicitação dos serviços, quando da ocorrência de panes em componentes dos veículos. No caso de manutenção de caráter preventiva, será obedecido cronograma a ser definido entre as partes, no interesse da Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A contratada deverá apresentar o orçamento para execução dos serviços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada dos veículos no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço pelo fiscal do contrato, indicando: Custos dos serviços, a marca de Acessórios e peças a serem fornecidas, Códigos dos fabricantes das peças para conferência, Descontos ofertados, Descrição e tempo utilizado para os serviços, de acordo com a tabela de tempo padrão fornecida pelos respectivos fabricantes.

a) A quantidade de horas necessárias para cada serviço será dimensionada de acordo com os manuais de tempo padrão de mão-de-obra dos fabricantes dos veículos (Tabela de Tempos de Execução de Trabalhos), admitindo-se, em caso de impossibilidade obtenção de tal manual para alguma marca, o uso de tempo padrão de veículos similares.

PARÁGRAFO QUARTO

Além do orçamento, a empresa **CONTRATADA** deverá emitir **LAUDO TÉCNICO** informando as causas ou os defeitos dos veículos danificados ao fiscal do contrato, para que sejam tomadas as seguintes providências:

- a) Avaliação dos custos dos serviços solicitados e definida a conveniência da execução, levando em conta sua economicidade;
- b) Após a análise, se conveniente, a **CONTRATANTE** autorizará a execução dos serviços;
- c) Todo serviço somente será realizado após autorização do Fiscal do Contrato;
- d) A contratante pagará pelos serviços nos termos dos orçamentos previamente aprovados pelo Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO

A contratada ficará responsável pela manutenção dos veículos novos após o término do período de garantia junto ao fabricante, sendo incorporados automaticamente ao contrato, além dos demais cuja garantia esteja vencida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serão prestados serviços de arrefecimento, alinhamento e balanceamento, borracharia, elétricos e ou eletrônicos, instalação e manutenção em acessórios, lanternagem e pintura em geral, mecânica em geral, retífica de motor refrigeração, serviços diagnósticos injeção eletrônica / uso scanner relógio, tapeçaria e vidraçaria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os serviços de manutenção dos veículos deverão ser executados no espaço físico da **CONTRATADA** em sua oficina, arcando com todas as despesas necessárias à execução dos mesmos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A **CONTRATADA** disponibilizará mecânicos de veículos e máquinas pesadas, equipamentos e ferramentas necessárias a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A **CONTRATADA** deverá prestar serviços de socorro mecânico no local onde se encontrar o veículo, no prazo de 04 (quatro) até 12 (doze) horas, contadas do recebimento da solicitação, para os casos onde se faz necessário o transporte do equipamento, a contratada o fará sem qualquer custo para a contratante.

PARÁGRAFO QUARTO

A licitante deverá dispor de veículo caracterizado como "oficina volante", equipado com ferramental essencial, a fim de prestarem serviços de manutenção em caráter emergencial diretamente no local em que o veículo ou a máquina se encontrar.

PARÁGRAFO QUINTO

Quando os veículos e máquinas pesadas avariadas não permitirem reparos a contratada deverá providenciar o serviço de guincho para o transporte dos veículos, e retornar os

veículos, com o guincho, para o pátio da prefeitura quando os orçamentos não forem aprovados.

a) Os serviços acima mencionados deverão ser atendidos em no máximo 08 (oito) horas após a comunicação, sendo considerados os dias úteis, isentos de cobrança para a administração pública, com fornecimento de mão-de-obra, Acessórios e peças originais.

PARÁGRAFO SEXTO

No caso de serviço de abertura de motor, caixa e diferencial, poderá ser efetuado o pagamento (apenas das horas de mão de obra utilizada para esse serviço, que contempla a remoção, abertura, remontagem e colocação, conforme o caso e de acordo com a tabela temporária da linha da marca, fornecida pela contratada nas condições estabelecidas neste Contrato, quando não houver aprovação do orçamento).

PARÁGRAFO SÉTIMO

A CONTRATADA deverá dispor de instalações, maquinários e equipamentos adequados à manutenção dos componentes/dispositivos mecânicos e hidráulicos, bem como do sistema eletrônico, conforme descritos abaixo:

- a) área segura para guarda das máquinas e equipamentos;
- b) literatura técnica (catálogos de peças, manuais de serviços, etc.), relativos aos equipamentos em questão;
- c) ferramentaria e sala para montagem e desmontagem de motores;
- d) gancho de levantamento;
- e) talha guincho (manual / elétrica / hidráulica) e/ou ponte rolante;
- f) dispositivos de montagem de mancais;
- g) dispositivo mecânico de leitura analógica ou digital, para a execução adequada de testes de pressão do sistema hidráulico;
- h) dispositivo mecânico para a execução adequada de ajustes da bomba hidráulica;
- i) dispositivo mecânico para a execução adequada da montagem e desmontagem das mangueiras de alta pressão do sistema hidráulico;
- j) bomba de óleo elétrica hidráulica com manômetro digital;
- k) prensa hidráulica, utilizada na remoção dos conjuntos de transmissão, diferencial, etc.;
- l) compressor de ar, sistema de canalização de ar comprimido à oficina, limpeza e secagem de reparos de freios e demais segmentos;
- m) torno de bancada;
- n) analisador de pressão de óleo;
- o) analisador de arrefecimento;
- p) teste eletrônico ngs e wds;
- q) lixadeira orbital;
- r) esmerilhadeira;
- s) equipamento de solda mig;
- t) gabaritos.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS

Todos os Acessórios e peças aplicadas nos veículos deverão ser originais dos fabricantes, genuínos e sem uso prévio.

- a) O quantitativo das peças e acessórios será de acordo com as necessidades;
- b) A contratada deverá atender, eventualmente, em casos excepcionais, às requisições avulsas de Acessórios e peças no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- c) Os Acessórios e peças fabricadas no Brasil ou no estrangeiro para os veículos de fabricação nacional ou fabricação no estrangeiro e de venda regular no Brasil, serão fornecidos com o percentual de desconto ofertado na proposta de preço da licitante, o qual incidirá sobre as **tabelas de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionários dos veículos**. Também se incluem neste caso quaisquer Acessórios e peças fabricados no Brasil, independente da origem do veículo;
- d) Os Acessórios e peças importadas para veículos fabricados no estrangeiro e de venda não regular no Brasil serão fornecidos pelo preço da tabela (no mercado nacional) dos fabricantes ou revendedores autorizados dos veículos;
- e) A contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato os Acessórios e peças que forem substituídos por ocasião dos reparos, sempre que possível. Fica a critério exclusivo da fiscalização do contrato a retirada das peças, acessórios. No caso de a fiscalização do contrato não retirar em até 05 (cinco) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança, a Contratada ficará responsável pelo devido descarte desses itens.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS.

A contratada encaminhe juntamente à nota fiscal e demais documentos termo de garantia pelo período mínimo de 06 (seis) meses ou 500 (quinhentas) horas, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da nota fiscal, para peças aplicadas pelo período mínimo de 06 (seis) meses ou 500 (quinhentas) horas e para baterias garantia de 01 (um) ano no mínimo.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços manutenção serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, no ato da entrega dos serviços, ocasião em que o responsável por seu acompanhamento e fiscalização procederá à conferência de sua conformidade com as especificações da Ordem de Serviço e demais condições constantes deste Termo de Referência. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- b) **Definitivamente**, em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, caso não se verifique defeitos ou imperfeições, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**, além das naturalmente decorrentes deste instrumento, durante todo o prazo de vigência contratual:

- a) Receber o veículo para manutenção preventiva ou corretiva na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão;
- b) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços constantes do objeto, tais como, salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições trabalhistas e previdenciárias, indenizações de qualquer

natureza, vale-refeição, Vale-transporte e outras que venham incidir sobre o objeto da licitação;

c) Comunicar a **CONTRATANTE** todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços;

d) Responder por todos os possíveis danos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou preposto as máquinas/veículos da **CONTRATANTE**, inclusive no caso de extravio, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, quando estiverem sujeitos a reparos ou serviços sob sua responsabilidade, providenciando a correspondente indenização;

e) Substituir somente as peças necessárias e mediante aprovação de orçamento pelo Gestor/Fiscal da **CONTRATANTE**;

f) Garantir o fornecimento exclusivo de acessórios e peças originais ou autorizados pelo fabricante

g) Substituir quaisquer peças que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos de fabricação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da rejeição sem custos adicionais;

h) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão na prestação de serviços/fornecimento do objeto, nos termos das Sanções Administrativas;

i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato;

j) Refazer os serviços ou substituir as peças e componentes, comprovadamente considerados inadequados pela **CONTRATANTE**;

k) Disponibilizar à **CONTRATANTE** a Tabela de Tempo de Execução de Serviços (TEMPÁRIA) e Tabela de Preços de Peças, obtidas junto à concessionária oficial do fabricante de cada máquina/veículo;

l) Conceder especial prioridade de atendimento a **CONTRATANTE**, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado;

m) Permitir que o servidor credenciado pela **CONTRATANTE** possa fiscalizar os serviços objeto desta contratação, prestando todo o esclarecimento solicitado e atendendo as reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros;

n) Devolver a **CONTRATANTE** as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos realizados;

o) Arcar com os danos eventualmente ocorridos com os materiais, equipamentos e ferramentas utilizadas na execução dos serviços, sem quaisquer ônus a **CONTRATANTE**;

p) Apresentar fatura de acordo com o preço fixado, tomado por base os serviços executados e aceitos pelo gestor do contrato, incluído, anexos, os Relatórios de Assistência Técnica (RAT), contendo o registro de todo trabalho efetuado ao longo do período, abrangendo assistência de manutenção, reparos, instalações e outros serviços efetuados;

q) Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência, em espécie, e forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão aos mesmos;

- r) Refazer, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação, os serviços que foram rejeitados;
- s) Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência das peças;
- t) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- u) Prestar garantia do serviço prestado refazendo, aprimorando ou retificando sua execução sempre que persistirem defeitos ou forem constatados vícios ou imperfeições sem ônus para o Município de Santo Amaro do Maranhão;
- v) A **CONTRATADA** deverá dispor:
- Profissionais certificados por empresa do ramo automotivo ou escola técnica, em seu quadro de funcionários;
 - Ferramentas apropriadas e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos serviços, como equipamentos para injeção eletrônica, analisador digital, cubas ultrassônicas, lâmpadas de ponto, manômetros, limpador de radiadores, alinhado de farol, limpeza de ar condicionado, auxiliar de partida, teste de bateria.
- w) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Pública Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, independente da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- x) Credenciar, por escrito, junto a **CONTRATANTE**, preposto idôneo, com poderes de decisão para representá-la administrativamente sempre que for necessário, durante o período de vigência do contrato;
- y) Acatar as orientações da **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- z) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas, por intermédio do preposto designado para acompanhamento do contrato, a contar de sua solicitação;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento dos serviços objeto desta contratação a **CONTRATANTE** se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados quando ocorrer a prestação dos serviços e /ou fornecimento.
- b) Emitir Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**;
- c) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços
- e) Encaminhar a **CONTRATADA** a **Ordem de Serviço** com todas as informações necessárias para a prestação do serviço;
- f) Encaminhar a **CONTRATADA** a **Ordem de Fornecimento** com todas as informações necessárias;
- g) Comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências relacionadas a execução do contrato.

- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **CONTRATADA** com relação ao objeto do contrato;
- i) Aplicar as penalidades cabíveis no caso de descumprimento do contrato, garantindo a previa defesa;

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 279.600,00** (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor dos serviços executados para cada Lote será aferido por meio de multiplicação do custo da hora de serviço contratado pela quantidade de tempo previsto para a realização dos serviços, observado a Tabela de Tempo de Execução dos Serviços (**TEMPÁRIA**), emitida pelo fabricante de cada marca e modelo de veículo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor das peças fornecidas para cada Lote será mensurado por meio de aplicação do desconto contratado aos valores constantes na Tabela de Preços das Peças e acessórios, coletada trimestralmente pela **CONTRATADA** junto a concessionária oficial do fabricante de cada veículo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O valor da contratação da mão-de-obra do serviço prestado por hora é de **R\$ 162,00** (cento e sessenta e dois reais), perfazendo o total de **R\$ 129.600,00** (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO QUARTO

O valor da contratação referente a aquisição de peças e acessórios é de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

PARÁGRAFO QUINTO

O percentual de desconto oferecido pela **CONTRATADA** sobre o valor das peças é de **11% (onze por cento)**.

PARÁGRAFO SEXTO

O pagamento será efetuado em parcelas mensais, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da Fatura de Serviços, a ser apresentada até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços.

PARÁGRAFO SÉTIMO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante depósito na Conta Corrente indicada pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO OITAVO

Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **Parágrafo Primeiro**, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

PARÁGRAFO NONO

O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO DÉCIMO

No caso de faturas apresentadas com atraso por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, o prazo de pagamento será acrescido dos dias de atraso da apresentação, sem que haja direito a qualquer acréscimo de preço, relativo a esse período.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

Nenhum pagamento se fará sem que a **CONTRATADA**, tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente **CONTRATO** entrará em vigor na data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8666/1993, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

O preço contratado em conformidade com a proposta adjudicada não será reajustado durante o prazo de sua vigência. Havendo prorrogação o preço contratado poderá ser reajustado, conforme disposto no Art. 28, da Lei n.º 9.069/95, pela aplicação do IGP-M-FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Competirá à **CONTRATADA** demonstrar em planilhas de custos e informações de mercado a necessidade de eventual reajuste, decorridos os primeiro 12 (doze) meses de contrato, que poderá ser apreciado pela **CONTRATANTE**. Não havendo acordo, qualquer parte poderá rescindir o Contrato, sem aplicação de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do **CONTRATANTE**, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros, para execução do presente Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

SERVICOS

VALOR: R\$ 129.600,00

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

02 PODER EXECUTIVO

02.10 SEC.M DE INFRAESTRUTURA,S.PUBLICOS, TRANSITO E T

02.10.01 SEC. M DE INFRAESTRUTURA S.PUBLICO, TRANSITO E T

04 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.0023 PROMOÇÃO DA URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA BASICA

04.122.0023.2139.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO DEPT. DE
INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

PECAS

VALOR: R\$ 150.000,00

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

02 PODER EXECUTIVO

02.10 SEC.M DE INFRAESTRUTURA,S.PUBLICOS, TRANSITO E T

02.10.01 SEC. M DE INFRAESTRUTURA S.PUBLICO, TRANSITO E T

04 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.0023 PROMOÇÃO DA URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA BASICA

04.122.0023.2139.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO DEPT. DE
INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido, garantida a defesa prévia, mediante ato da **CONTRATANTE**, o qual deve ser comunicado por escrito à **CONTRATADA**:

I – Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Contrato;

III – Alteração Social ou modificação na finalidade ou estrutura da **CONTRATADA** que prejudique a execução deste Contrato;

IV – Insolvência, dissolução ou falência da **CONTRATADA**;

V – Comum acordo entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os demais motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos no art. 78, da Lei nº 8.666/93, que ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

No caso de atraso injustificado ou fornecimento total ou parcial do objeto, a **CONTRATANTE**, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

a) **Advertência.**

b) **Multa de 0,33%** (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos serviços ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da comunicação oficial.

d) **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Contratante que ensejar o retardamento da execução dos serviços não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos a **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei 8.666/93, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA HABILITAÇÃO

Manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Humberto de Campos, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro do Maranhão, 04 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

Francisco das Chagas Silva Aguiar
Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos,
Trânsito e Transportes
Prefeitura Municipal
CONTRATANTE

COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA

Luiz Lira dos Santos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº:

RECEBEMOS DE COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	PMEN FL. (S) Nº 3592 RÚBRICA:
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.002.238	
		SÉRIE: 1	

COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA RUA OSCAR BARROS, 14 - JARDIM SAO CRISTOVAO, Sao Luis, MA - CEP: 65055460 - Fone/Fax: 9832587834	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO
	Nº 000.002.238 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 2122 0205 2944 6000 0193 5500 1000 0022 3815 2000 0080
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220004623228 - 18/02/2022 10:54

NATUREZA DA OPERAÇÃO	VENDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF
122030222		05.294.460/0001-93

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BREJO/MA		06.116.743/0001-08	18/02/2022
ENDEREÇO AV LUIS DOMINGUES, 95 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65520-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 18/02/2022
MUNICÍPIO Brejo	FONE/FAX	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:55
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 122446577	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST
0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	25.355,10
VALOR DO FRETE	0,00
VALOR DO SEGURO	0,00
DESCONTO	0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
VALOR DO IPI	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA	25.355,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	9 - Sem Frete
CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CIOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	ALTERNADOR 95 AMPERES	87088000	0400	5102	PÇ	1,0000	4.947,5000	4.947,50					
02	PASTILHA DE AÇO CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130	87089990	0400	5102	PÇ	2,0000	1.771,3000	3.542,60					
03	JOGO DE PISTÃO DE MOTOR COM SEIS UNIDADES - TRATOR 5075	87089990	0400	5102	PÇ	1,0000	7.374,0000	7.374,00					
04	PNEU 17,5 - 25	87089990	0400	5102	PÇ	1,0000	5.926,0000	5.926,00					
05	MOTOR DE PARTIDA TRATOR 5075	87089990	0400	5102	PÇ	1,0000	3.271,0000	3.271,00					
06	CAPA TRATOR 5075	87089990	0400	5102	PÇ	1,0000	150,0000	150,00					
07	FILTRO AR CONDICIONADO	87089990	0400	5102	PÇ	1,0000	144,0000	144,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS PARA VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BREJO-MA - CONTRATO N. 042/2021	RESERVADO AO FISCO

RECIBIMOS DE COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.002.373
		SÉRIE: 1



COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA RUA OSCAR BARROS, 14 - - JARDIM SAO CRISTOVAO, Sao Luis, MA - CEP: 65055460 - Fone/Fax: 9832587834		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.002.373 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2122 1005 2944 6000 0193 5500 1000 0023 7315 2000 0080 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220031034158 - 27/10/2022 10:40
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 122030222	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF 05.294.460/0001-93	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BREJO/MA		06.116.743/0001-08	27/10/2022
ENDEREÇO AV LUIS DOMINGUES, 95 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65520-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 27/10/2022
MUNICÍPIO Brejo	FONE/FAX	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:40
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 122446577	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 31.251,50	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 31.251,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLK UNIT.	VLK TOTAL	BC ICMS	VLK ICMS	VLK IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	PNEU 17,5 - 25	87089990	0400	5102	PÇ	4,0000	5.926,0000	23.704,00					
02	PROTECTORA ARG 25	87089990	0400	5102	PÇ	4,0000	60,0000	240,00					
03	ALTERNADOR 95 AMP	87089990	0400	5102	PÇ	1,0000	4.947,5000	4.947,50					
04	BOMBA D'AGUA	87089990	0400	5102	PÇ	1,0000	2.360,0000	2.360,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FORNECIMENTO DE PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BREJO-MA - CONTRATO N. 042/2021	RESERVADO AO FISCO



DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2026 – CCLC/PMLN/MA

A empresa Comercial Sampeças LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.294.460/0001-93, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Euzeneas Lira dos Santos, portador (a) da CI nº 21237394-3 e do CPF nº 747.364.773-34, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes, consoante o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) Quanto à condição de ME/EPP/MEI/COOP, esta empresa declara que não se enquadra nas vedações previstas na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e que, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA – ME, conforme Lei Complementar nº 123/2006;

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, conforme Lei Complementar nº 123/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, conforme Lei Complementar nº 123/2006;

() COOPERATIVA, conforme Lei Federal nº 12.690/2012;

() Não é ME/EPP/MEI/COOP.

3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e dos preços e descontos oferecidos os quais atendem plenamente ao Edital.

4) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar, nos termos do artigo 63, I, da Lei Federal nº 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial/extrajudicial.

5) Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. Declara ainda, nos termos do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. Declara também, nos termos do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

6) Quanto a elaboração independente de proposta:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial.

São Luís/MA, 03 de Agosto de 2026.

EUZENEAS LIRA
DOS
SANTOS:74736477334
334

Assinado de forma digital
por EUZENEAS LIRA DOS
SANTOS:74736477334
Dados: 2026.08.03
01:02:05 -03'00'

COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA

Euzeneas Lira dos Santos

Sócia Administradora

RG: 21237394-3 / CPF: 747.364.773-34

C.N.P.J: 05.294.460/0001-93 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.203.022-2

Rua Oscar Barros, nº 14, Bairro: Jardim São Cristóvão, CEP: 65.055.460 – São Luís – MA Fone: (98) 9 8706-6089
e-mail: comerciaisampeças@yahoo.com.br



COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL E LOGÍSTICA

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA.
Ref.: **Pregão Eletrônico nº 08/2026**
Processo Administrativa nº 43/2026

A empresa Comercial Sampeças LTDA, CNPJ/MF Nº 05.294.460/0001-93, sediada na Rua Oscar Barros, nº 14, Bairro Jardim São Cristóvão, São Luís – MA. Declara, para fins de participação no Pregão Eletrônico SRP nº 08/2026, da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, que:

- 1- Dispõe, ou se compromete a dispor até o início da execução contratual, de **estrutura física e operacional compatível** com o objeto da licitação.
- 2- Possui **estoque próprio e/ou capacidade de suprimento**, por meio de fornecedores e distribuidores autorizados, aptos a atender às demandas de fornecimento de peças, componentes e acessórios automotivos destinados aos veículos e máquinas constantes do Termo de Referência.
- 3- Dispõe de **recursos humanos qualificados**, estrutura administrativa, logística e operacional suficientes para o cumprimento das obrigações decorrentes da futura contratação.
- 4- Compromete-se a cumprir integralmente os prazos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, especialmente:
 - apresentação de orçamento detalhado no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
 - entrega das peças no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da aprovação do orçamento pela Administração;
 - substituição de peças que apresentem defeito, vício ou estejam em desacordo com as especificações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da comunicação formal da Administração.
- 5- Declara, ainda, que possui condições logísticas para atender às demandas da Administração **independentemente da localização geográfica de sua sede, filial ou estabelecimento**, garantindo a execução do objeto com qualidade, eficiência e observância dos prazos estabelecidos.

São Luís/MA, 03 de Agosto de 2026.

EUZENEAS LIRA
DOS
SANTOS:74736477
334

Assinado de forma digital
por EUZENEAS LIRA DOS
SANTOS:74736477334
Dados: 2026.08.03
00:47:42 -03'00'

COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
Euzeneas Lira dos Santos
Sócia Administradora
RG: 21237394-3 / CPF: 747.364.773-34



DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026

A empresa **Comercial Sampeças LTDA** com endereço na **Rua Oscar Barros, nº 14, Bairro Jardim São Cristóvão, São Luís -MA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.294.460/0001-93 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador (a) da cédula de identidade nº 21237394-3 e do CPF Nº 747.364.773-34:

➤ **DECLARO** que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da empresa/licitante é:

- ☒ (x) Simples Nacional;
- ☐ () Lucro Real;
- ☐ () Lucro Presumido;
- ☐ () Outro:

➤ **DECLARO** que a licitante **Comercial Sampeças LTDA** possui como Sócio (s) Majoritário (s) o (s) Sr(s). **Euzeneas Lira dos Santos**, inscrito sob o CPF nº 747.364.773-34.

➤ **DECLARO**, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: RUA OSCAR BARROS, Nº14

CIDADE/ESTADO: SÃO LUÍS - MARANHÃO

CEP.: 65055460

PONTO DE REFERÊNCIA: PROXIMO AO BANCO DO BRASIL

TELEFONE: (98) 9 87066089

E-MAIL: comerciaisampeças@yahoo.com.br

➤ **DECLARO** que o Enquadramento da licitante/empresa é:

- ☐ () Microempreendedor Individual (MEI);
- ☐ () Microempresa (ME);
- ☒ (x) Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- ☐ () Sociedade Cooperativa, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
- ☐ () Normal.

Declara, para fins de habilitação neste certame licitatório, que:

a) Encontra-se ciente das condições da licitação e tem conhecimento de todas as informações, das condições necessárias para o fornecimento, locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;

b) Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto nos normativos vigentes;

c) Que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de **LAJEADO NOVO /MA**;

d) Compromete-se a executar os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal, inclusive prazos, disponibilizando os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços.

- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos;

- Que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

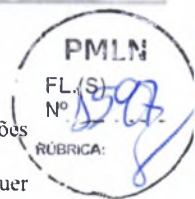
- Que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei

C.N.P.J: 05.294.460/0001-93 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.203.022-2

Rua Oscar Barros, nº 14, Bairro: Jardim São Cristóvão, CEP: 65.055.460 – São Luís – MA Fone: (98) 9 8706-6089
e-mail: comerciaisampeças@yahoo.com.br



COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA



n.º 14.133, de 2021.

- Que atendemos aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

- Que não mantemos relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21;

- Que não estamos cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento com a Administração Pública;

- Declaro de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

- Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos, conforme previsto no inciso I do artigo 63 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

- Que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município em epígrafe, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/21, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública licitante.

- Que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

- Que possuímos aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a nossa PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, §1º da Lei 14.133/21;

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório. (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

- Declaramos não ter impedimento para contratar com o poder público;

- Declaramos que porventura tenha deixado de apresentar qualquer declaração exigida no edital, manifesta expressamente seu compromisso em cumprir integralmente todas as exigências, condições, cláusulas, obrigações e demais disposições contidas no Edital em Epígrafe e seus anexos, reconhecendo sua pela vinculação a todos os seus termos, ainda que não mencionados expressamente neste documento.

Declara, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da legislação, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

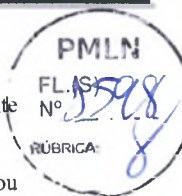
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C.N.P.J: 05.294.460/0001-93 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.203.022-2

Rua Oscar Barros, nº 14, Bairro: Jardim São Cristóvão, CEP: 65.055.460 – São Luís – MA Fone: (98) 9 8706-6089
e-mail: comerciaisumpeças@yahoo.com.br



COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA



c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de LAJEADO NOVO /MA antes da abertura oficial das propostas, e;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

São Luís/MA, 03 de Agosto de 2026.

EUZENEAS LIRA
DOS
SANTOS:74736477
334

Assinado de forma digital
por EUZENEAS LIRA DOS
SANTOS:74736477334
Dados: 2026.08.03
00:47:55 -03'00'

COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
Euzeneas Lira dos Santos
Sócia Administradora
RG: 21237394-3 / CPF: 747.364.773-34

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0705035

Nº 6489488

Controle Interno (Código Controle) 742094946

Número de Registro Susep 054362026000107750705035

Data de emissão 01/08/2026 12:42:45

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA EPP

CPF ou CNPJ nº: 05.294.460/0001-93

Sede: R OSCAR BARROS 14, JD SAO CRISTOVA - CEP: 65.055-460 - SAO LUIS - MA

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CPF ou CNPJ nº: 01.598.548/0001-48

Endereço: AVENIDA ANITA VIANA, N.º 43, CENTRO, LAJEADO NOVO - MA

Corretora

000002.0.203758-8 SANTA BARBARA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: ESTRADA DO GABINAL 00433, LOJ B, FREGUESIA (JACAREPAGUA) - CEP: 22.760-151 - RIO DE JANEIRO - RJ

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início

Término



02/08/2026

31/10/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileiras-ICP-Brasil. As condições contratuais desta produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site [https://www.gov.br/susep/pt-br/de-acordo-com-ouros-numeros-da-processo\(s\)-SUSEP-15414.636371/2022-53-e-nº-15414.636374/2022-57](https://www.gov.br/susep/pt-br/de-acordo-com-ouros-numeros-da-processo(s)-SUSEP-15414.636371/2022-53-e-nº-15414.636374/2022-57). Ouvidoria: 0800.643.0001.



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2026.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 38.458,73
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

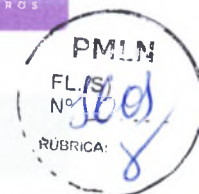


Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 38.458,73 Vigência - 02/08/2026 a 31/10/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 38.458,73 Vigência - 02/08/2026 a 31/10/2026



Demonstrativo do Prêmio



Prêmio Líquido Licitante	R\$ 336,65
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 336,65

 Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	08/08/2026	30265270	R\$ 336,65

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Certificados Digitais emitidos pela Autoridade Certificadora Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/registro> de acordo com o(s) número(s) do processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-87, Ouvidoria: 0800.643.0301.



Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

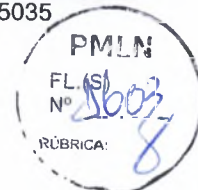
10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

**CONDIÇÕES CONTRATUAIS****LICITANTE**

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a** não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b** riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c** eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d** inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e** penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f** atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g** atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h** quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i** obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j** violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;



k quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

l quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

m danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;

n despesas de contenção e salvamento.

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

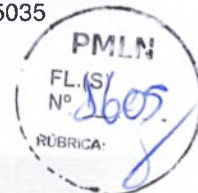
4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;

b Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

c Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;

d Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;



Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposos do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

d cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;



f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

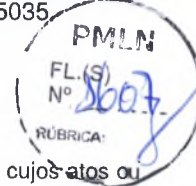
6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.



6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

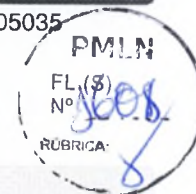
- I.** Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II.** Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III.** Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV.** Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V.** Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI.** Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII.** Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII.** Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:



- ☐ a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- ☐ b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- ☐ c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- ☐ d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- ☐ e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

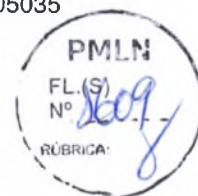
11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.



12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.



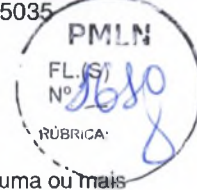
V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.



VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.



IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.



X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.



XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.



XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.



XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.



XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.



XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.



XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

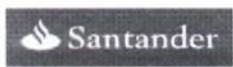
Recibo do Pagador	Vencimento	08/08/2026
	Nosso Número	25258818
	Número do Documento	30265270
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	336,65

Pagador
COMERCIAL SAMPECAS LTDA
R OSCAR BARROS 14 65.055-460 SAO LUIS, MA
Ref. emissão apólice 01-0775-0705035

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000257 25881.801010 6 15320000033665

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento 08/08/2026
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário 4849-6 / 8954380
Data do Documento 01/08/2026	Número do Documento 30265270	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 01/08/2026	Nosso Número 25258818
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento 336,65
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.					(-) Desconto
					(-) Abatimento
					(+) Mora
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Pagador
COMERCIAL SAMPECAS LTDA
R OSCAR BARROS 14 65.055-460 SAO LUIS, MA
Ref. emissão apólice 01-0775-0705035

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada



Comprovante BB

R\$ 336,65

03/08/2026 às 13:01:19



Pagamento de boleto

Beneficiário

Junto Seguros S A

Nome fantasia

Junto Seguros S A

CNPJ

84.948.157/0001-33

Beneficiário final

Junto Seguros SA

CNPJ

84.948.157/0001-33

Instituição

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Código de barras

03399.89543 38000.000257 25881.801010 6 15320000033665

Pagador

Comercial Sampecas Ltda EPP

CNPJ

05.294.460/0001-93

Forma de pagamento

Débito em conta corrente

Cliente

Carlos A Abreu Winiger

Agência

3650-1

Conta

54094-3

Informações adicionais

Data de vencimento: 08/08/2026

Valor do documento: R\$ 336,65

Valor cobrado: R\$ 336,65

Comprovante emitido em: 01/08/2026 às 13:01:27

Documento: 000000000080301

Autenticação SISBB: 1.F9F.158.1FF.611.1C2

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722.

Ouvidoria: 0800 729 5678.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088.

Canal de ética e denúncias:

<https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/>

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/04/2026 13:13:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL SAMPECAS EIRELI**
CNPJ: **05.294.460/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

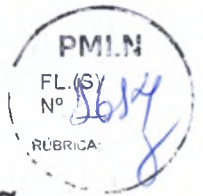
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **COMERCIAL SAMPECAS LTDA**

CPF/CNPJ: **05.294.460/0001-93**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:11:46 do dia 16/04/2026 , com validade até o dia 16/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 1W4jLHHbByy0Vly3OQQr

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EUZENEAS LIRA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **747.364.773-34**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPLM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:12:12 do dia 16/04/2026 , com validade até o dia 16/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: yTjJBtxEyK4Cq4ULmqiY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EUZENEAS LIRA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **747.364.773-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:14:10 do dia 16/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 31H2160426131410

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EUZENEAS LIRA DOS SANTOS**

CPF: **747.364.773-34**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:13:37 do dia 16/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: F94F160426131337

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/04/2026 às 13:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.294.460/0001-93.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69E1.09F2.9ABB.7826 no seguinte endereço: https://www.cni.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/04/2026 às 13:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 747.364.773-34.

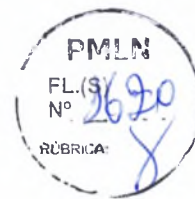
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69E1.0A1A.1514.7866 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/08/2026 14:56:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL SAMPECAS EIRELI**
CNPJ: **05.294.460/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

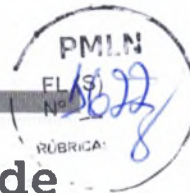
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/08/2026 às 14:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.294.460/0001-93.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A7A.10FC.9231.2636 no seguinte endereço: https://www.cni.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/08/2026 às 14:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 747.364.773-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle

6A7A.1132.52EE.8690 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 08/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 08/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 08/2026 (Diário Oficial da União - CEAF), 08/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 10/08/2026 14:09:02

FILTROS APLICADOS:

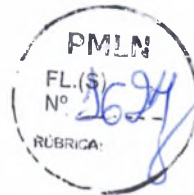
CPF / CNPJ sancionado: 05.294.460/0001-93 747.364.773-34

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Nenhum registro encontrado





Prefeitura Municipal de Lajeado Novo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 08

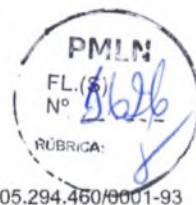
FORNECEDOR: AUTO MOTORDIESEL LTDA

00.975.911/0001-34

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	DESCONTO (%)	DESCONTO (%)	DESCONTO
04 COTA PRINCIPAL - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, ANO 2025,	1,00	25,00%	25,00%	25,00%
08 COTA PRINCIPAL - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: PSN-	1,00	25,00%	25,00%	25,00%
10 (MAIOR DESCONTO %) COTA PRINCIPAL - MICRO-ÔNIBUS	1,00	25,00%	25,00%	25,00%
12 COTA PRINCIPAL - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: MSN-	1,00	25,00%	25,00%	25,00%
14 COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA:	1,00	25,00%	25,00%	25,00%
16 COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA:	1,00	25,00%	25,00%	25,00%
18 COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA:	1,00	25,00%	25,00%	25,00%
20 COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA	1,00	13,00%	13,00%	13,00%
27 COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025,	1,00	13,00%	13,00%	13,00%
29 COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025,	1,00	13,00%	13,00%	13,00%
31 COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2024,	1,00	25,00%	25,00%	25,00%
32 COTA RESERVADA - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2024,	1,00	25,00%	25,00%	25,00%
33 COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA	1,00	25,00%	25,00%	25,00%
34 COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025,	1,00	25,00%	25,00%	25,00%
35 COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA	1,00	25,00%	25,00%	25,00%
37 COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA	1,00	25,00%	25,00%	25,00%
41 COTA PRINCIPAL - CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260E28,	1,00	25,00%	25,00%	25,00%
43 COTA PRINCIPAL - PATROL MOTONIVELADORA CASE 845-B	1,00	25,00%	25,00%	25,00%
45 COTA PRINCIPAL - PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803	1,00	25,00%	25,00%	25,00%
52 COTA PRINCIPAL - TRATOR JOHN DEERE 5070E GABINADO, ANO	1,00	25,00%	25,00%	25,00%
55 COTA PRINCIPAL - VAN RENAULT MASTER, ANO 2024, PLACA SMR	1,00	25,00%	25,00%	25,00%

QTD: 21

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 08

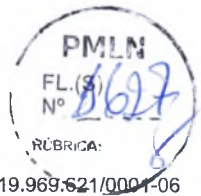


FORNECEDOR: COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	DESCONTO (%)	DESCONTO (%)	DESCONTO
07 (MAIOR DESCONTO %) MOTO TITAN, PLACA: HPL 8002	1,00	25,00%	25,00%	25,00%
36 COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025,	1,00	25,00%	25,00%	25,00%

QTD: 2

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 08



FORNECEDOR: JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

19.969.621/0001-06

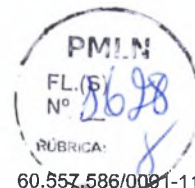
LOTE/ITEM	QUANTIDADE	DESCONTO (%)	DESCONTO (%)	DESCONTO
61 TOYOTA YARIS, ANO 2024/2025, PLACA SSO4C50	1,00	35,00%	35,00%	35,00%
62 COTA PRINCIPAL - FIAT CAMINHONETE TITANO, ANO 2025/2026	1,00	35,00%	35,00%	35,00%
63 COTA RESERVADA - FIAT CAMINHONETE TITANO, ANO 2025/2026	1,00	35,00%	35,00%	35,00%

QTD: 3

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 08

FORNECEDOR: V S AUTOPEÇAS LTDA



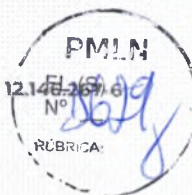
LOTE/ITEM	QUANTIDADE	DESCONTO (%)	DESCONTO (%)	DESCONTO
01 AMBULÂNCIA SPRINTER 415 MARIMAR, PLACA: PSU-7694	1,00	25,00%	25,00%	25,00%
02 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO, PLACA: PIP-3673	1,00	25,00%	25,00%	25,00%
03 AMBULÂNCIA CHEVROLET/S10, ANO 2023, PLACA: RYW 3E87	1,00	25,00%	25,00%	25,00%
05 COTA RESERVADA - RENAULT MASTER, ANO 2025, PLACA: SNA	1,00	25,00%	25,00%	25,00%
06 FIAT TORO, PLACA: PSY-3831	1,00	25,00%	25,00%	25,00%
09 COTA RESERVADA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA:	1,00	14,00%	14,00%	14,00%
11 COTA RESERVADA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA:	1,00	25,00%	25,00%	25,00%
13 COTA RESERVADA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA:	1,00	25,00%	25,00%	25,00%
15 COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA:	1,00	25,00%	25,00%	25,00%
17 COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA:	1,00	25,00%	25,00%	25,00%
19 COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA:	1,00	25,00%	25,00%	25,00%
20 ÔNIBUS IVECO CITY CLASS NOOBUS 70C16, PLACA: FLF-2332	1,00	25,00%	25,00%	25,00%
21 VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: PTC-7760	1,00	12,00%	12,00%	12,00%
22 VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: GFH-2269	1,00	12,00%	12,00%	12,00%
23 VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO	1,00	12,00%	12,00%	12,00%
24 VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO	1,00	12,00%	12,00%	12,00%
26 COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025,	1,00	12,00%	12,00%	12,00%
28 COTA RESERVADA - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025,	1,00	12,00%	12,00%	12,00%
30 COTA RESERVADA - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025,	1,00	12,00%	12,00%	12,00%
38 COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025,	1,00	25,00%	25,00%	25,00%
39 CAMINHONETE L-200 TRITON MITSUBISHI, PLACA: PTC-8410	1,00	25,00%	25,00%	25,00%
40 FIAT MOBI LIKE, PLACA: SNG-4H01, ANO 2025/2026	1,00	25,00%	25,00%	25,00%
42 COTA RESERVADA - CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260E28,	1,00	25,00%	25,00%	25,00%
44 COTA RESERVADA - PATROL MOTONIVELADORA CASE 845-B	1,00	25,00%	25,00%	25,00%
46 COTA RESERVADA - PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803	1,00	25,00%	25,00%	25,00%
47 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	1,00	25,00%	25,00%	25,00%
48 RETROESCAVADEIRA JCB 3C, ANO 2023	1,00	25,00%	25,00%	25,00%
49 TRATOR BM 110 CONFORT CB BM	1,00	25,00%	25,00%	25,00%
50 TRATOR BM 110 CONFORT CB BM	1,00	25,00%	25,00%	25,00%
51 TRATOR JOHN DEERE 5085E	1,00	25,00%	25,00%	25,00%
53 (MAIOR DESCONTO %) COTA RESERVADA - TRATOR JOHN DEERE	1,00	25,00%	25,00%	25,00%
54 CITROEN AIR CROSS, PLACA: PTZ-0G46, ANO 2020	1,00	25,00%	25,00%	25,00%
56 COTA RESERVADA - VAN RENAULT MASTER, ANO 2024, PLACA	1,00	25,00%	25,00%	25,00%
57 FIAT STRADA FREEDOM C13, ANO 2024/2025, PLACA SMR 3B66	1,00	25,00%	25,00%	25,00%
58 FIAT STRADA FREEDOM, ANO 2024/2025, PLACA SMR 1C22	1,00	25,00%	25,00%	25,00%
59 FIAT MOBI LIKE, PLACA: SNG-3D87, ANO 2025/2026	1,00	25,00%	25,00%	25,00%
60 TOYOTA YARIS, ANO 2024/2025, PLACA SSO7D97	1,00	25,00%	25,00%	25,00%

QTD: 37



DO LEVE AO PESADO, SIMPLEMENTE A MELHOR

AUTO MOTORDIESEL LTDA.
CNPJ: 00.975.911, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.146.267-6



ANEXO V - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

ESTADO DO MARANHÃO

Pregão Eletrônico - SRP N° 08/2026, Processo Administrativo N° 43/2026 Disputa: aberto/fechado

Critério de Julgamento: menor percentual de desconto (%)

Abertura dia: 03 de agosto de 2026, horário: 10:00h (horário de Brasília/DF)

Portal: www.portaldecompraslajeadoonovo.com.br

Razão Social: Auto Motordiesel Ltda		
Endereço: Praça Emiliano Melo de Azevedo, nº 64-A, Setor: Entroncamento, Cidade: Imperatriz, Estado do Maranhão		
CNPJ nº 00.975.911/0001-34	CEP: 65.910-140	Inscrição Estadual: 12.146.267-6
Inscrição Municipal nº 40649-0	Fone: (99) 98465-9814	
e-mail: contratos@motordieselnet.com.br		
Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência nº 3280-8, Conta Corrente nº 52892-7, Favorecido: Auto Motordiesel Ltda		

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de componentes e acessórios automotivos, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção genuína/original, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas que compõem a frota do Município de Lajeado Novo/MA, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo único do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n° 08/2026 e de acordo com as condições a seguir:

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO/MÁQUINA	PARTICIPAÇÃO	VALOR TOTAL PARA 12 MESES	DESCONTO MÍNIMO %	VALOR TOTAL C/ DESCONTO
4	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, ANO 2025, PLACA: SNA 7J40	Cota Principal/ Ampla Concorrência	R\$ 70.659,91	25%	R\$ 52.994,93
8	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: PSN-0301	Cota Principal/ Ampla Concorrência	R\$ 129.324,88	25%	R\$ 96.993,66
10	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: NXX-2D33	Cota Principal/ Ampla Concorrência	R\$ 129.324,88	25%	R\$ 96.993,66
12	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: MSN-7906	Cota Principal/ Ampla Concorrência	R\$ 129.324,88	25%	R\$ 96.993,66
14	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: OXQ-3294	Cota Principal/ Ampla Concorrência	R\$ 110.663,96	25%	R\$ 82.997,97

Praça Emiliano Melo de Azevedo, 64-A, Entroncamento,
Imperatriz - MA, 65910-140 - (99) 3525-3432

16	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360	Cota Principal/ Ampla Concorrência	R\$ 110.663,96	25%	R\$ 82.997,97
18	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WNF-0105	Cota Principal/ Ampla Concorrência	R\$ 110.663,96	25%	R\$ 82.997,97
25	ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C79	Cota Principal/ Ampla Concorrência	R\$ 81.600,38	13%	R\$ 70.992,33
27	ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC 2F33	Cota Principal/ Ampla Concorrência	R\$ 112.496,14	13%	R\$ 97.871,64
29	ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC 2F36	Cota Principal/ Ampla Concorrência	R\$ 112.496,14	13%	R\$ 97.871,64
31	ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2024, PLACA SNC 8E84	Cota Principal/ Ampla Concorrência	R\$ 112.496,14	25%	R\$ 84.372,11
32	ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2024, PLACA SNC 8E84	Cota Reservada ME/EPP/MEI	R\$ 37.498,71	25%	R\$ 28.140,03
33	ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C76	Cota Principal/ Ampla Concorrência	R\$ 81.600,38	25%	R\$ 61.200,29
34	ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C76	Cota Reservada ME/EPP/MEI	R\$ 27.200,13	25%	R\$ 20.400,10
35	ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C78	Cota Principal/ Ampla Concorrência	R\$ 81.600,38	25%	R\$ 61.200,29
37	ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C81	Cota Principal/ Ampla Concorrência	R\$ 81.600,38	25%	R\$ 61.200,29
41	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260E28, PLACA: OXQ-1554	Cota Principal/ Ampla Concorrência	R\$ 78.452,01	25%	R\$ 58.839,01
43	PATROL MOTONIVELADORA CASE 845-B	Cota Principal/ Ampla Concorrência	R\$ 209.868,75	25%	R\$ 157.401,56
45	PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803	Cota Principal/ Ampla Concorrência	R\$ 204.238,13	25%	R\$ 153.178,60
52	TRATOR JOHN DEERE 5070E GABINADO, ANO 2025	Cota Principal/ Ampla Concorrência	R\$ 80.193,75	25%	R\$ 60.145,31
55	VAN RENAULT MASTER, ANO 2024, PLACA SMR 6C38	Cota Principal/ Ampla Concorrência	R\$ 70.659,91	25%	R\$ 52.994,93
VALOR TOTAL: R\$ 1.658.777,95 (Um Milhão, Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).					R\$ 1.658.777,95

Importa a presente proposta o valor global de R\$ 1.658.777,95 (Um Milhão, Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).

2 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:

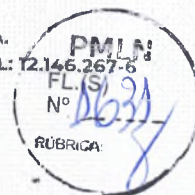
2.1. A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação.

Praça Emiliano Melo de Azevedo, 64-A, Entroncamento,
Imperatriz - MA, 65910-140 - (99) 3525-3432



DO LEVE AO PESADO, SIMPLEMENTE A MELHOR

AUTO MOTORDIESEL LTDA.
CNPJ: 00.975.911, INSCRIÇÃO ESTADUAL: T2.146.267-6



3- PRAZO PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO:

3.1. Concordamos que o prazo para o fornecimento do objeto será definido pela CONTRATANTE na respectiva Ordem de Fornecimento, considerando a natureza e complexidade de cada demanda, em conformidade com o Termo de Referência e o Contrato.

4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

5 -- DECLARAÇÃO:

5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos aos encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à execução do objeto.

6 - QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Nome: Ivaneides Santos Lira

Cargo: Titular Administradora

RG nº 045.847.002.012-1 SSP/MA

CPF nº 333.702.143-34

Imperatriz - Maranhão: 10 de agosto de 2026.

AUTO MOTORDIESEL
LTDA:009759110001
34

Assinado de forma digital por
AUTO MOTORDIESEL
LTDA:00975911000134
Dados: 2026.08.10 15:59:00
-03'00'

Auto Motordiesel Ltda - CNPJ Nº 00.975.911/0001-34

Ivaneides Santos Lira - Titular Administradora

RG nº 045.847.002.012-1 SSP/MA - CPF nº 333.702.143-34

Praça Emiliano Melo de Azevedo, 64-A, Entroncamento,
Imperatriz - MA, 65910-140 - (99) 3525-3432

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

Tipo de Disputa: Aberto e Fechado Número do Processo 43/2026

Tipo de Lance: Valor Unitário Critério de Disputa: MAIORDESCONTO

Data Disputa: 03/08/2026 10:00:00 Tipo da disputa: Por Item

Data Impug./Escl.: 29/07/2026 18:00:00 Data Fim Propostas: 03/08/2026 09:59:00

Intervalo Lances: 0,0100 Prazo Int. Recurso: 20 minutos

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de componentes e acessórios automotivos, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção genuína/original, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas que compõem a frota do Município de Lajeado Novo/MA

Às 10:00 horas do dia 03/08/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA Nº 026/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 43/2026, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 08. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: FINALIZADO

Sessão encerrada.....

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	05.294.460/0001-93
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	LOJÃO DO CARRO	19.969.621/0001-06
V S AUTOPEÇAS LTDA	V S AUTOPEÇAS	60.557.586/0001-11

**LOTES / ITENS**

Nº 01 Situação: VENCEDOR
 Descrição: AMBULÂNCIA SPRINTER 415 MARIMAR, PLACA: PSU-7694
 Quantidade: 1
 Valor: 9,00

Vencedor V S AUTOPEÇAS LTDA 60.557.586/0001-11 Valor: 25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:35:45	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:16:19	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:22:44	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	42,000 %
2 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	40,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	VENCEDOR	25,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 10:26:27	42,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:24:34	40,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:24:02	37,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:23:34	36,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:22:49	35,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:22:39	34,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:22:01	33,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:21:48	32,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:19:58	31,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:19:22	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:19:08	29,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:15:50	28,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:15:23	27,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:15:03	26,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:13:58	25,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:13:32	15,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 10:12:27	14,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:11:09	13,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:06:41	12,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:09:42	11,9900	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:06:07	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:06:07	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:06:07	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

LOTES / ITENS

Nº 02 Situação: VENCEDOR
Descrição: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO, PLACA: PIP-3673
Quantidade: 1
Valor: 9,00

Vencedor V S AUTOPEÇAS LTDA 60.557.586/0001-11 Valor: 25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:36:11	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:20:01	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:22:49	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DECLASSIFICADO	40,000 %
2 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DECLASSIFICADO	40,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	VENCEDOR	25,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 10:25:38	40,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:24:35	40,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:23:39	36,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:22:58	35,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:22:50	34,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:22:04	33,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:21:59	32,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 10:20:01	31,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:19:27	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:19:11	29,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:15:45	28,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:15:30	27,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:14:57	26,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:14:07	25,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:13:35	15,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:12:34	14,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:11:15	13,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:06:55	12,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:09:47	11,9900	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:06:09	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:06:09	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:06:09	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 03

Situação: VENCEDOR

Descrição: AMBULÂNCIA CHEVROLET/S10, ANO 2023, PLACA: RYW 3E87

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor V S AUTOPEÇAS LTDA 60.557.586/0001-11 Valor: 25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:36:15	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:20:06	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:22:51	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	40,000 %
2 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	36,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	VENCEDOR	25,000 %

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 10:29:16	40,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:23:46	36,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:23:19	35,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:22:57	34,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:22:08	33,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:21:53	32,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:20:04	31,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:19:32	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:19:17	29,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:15:57	28,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:15:26	27,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:15:09	26,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:14:12	25,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:12:41	14,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:11:18	13,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:07:09	12,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:09:52	11,9900	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:06:13	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:06:13	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:06:13	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 04

Situação: VENCEDOR

Descrição: COTA PRINCIPAL - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, ANO 2025, PLACA: SNA

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor AUTO MOTORDIESEL LTDA

00.975.911/0001-34

Valor:

25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:36:17	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:20:10	CLASSIFICAD
AUTO MOTORDIESEL LTDA	9,300	% 9,3000	% 01/08/2026 08:14:40	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:22:54	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	40,000 %
2 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	37,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	35,000 %
4 AUTO MOTORDIESEL LTDA	VENCEDOR	25,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 10:23:56	40,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:22:17	37,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:22:07	36,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:21:49	35,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:20:07	33,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:19:41	32,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:19:14	31,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:15:39	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:15:17	29,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:11:48	28,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:11:21	27,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:08:31	26,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:07:53	25,0000	% AUTO MOTORDIESEL LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 10:07:15	12,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:06:15	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:06:15	9,3000	% AUTO MOTORDIESEL LTDA
03/08/2026 10:06:15	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:06:15	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

LOTES / ITENS

Nº 05 Situação: VENCEDOR
 Descrição: COTA RESERVADA - RENAULT MASTER, ANO 2025, PLACA: SNA 7J40
 Quantidade: 1
 Valor: 9,00

Vencedor V S AUTOPEÇAS LTDA 60.557.586/0001-11 Valor: 25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:36:20	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:20:15	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:22:56	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

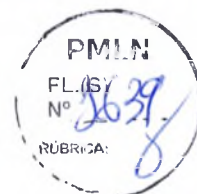
Empresa	Situação	Valor
1 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	40,000 %
2 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	31,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	VENCEDOR	25,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 10:26:32	40,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:23:51	32,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:22:24	31,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:21:28	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:20:11	29,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:19:48	28,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:19:20	27,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:16:02	26,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:15:33	25,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 10:14:57	17,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:12:54	16,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:11:27	15,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:07:34	14,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:09:57	13,9900	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:06:18	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:06:18	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:06:18	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 06 Situação: VENCEDOR

Descrição: FIAT TORO, PLACA: PSY-3831

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor V S AUTOPEÇAS LTDA 60.557.586/0001-11 Valor: 25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:36:22	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:20:20	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:22:59	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	40,000 %
2 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	35,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	VENCEDOR	25,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 10:24:04	40,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:25:07	35,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:22:20	31,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:21:33	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:20:13	29,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:19:55	28,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 10:19:29	27,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:16:06	26,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:15:41	25,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:15:01	17,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:13:02	16,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:11:24	15,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:07:44	14,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:10:01	13,9900	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:06:20	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:06:20	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:06:20	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

LOTES / ITENS

Nº 07 Situação: VENCEDOR

Descrição: (MAIOR DESCONTO %) MOTO TITAN, PLACA: HPL 8002

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA 05.294.460/0001-93 Valor: 25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:36:25	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:20:24	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:23:01	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	40,000 %
2 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	VENCEDOR	25,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	CLASSIFICADO	15,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 10:27:22	40,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:15:16	26,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:14:47	25,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 10:13:11	15,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:11:29	14,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:07:50	13,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:10:06	12,9900	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:06:23	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:06:23	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:06:23	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 08

Situação: VENCEDOR

Descrição: COTA PRINCIPAL - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: PSN-0301

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor AUTO MOTORDIESEL LTDA 00.975.911/0001-34 Valor: 25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:36:27	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:20:34	CLASSIFICAD
AUTO MOTORDIESEL LTDA	9,300	% 9,3000	% 31/07/2026 16:36:05	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:23:03	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	49,900 %
2 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	40,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	38,000 %
4 AUTO MOTORDIESEL LTDA	VENCEDOR	25,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 10:28:04	49,9000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:23:10	40,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:22:28	39,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:22:04	38,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 10:20:30	36,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:20:19	35,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:19:40	33,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:16:20	32,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:15:44	31,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:15:33	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:15:05	29,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:11:55	28,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:11:32	27,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:09:09	26,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:08:21	25,0000	% AUTO MOTORDIESEL LTDA
03/08/2026 10:08:01	12,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:06:24	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:06:24	9,3000	% AUTO MOTORDIESEL LTDA
03/08/2026 10:06:24	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:06:24	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 09

Situação: VENCEDOR

Descrição: COTA RESERVADA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: PSN-0301

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor V S AUTOPEÇAS LTDA 60.557.586/0001-11 Valor: 14,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:36:29	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:20:39	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:23:05	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	40,000 %
2 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	35,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	VENCEDOR	14,000 %

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 06



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 10:24:23	40,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:23:40	35,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:23:24	34,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:22:43	33,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:21:41	32,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:20:34	31,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:20:26	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:19:48	29,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:16:15	28,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:15:35	27,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:15:22	26,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:14:42	25,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:13:21	14,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:11:36	13,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:08:10	12,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:10:11	11,9900	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:06:27	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:06:27	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:06:27	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



LOTES / ITENS

Nº 10 Situação: VENCEDOR

Descrição: (MAIOR DESCONTO %) COTA PRINCIPAL - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4,

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor AUTO MOTORDIESEL LTDA 00.975.911/0001-34 Valor: 25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:36:32	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:20:49	CLASSIFICAD
AUTO MOTORDIESEL LTDA	9,300	% 9,3000	% 01/08/2026 08:15:10	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:23:08	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	43,000 %
2 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	39,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	36,000 %
4 AUTO MOTORDIESEL LTDA	VENCEDOR	25,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 10:30:51	43,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:23:45	40,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:23:18	39,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:22:38	38,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:22:29	37,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:22:18	36,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:21:39	33,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:20:35	32,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:19:50	31,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:15:27	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:15:08	29,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:12:00	28,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:11:39	27,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 10:08:46	26,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:08:30	25,0000	% AUTO MOTORDIESEL LTDA
03/08/2026 10:08:17	12,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:06:29	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:06:29	9,3000	% AUTO MOTORDIESEL LTDA
03/08/2026 10:06:29	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:06:29	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

LOTES / ITENS

Nº 11 Situação: VENCEDOR
 Descrição: COTA RESERVADA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: NXK-2D33
 Quantidade: 1
 Valor: 9,00

Vencedor V S AUTOPEÇAS LTDA 60.557.586/0001-11 Valor: 25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:36:38	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:20:59	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:23:13	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	40,000 %
2 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	36,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	VENCEDOR	25,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 10:56:11	40,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:55:39	36,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:49:51	35,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:39:08	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:48:14	25,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:47:36	15,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:38:08	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 10:38:08	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:38:08	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 12 Situação: VENCEDOR

Descrição: COTA PRINCIPAL - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: MSN-7906

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor AUTO MOTORDIESEL LTDA 00.975.911/0001-34 Valor: 25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:36:40	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:21:12	CLASSIFICAD
AUTO MOTORDIESEL LTDA	9,300	% 9,3000	% 01/08/2026 08:15:40	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:23:15	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

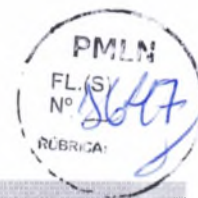
Empresa	Situação	Valor
1 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	35,000 %
2 V S AUTOPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	32,000 %
3 AUTO MOTORDIESEL LTDA	VENCEDOR	25,000 %
4 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	CLASSIFICADO	10,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 10:49:56	35,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:41:49	32,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:39:13	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:48:19	25,0000	% AUTO MOTORDIESEL LTDA
03/08/2026 10:38:10	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:38:10	9,3000	% AUTO MOTORDIESEL LTDA
03/08/2026 10:38:10	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:38:10	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08

**LOTES / ITENS**

Nº 13

Situação: VENCEDOR

Descrição: COTA RESERVADA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: MSN-7906

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor V S AUTOPEÇAS LTDA

60.557.586/0001-11

Valor:

25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:36:43	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:21:17	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:23:36	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	49,900 %
2 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	40,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	VENCEDOR	25,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 10:57:29	49,9000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:56:18	40,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:55:49	36,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:50:01	35,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:39:18	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:48:48	25,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:47:49	15,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:38:14	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:38:14	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:38:14	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 14

Situação: VENCEDOR

Descrição: COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: OXQ-3294

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor AUTO MOTORDIESEL LTDA

00.975.911/0001-34

Valor:

25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:36:45	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:21:21	CLASSIFICAD
AUTO MOTORDIESEL LTDA	9,300	% 9,3000	% 01/08/2026 08:15:44	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:23:41	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	41,000 %
2 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	39,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	31,000 %
4 AUTO MOTORDIESEL LTDA	VENCEDOR	25,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 10:59:03	41,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:56:27	39,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:55:44	36,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:50:05	35,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:41:38	31,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:39:22	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:48:37	25,0000	% AUTO MOTORDIESEL LTDA
03/08/2026 10:38:16	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:38:16	9,3000	% AUTO MOTORDIESEL LTDA
03/08/2026 10:38:16	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:38:16	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 15

Situação: VENCEDOR

Descrição: COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: OXQ-3294

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor V S AUTOPEÇAS LTDA

60.557.586/0001-11

Valor:

25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:36:47	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:21:26	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:23:43	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	42,000 %
2 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	39,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	VENCEDOR	25,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 10:58:43	42,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:56:31	39,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:55:54	36,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:50:10	35,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:39:27	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:48:55	25,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:39:31	24,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:38:18	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:38:18	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:38:18	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 16

Situação: VENCEDOR

Descrição: COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor AUTO MOTORDIESEL LTDA

00.975.911/0001-34

Valor:

25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

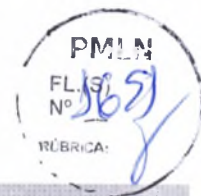
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:36:49	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:21:33	CLASSIFICAD
AUTO MOTORDIESEL LTDA	9,300	% 9,3000	% 01/08/2026 08:15:48	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:23:45	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	49,900 %
2 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	39,000 %
3 AUTO MOTORDIESEL LTDA	VENCEDOR	25,000 %
4 V S AUTOPEÇAS LTDA	CLASSIFICADO	24,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 10:57:36	49,9000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:56:35	39,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:56:08	36,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:50:15	35,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:39:34	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:48:48	25,0000	% AUTO MOTORDIESEL LTDA
03/08/2026 10:39:37	24,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:38:20	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:38:20	9,3000	% AUTO MOTORDIESEL LTDA
03/08/2026 10:38:20	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:38:20	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 17

Situação: VENCEDOR

Descrição: COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor V S AUTOPEÇAS LTDA

60.557.586/0001-11

Valor:

25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

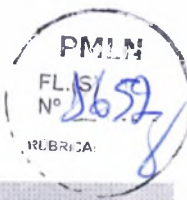
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:36:52	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:21:38	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:23:48	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	40,000 %
2 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	39,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	VENCEDOR	25,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 10:58:52	40,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:56:39	39,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:56:16	36,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:50:21	35,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:39:38	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:48:41	25,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:39:44	24,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:38:23	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:38:23	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:38:23	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 18

Situação: VENCEDOR

Descrição: COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WNF-0105

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor AUTO MOTORDIESEL LTDA

00.975.911/0001-34

Valor:

25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:36:54	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:21:42	CLASSIFICAD
AUTO MOTORDIESEL LTDA	9,300	% 9,3000	% 01/08/2026 08:15:57	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:23:50	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	49,900 %
2 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	39,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	33,000 %
4 AUTO MOTORDIESEL LTDA	VENCEDOR	25,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 10:57:57	49,9000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:56:44	39,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:56:12	36,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:50:26	35,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:42:25	33,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:39:43	31,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:39:36	30,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:48:58	25,0000	% AUTO MOTORDIESEL LTDA
03/08/2026 10:38:25	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:38:25	9,3000	% AUTO MOTORDIESEL LTDA
03/08/2026 10:38:25	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:38:25	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 19

Situação: VENCEDOR

Descrição: COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WNF-0105

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor V S AUTOPEÇAS LTDA

60.557.586/0001-11

Valor:

25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:36:56	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:21:46	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:23:53	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	40,000 %
2 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	35,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	VENCEDOR	25,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 10:56:26	40,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:50:31	35,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:39:49	31,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:39:29	30,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:48:34	25,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:38:29	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:38:29	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:38:29	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 20

Situação: VENCEDOR

Descrição: ÔNIBUS IVECO CITY CLASS NOOBUS 70C16, PLACA: FLF-2332

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor V S AUTOPEÇAS LTDA

60.557.586/0001-11

Valor:

25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:36:58	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:21:51	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:23:55	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	40,000 %
2 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	35,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	VENCEDOR	25,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 10:57:46	40,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:50:36	35,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:39:54	31,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:39:33	30,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:48:29	25,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:38:31	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 10:38:31	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 10:38:31	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 21 Situação: VENCEDOR

Descrição: VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: PTC-7760

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor V S AUTOPEÇAS LTDA 60.557.586/0001-11 Valor: 12,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:37:03	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:21:59	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:24:01	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

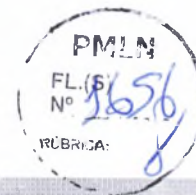
Empresa	Situação	Valor
1 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	39,000 %
2 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	39,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	VENCEDOR	12,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 11:32:12	39,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:27:55	39,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:19:33	38,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:09:04	35,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:06:54	31,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:05:20	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:04:49	12,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:03:09	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:03:09	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:03:09	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



LOTES / ITENS

Nº 22

Situação: VENCEDOR

Descrição: VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: GFH-2269

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor V S AUTOPEÇAS LTDA

60.557.586/0001-11

Valor:

12,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

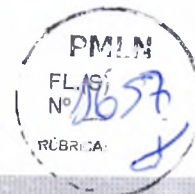
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:37:05	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:22:02	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:24:04	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	39,000 %
2 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	38,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	VENCEDOR	12,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 11:21:37	39,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:19:38	38,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:09:08	35,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:06:58	31,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:05:24	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:04:55	12,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:03:11	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:03:11	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:03:11	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 23 Situação: VENCEDOR

Descrição: VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor V S AUTOPEÇAS LTDA 60.557.586/0001-11 Valor: 12,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:37:06	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:22:07	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:24:06	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	39,000 %
2 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	38,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	VENCEDOR	12,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 11:26:28	39,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:19:44	38,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:09:12	35,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:07:06	31,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:06:10	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:05:02	12,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:03:14	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:03:14	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:03:14	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 24

Situação: VENCEDOR

Descrição: VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor V S AUTOPEÇAS LTDA

60.557.586/0001-11

Valor:

12,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:37:09	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:22:12	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:24:08	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

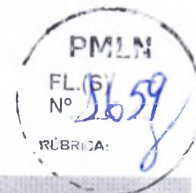
Empresa	Situação	Valor
1 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	39,000 %
2 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	38,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	VENCEDOR	12,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 11:21:42	39,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:19:57	38,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:09:17	35,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:07:02	31,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:06:15	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:05:09	12,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:03:16	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:03:16	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:03:16	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



LOTES / ITENS

Nº 25

Situação: VENCEDOR

Descrição: COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C79

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor AUTO MOTORDIESEL LTDA

00.975.911/0001-34

Valor:

13,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:37:11	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:22:16	CLASSIFICAD
AUTO MOTORDIESEL LTDA	9,300	% 9,3000	% 01/08/2026 08:16:15	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:24:11	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	39,000 %
2 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	31,000 %
3 AUTO MOTORDIESEL LTDA	VENCEDOR	13,000 %
4 V S AUTOPEÇAS LTDA	CLASSIFICADO	12,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 11:32:06	39,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:19:49	38,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:09:21	35,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:07:11	31,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:06:20	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:05:20	13,0000	% AUTO MOTORDIESEL LTDA
03/08/2026 11:05:27	12,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:03:19	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:03:19	9,3000	% AUTO MOTORDIESEL LTDA
03/08/2026 11:03:19	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:03:19	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



LOTES / ITENS

Nº 26

Situação: VENCEDOR

Descrição: COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C79

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor V S AUTOPEÇAS LTDA

60.557.586/0001-11

Valor:

12,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:37:16	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:22:21	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:24:13	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	40,000 %
2 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	38,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	VENCEDOR	12,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 11:21:48	40,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:19:53	38,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:09:26	35,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:07:15	31,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:06:25	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:05:19	12,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:03:20	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:03:20	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:03:20	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 27 Situação: **VENCEDOR**
 Descrição: COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC
 Quantidade: 1
 Valor: 9,00
 Vencedor AUTO MOTORDIESEL LTDA 00.975.911/0001-34 Valor: 13,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:37:23	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:22:25	CLASSIFICAD
AUTO MOTORDIESEL LTDA	9,300	% 9,3000	% 01/08/2026 08:16:19	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:24:20	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	40,000 %
2 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	38,000 %
3 AUTO MOTORDIESEL LTDA	VENCEDOR	13,000 %
4 V S AUTOPEÇAS LTDA	CLASSIFICADO	12,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 11:21:57	40,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:20:01	38,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:09:30	35,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:07:24	31,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:06:30	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:05:30	13,0000	% AUTO MOTORDIESEL LTDA
03/08/2026 11:05:34	12,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:03:23	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:03:23	9,3000	% AUTO MOTORDIESEL LTDA
03/08/2026 11:03:23	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:03:23	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



LOTES / ITENS

Nº 28

Situação: VENCEDOR

Descrição: COTA RESERVADA - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor V S AUTOPEÇAS LTDA

60.557.586/0001-11

Valor:

12,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

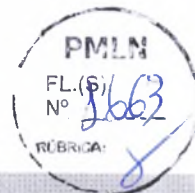
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:37:26	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:22:29	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:24:23	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	39,000 %
2 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	38,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	VENCEDOR	12,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 11:26:11	39,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:20:05	38,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:09:34	35,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:07:19	31,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:06:34	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:05:40	12,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:03:25	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:03:25	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:03:25	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 29

Situação: VENCEDOR

Descrição: COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor AUTO MOTORDIESEL LTDA

00.975.911/0001-34

Valor:

13,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:37:31	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:22:33	CLASSIFICAD
AUTO MOTORDIESEL LTDA	9,300	% 9,3000	% 01/08/2026 08:16:25	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:24:25	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	39,000 %
2 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	38,000 %
3 AUTO MOTORDIESEL LTDA	VENCEDOR	13,000 %
4 V S AUTOPEÇAS LTDA	CLASSIFICADO	12,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 11:26:18	39,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:20:10	38,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:09:39	35,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:07:28	31,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:06:39	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:05:37	13,0000	% AUTO MOTORDIESEL LTDA
03/08/2026 11:05:48	12,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:03:28	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:03:28	9,3000	% AUTO MOTORDIESEL LTDA
03/08/2026 11:03:28	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:03:28	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



LOTES / ITENS

Nº 30

Situação: VENCEDOR

Descrição: COTA RESERVADA - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor V S AUTOPEÇAS LTDA

60.557.586/0001-11

Valor:

12,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:37:34	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:22:37	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:24:28	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	39,000 %
2 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	38,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	VENCEDOR	12,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 11:25:06	39,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:20:14	38,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:09:44	35,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:07:32	31,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:06:44	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:05:54	12,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:03:29	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:03:29	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:03:29	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



LOTES / ITENS

Nº 31 Situação: VENCEDOR

Descrição: COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2024, PLACA SNC

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor AUTO MOTORDIESEL LTDA 00.975.911/0001-34 Valor: 25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:37:45	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:22:53	CLASSIFICAD
AUTO MOTORDIESEL LTDA	9,300	% 9,3000	% 01/08/2026 08:16:41	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:24:32	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	33,000 %
2 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	32,000 %
3 AUTO MOTORDIESEL LTDA	VENCEDOR	25,000 %
4 V S AUTOPEÇAS LTDA	CLASSIFICADO	13,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 11:51:37	33,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:48:04	32,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:32:37	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:38:08	25,0000	% AUTO MOTORDIESEL LTDA
03/08/2026 11:33:36	15,0000	% AUTO MOTORDIESEL LTDA
03/08/2026 11:37:08	14,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:33:33	13,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:31:10	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:31:10	9,3000	% AUTO MOTORDIESEL LTDA
03/08/2026 11:31:10	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:31:10	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 32 Situação: VENCEDOR
Descrição: COTA RESERVADA - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2024, PLACA SNC
Quantidade: 1
Valor: 9,00
Vencedor AUTO MOTORDIESEL LTDA 00.975.911/0001-34 Valor: 25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:37:48	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:22:57	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:24:35	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

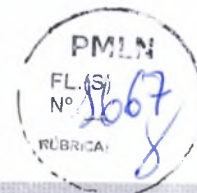
Empresa	Situação	Valor
1 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	32,000 %
2 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	29,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	27,000 %
4 AUTO MOTORDIESEL LTDA	VENCEDOR	25,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 11:48:08	32,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:32:42	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:56:17	29,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:45:22	27,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
10/08/2026 16:00:08	25,0000	% AUTO MOTORDIESEL LTDA
03/08/2026 11:42:45	25,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:39:54	17,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:37:29	16,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:34:25	14,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:31:12	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:31:12	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:31:12	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



LOTES / ITENS

Nº 33 Situação: VENCEDOR

Descrição: COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C76

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor AUTO MOTORDIESEL LTDA 00.975.911/0001-34 Valor: 25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

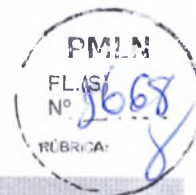
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:37:50	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:23:05	CLASSIFICAD
AUTO MOTORDIESEL LTDA	9,300	% 9,3000	% 01/08/2026 08:16:46	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:24:37	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empres	Situação	Valor
1 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	32,000 %
2 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	28,000 %
3 AUTO MOTORDIESEL LTDA	VENCEDOR	25,000 %
4 V S AUTOPEÇAS LTDA	CLASSIFICADO	14,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 11:48:12	32,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:32:43	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:53:29	28,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:38:14	25,0000	% AUTO MOTORDIESEL LTDA
03/08/2026 11:37:25	16,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:34:29	15,0000	% AUTO MOTORDIESEL LTDA
03/08/2026 11:33:58	14,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:31:15	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:31:15	9,3000	% AUTO MOTORDIESEL LTDA
03/08/2026 11:31:15	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:31:15	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 34

Situação: VENCEDOR

Descrição: COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C76

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor AUTO MOTORDIESEL LTDA

00.975.911/0001-34

Valor:

25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:37:52	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:23:09	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:24:39	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	32,000 %
2 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	29,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	27,000 %
4 AUTO MOTORDIESEL LTDA	VENCEDOR	25,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 11:48:17	32,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:32:55	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:53:57	29,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:45:10	27,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
10/08/2026 16:00:21	25,0000	% AUTO MOTORDIESEL LTDA
03/08/2026 11:43:03	25,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:39:40	16,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:37:36	15,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:34:19	14,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:31:18	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:31:18	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:31:18	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 35

Situação: VENCEDOR

Descrição: COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C78

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor AUTO MOTORDIESEL LTDA 00.975.911/0001-34 Valor: 25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

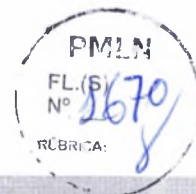
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:37:54	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:23:13	CLASSIFICAD
AUTO MOTORDIESEL LTDA	9,300	% 9,3000	% 01/08/2026 08:16:52	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:24:41	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	32,000 %
2 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	29,000 %
3 AUTO MOTORDIESEL LTDA	VENCEDOR	25,000 %
4 V S AUTOPEÇAS LTDA	CLASSIFICADO	13,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 11:48:22	32,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:33:01	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:54:44	29,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:38:22	25,0000	% AUTO MOTORDIESEL LTDA
03/08/2026 11:33:52	15,0000	% AUTO MOTORDIESEL LTDA
03/08/2026 11:37:46	14,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:33:47	13,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:31:22	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:31:22	9,3000	% AUTO MOTORDIESEL LTDA
03/08/2026 11:31:22	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:31:22	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 36 Situação: VENCEDOR
Descrição: COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C78
Quantidade: 1
Valor: 9,00
Vencedor COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA 05.294.460/0001-93 Valor: 25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:37:56	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:23:17	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:24:43	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

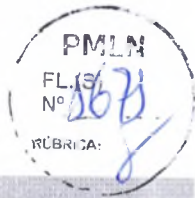
Empresa	Situação	Valor
1 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	32,000 %
2 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	VENCEDOR	25,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	CLASSIFICADO	16,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 11:48:26	32,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:33:05	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:43:46	25,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:39:27	16,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:37:52	15,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:34:10	14,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:31:23	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:31:23	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:31:23	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 03



LOTES / ITENS

Nº 37

Situação: VENCEDOR

Descrição: COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C81

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor AUTO MOTORDIESEL LTDA

00.975.911/0001-34

Valor:

25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:37:58	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:23:21	CLASSIFICAD
AUTO MOTORDIESEL LTDA	9,300	% 9,3000	% 01/08/2026 08:16:57	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:24:46	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	32,000 %
2 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	29,000 %
3 AUTO MOTORDIESEL LTDA	VENCEDOR	25,000 %
4 V S AUTOPEÇAS LTDA	CLASSIFICADO	14,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 11:48:31	32,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:33:11	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:57:37	29,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:38:28	25,0000	% AUTO MOTORDIESEL LTDA
03/08/2026 11:38:00	16,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:36:40	15,0000	% AUTO MOTORDIESEL LTDA
03/08/2026 11:35:58	14,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:31:26	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:31:26	9,3000	% AUTO MOTORDIESEL LTDA
03/08/2026 11:31:26	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:31:26	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 38

Situação: VENCEDOR

Descrição: COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C81

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor V S AUTOPEÇAS LTDA

60.557.586/0001-11

Valor:

25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9.0000	% 31/07/2026 11:38:00	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9.0000	% 31/07/2026 10:23:35	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:24:48	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	32,000 %
2 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	29,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	VENCEDOR	25,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 11:48:36	32,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:33:20	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:52:47	29,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:39:15	25,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:38:07	15,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:35:42	14,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:31:28	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:31:28	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:31:28	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 39

Situação: VENCEDOR

Descrição: CAMINHONETE L-200 TRITON MITSUBISHI, PLACA: PTC-8410

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor V S AUTOPEÇAS LTDA

60.557.586/0001-11

Valor:

25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:38:02	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:23:29	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:24:51	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	32,000 %
2 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	28,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	VENCEDOR	25,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 11:48:40	32,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:33:26	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:57:19	28,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:40:52	25,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:38:35	17,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:38:14	15,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:35:50	14,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:31:33	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:31:33	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:31:33	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 40

Situação: VENCEDOR

Descrição: FIAT MOBI LIKE, PLACA: SNG-4H01, ANO 2025/2026

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor V S AUTOPEÇAS LTDA

60.557.586/0001-11

Valor:

25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:38:04	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:23:39	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:24:53	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

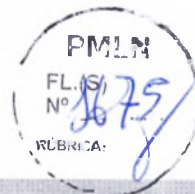
Empresa	Situação	Valor
1 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	32,000 %
2 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	29,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	VENCEDOR	25,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 11:48:44	32,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:33:31	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 11:55:44	29,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:38:47	25,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:38:21	15,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:34:39	14,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:31:35	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:31:35	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 11:31:35	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



LOTES / ITENS

Nº 41

Situação: VENCEDOR

Descrição: COTA PRINCIPAL - CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260E28, PLACA: OXQ-1554

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor AUTO MOTORDIESEL LTDA

00.975.911/0001-34

Valor:

25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:38:10	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:23:49	CLASSIFICAD
AUTO MOTORDIESEL LTDA	9,300	% 9,3000	% 01/08/2026 08:17:07	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:24:58	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	31,000 %
2 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	30,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	27,000 %
4 AUTO MOTORDIESEL LTDA	VENCEDOR	25,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 14:26:57	31,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:26:08	30,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:25:55	28,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:24:37	27,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:21:45	26,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:21:20	25,0000	% AUTO MOTORDIESEL LTDA
03/08/2026 14:21:17	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:21:17	9,3000	% AUTO MOTORDIESEL LTDA
03/08/2026 14:21:17	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:21:17	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 42 Situação: VENCEDOR

Descrição: COTA RESERVADA - CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260E28, PLACA: OXQ-

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor V S AUTOPEÇAS LTDA 60.557.586/0001-11 Valor: 25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:38:12	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:23:56	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:25:01	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCLASSIFICADO	30,000 %
2 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCLASSIFICADO	27,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	VENCEDOR	25,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 14:36:31	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:26:44	28,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:26:00	27,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:21:49	26,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:21:33	25,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:21:18	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:21:18	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:21:18	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08

**LOTES / ITENS**

Nº 43

Situação: VENCEDOR

Descrição: COTA PRINCIPAL - PATROL MOTONIVELADORA CASE 845-B

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor AUTO MOTORDIESEL LTDA

00.975.911/0001-34

Valor:

25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

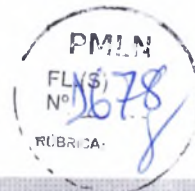
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:38:14	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:24:01	CLASSIFICAD
AUTO MOTORDIESEL LTDA	9,300	% 9,3000	% 01/08/2026 08:17:12	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:25:04	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	30,000 %
2 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	28,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	27,000 %
4 AUTO MOTORDIESEL LTDA	VENCEDOR	25,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 14:36:38	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:26:38	29,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:25:51	28,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:25:18	27,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:21:54	26,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:21:27	25,0000	% AUTO MOTORDIESEL LTDA
03/08/2026 14:21:21	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:21:21	9,3000	% AUTO MOTORDIESEL LTDA
03/08/2026 14:21:21	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:21:21	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 44

Situação: VENCEDOR

Descrição: COTA RESERVADA - PATROL MOTONIVELADORA CASE 845-B

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor V S AUTOPEÇAS LTDA

60.557.536/0001-11

Valor:

25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:38:15	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:24:05	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:25:06	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	31,000 %
2 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	30,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	VENCEDOR	25,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 14:46:29	31,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:36:47	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:26:05	28,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:25:54	27,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:21:58	26,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:21:44	25,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:21:23	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:21:23	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:21:23	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



LOTES / ITENS

Nº 45

Situação: VENCEDOR

Descrição: COTA PRINCIPAL - PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor AUTO MOTORDIESEL LTDA

00.975.911/0001-34

Valor:

25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:38:17	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:24:09	CLASSIFICAD
AUTO MOTORDIESEL LTDA	9,300	% 9,3000	% 01/08/2026 08:17:17	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:25:08	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	30,000 %
2 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	28,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	27,000 %
4 AUTO MOTORDIESEL LTDA	VENCEDOR	25,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 14:36:51	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:26:33	29,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:25:49	28,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:24:59	27,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:22:04	26,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:21:31	25,0000	% AUTO MOTORDIESEL LTDA
03/08/2026 14:21:26	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:21:26	9,3000	% AUTO MOTORDIESEL LTDA
03/08/2026 14:21:26	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:21:26	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



LOTES / ITENS

Nº 46

Situação: VENCEDOR

Descrição: COTA RESERVADA - PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor V S AUTOPEÇAS LTDA

60.557.586/0001-11

Valor:

25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:38:19	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:24:13	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:25:11	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCLASSIFICADO	31,000 %
2 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCLASSIFICADO	30,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	VENCEDOR	25,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 14:46:34	31,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:36:55	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:26:11	28,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:25:46	27,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:22:10	26,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:21:54	25,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:21:27	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:21:27	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:21:27	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



LOTES / ITENS

Nº 47

Situação: VENCEDOR

Descrição: RETROESCAVADEIRA JCB 3C

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor V S AUTOPEÇAS LTDA

60.557.586/0001-11

Valor:

25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:38:22	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:24:17	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:25:14	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCLASSIFICADO	31,000 %
2 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCLASSIFICADO	30,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	VENCEDOR	25,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 14:46:38	31,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:37:00	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:26:29	28,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:25:39	27,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:22:16	26,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:21:59	25,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:21:30	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:21:30	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:21:30	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 48

Situação: VENCEDOR

Descrição: RETROESCAVADEIRA JCB 3C, ANO 2023

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor V S AUTOPEÇAS LTDA

60.557.586/0001-11

Valor:

25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:38:24	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:24:22	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:25:17	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	30,000 %
2 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	27,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	VENCEDOR	25,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 14:37:04	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:26:15	28,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:25:43	27,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:22:20	26,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:22:12	25,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:21:31	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:21:31	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:21:31	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 49

Situação: VENCEDOR

Descrição: TRATOR BM 110 CONFORT CB BM

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor V S AUTOPEÇAS LTDA

60.557.586/0001-11

Valor:

25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:38:25	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:24:27	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:25:21	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	30,000 %
2 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	27,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	VENCEDOR	25,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 14:37:09	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:26:26	28,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:25:35	27,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:22:41	26,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:22:22	25,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:21:35	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:21:35	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:21:35	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



LOTES / ITENS

Nº 50

Situação: VENCEDOR

Descrição: TRATOR BM 110 CONFORT CB BM

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor V S AUTOPEÇAS LTDA

60.557.586/0001-11

Valor:

25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:38:27	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:24:35	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:25:25	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

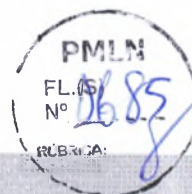
Empresa	Situação	Valor
1 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	30,000 %
2 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	27,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	VENCEDOR	25,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 14:38:55	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:26:20	28,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:25:33	27,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:22:45	26,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:22:29	25,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:21:37	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:21:37	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:21:37	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



LOTES / ITENS

Nº 51

Situação: VENCEDOR

Descrição: TRATOR JOHN DEERE 5085E

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor V S AUTOPEÇAS LTDA

60.557.586/0001-11

Valor:

25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:38:33	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:24:42	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:25:29	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

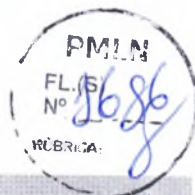
Empresa	Situação	Valor
1 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	35,000 %
2 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	31,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	VENCEDOR	25,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 15:11:54	35,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 15:09:20	31,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:52:32	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:52:09	27,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:51:23	26,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:51:11	25,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:51:07	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:51:07	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:51:07	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



LOTES / ITENS

Nº 52

Situação: VENCEDOR

Descrição: COTA PRINCIPAL - TRATOR JOHN DEERE 5070E GABINADO, ANO 2025

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor AUTO MOTORDIESEL LTDA

00.975.911/0001-34

Valor:

25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

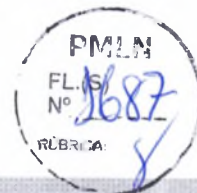
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:38:34	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:24:46	CLASSIFICAD
AUTO MOTORDIESEL LTDA	9,300	% 9,3000	% 01/08/2026 08:17:24	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:25:31	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCLASSIFICADO	35,000 %
2 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCLASSIFICADO	33,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	DESCLASSIFICADO	31,000 %
4 AUTO MOTORDIESEL LTDA	VENCEDOR	25,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 15:11:58	35,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 15:08:28	33,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:56:47	32,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:55:16	31,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:52:37	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:52:12	27,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:51:29	26,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:51:12	25,0000	% AUTO MOTORDIESEL LTDA
03/08/2026 14:51:09	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:51:09	9,3000	% AUTO MOTORDIESEL LTDA
03/08/2026 14:51:09	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:51:09	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 53

Situação: VENCEDOR

Descrição: (MAIOR DESCONTO %) COTA RESERVADA - TRATOR JOHN DEERE 5070E

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor V S AUTOPEÇAS LTDA

60.557.586/0001-11

Valor:

25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:38:36	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:24:51	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:25:34	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	35,000 %
2 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	31,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	VENCEDOR	25,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 15:12:03	35,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 15:08:35	31,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:52:42	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:52:17	27,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:51:38	26,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:51:30	25,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:51:11	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:51:11	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:51:11	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



LOTES / ITENS

Nº 54

Situação: VENCEDOR

Descrição: CITROEN AIR CROSS, PLACA: PTZ-0G46, ANO 2020

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor V S AUTOPEÇAS LTDA

60.557.586/0001-11

Valor:

25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:38:37	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:24:55	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:25:36	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	35,000 %
2 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	31,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	VENCEDOR	25,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 15:12:07	35,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 15:09:29	31,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:52:46	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:52:15	27,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:51:43	26,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:51:35	25,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:51:13	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:51:13	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:51:13	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



LOTES / ITENS

Nº 55

Situação: VENCEDOR

Descrição: COTA PRINCIPAL - VAN RENAULT MASTER, ANO 2024, PLACA SMR 6C38

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor AUTO MOTORDIESEL LTDA

00.975.911/0001-34

Valor:

25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:38:39	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:24:58	CLASSIFICAD
AUTO MOTORDIESEL LTDA	9,300	% 9,3000	% 01/08/2026 08:17:29	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:25:38	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

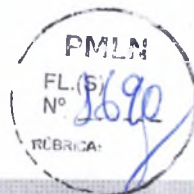
Empresa	Situação	Valor
1 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	35,000 %
2 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	35,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	31,000 %
4 AUTO MOTORDIESEL LTDA	VENCEDOR	25,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 15:15:47	35,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 15:15:23	35,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 15:09:42	33,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:56:41	32,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:55:29	31,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:52:50	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:52:19	27,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:51:33	26,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:51:19	25,0000	% AUTO MOTORDIESEL LTDA
03/08/2026 14:51:16	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:51:16	9,3000	% AUTO MOTORDIESEL LTDA
03/08/2026 14:51:16	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:51:16	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



LOTES / ITENS

Nº 56 Situação: VENCEDOR
Descrição: COTA RESERVADA - VAN RENAULT MASTER, ANO 2024, PLACA SMR 6C38
Quantidade: 1
Valor: 9,00
Vencedor V S AUTOPEÇAS LTDA 60.557.586/0001-11 Valor: 25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

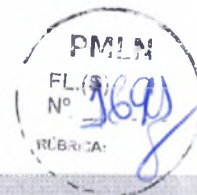
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:38:40	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:25:02	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:25:41	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	35,000 %
2 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	31,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	VENCEDOR	25,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 15:12:16	35,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 15:09:50	31,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:52:54	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:52:22	27,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:51:47	26,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:51:42	25,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:51:18	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:51:18	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:51:18	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 57

Situação: VENCEDOR

Descrição: FIAT STRADA FREEDOM C13, ANO 2024/2025, PLACA SMR 3B66

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor V S AUTOPEÇAS LTDA

60.557.586/0001-11

Valor:

25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:38:43	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:25:06	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:25:43	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCLASSIFICADO	35,000 %
2 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCLASSIFICADO	31,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	VENCEDOR	25,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 15:14:25	35,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 15:09:58	31,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:52:58	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:52:25	27,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:51:52	26,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:51:48	25,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:51:21	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:51:21	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:51:21	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 08



LOTES / ITENS

Nº 58 Situação: VENCEDOR
Descrição: FIAT STRADA FREEDOM, ANO 2024/2025, PLACA SMR 1C22
Quantidade: 1
Valor: 9,00
Vencedor V S AUTOPEÇAS LTDA 60.557.586/0001-11 Valor: 25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:38:52	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:25:10	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:25:46	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	35,000 %
2 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	28,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	VENCEDOR	25,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 15:12:21	35,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:53:02	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 15:10:12	28,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:52:27	27,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:52:01	26,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:51:56	25,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:51:22	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:51:22	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:51:22	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



LOTES / ITENS

Nº 59

Situação: VENCEDOR

Descrição: FIAT MOBI LIKE, PLACA: SNG-3D87, ANO 2025/2026

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor V S AUTOPEÇAS LTDA

60.557.586/0001-11

Valor:

25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:38:47	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:25:15	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:25:49	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

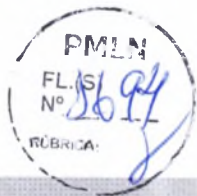
Empresa	Situação	Valor
1 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCLASSIFICADO	35,000 %
2 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCLASSIFICADO	35,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	VENCEDOR	25,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 15:15:39	35,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 15:14:31	35,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:53:06	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 15:10:16	28,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:52:32	27,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:52:10	26,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:52:04	25,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:51:25	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:51:25	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:51:25	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



LOTES / ITENS

Nº 60

Situação: VENCEDOR

Descrição: TOYOTA YARIS, ANO 2024/2025, PLACA SSO7D97

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor V S AUTOPEÇAS LTDA

60.557.586/0001-11

Valor:

25,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:38:55	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:25:27	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:25:51	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	40,000 %
2 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	35,000 %
3 V S AUTOPEÇAS LTDA	VENCEDOR	25,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 15:18:58	40,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 15:16:25	35,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:53:10	30,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 15:10:19	28,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:52:29	27,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:52:14	26,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 14:52:08	25,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:51:26	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:51:26	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 14:51:26	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



LOTES / ITENS

Nº 61

Situação: VENCEDOR

Descrição: TOYOTA YARIS, ANO 2024/2025, PLACA SSO4C50

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E

19.969.621/0001-06

Valor:

35,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:38:59	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:25:36	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:25:55	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

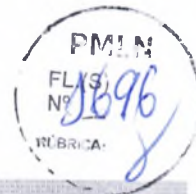
Empresa	Situação	Valor
1 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	38,000 %
2 V S AUTOPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	36,000 %
3 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	VENCEDOR	35,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 15:44:09	38,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 15:36:10	36,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 15:27:04	35,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 15:25:56	31,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 15:25:18	30,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 15:23:16	28,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 15:21:49	27,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 15:21:18	26,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 15:20:44	25,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 15:20:30	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 15:20:30	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 15:20:30	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



LOTES / ITENS

Nº 62

Situação: VENCEDOR

Descrição: COTA PRINCIPAL - FIAT CAMINHONETE TITANO, ANO 2025/2026

Quantidade: 1

Valor: 9,00

Vencedor JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E

19.969.621/0001-06

Valor:

35,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:39:01	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:25:40	CLASSIFICAD
AUTO MOTORDIESEL LTDA	9,300	% 9,3000	% 01/08/2026 08:17:35	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:25:58	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	38,000 %
2 V S AUTOPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	36,000 %
3 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	VENCEDOR	35,000 %
4 AUTO MOTORDIESEL LTDA	CLASSIFICADO	24,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 15:44:13	38,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 15:36:39	36,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 15:27:07	35,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 15:26:05	31,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 15:25:21	30,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 15:23:36	28,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 15:21:56	27,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 15:21:02	26,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 15:20:47	25,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 15:20:41	24,0000	% AUTO MOTORDIESEL LTDA
03/08/2026 15:20:31	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 15:20:31	9,3000	% AUTO MOTORDIESEL LTDA
03/08/2026 15:20:31	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 15:20:31	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 63 Situação: VENCEDOR
Descrição: COTA RESERVADA - FIAT CAMINHONETE TITANO, ANO 2025/2026
Quantidade: 1
Valor: 9,00

Vencedor JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E 19.969.621/0001-06 Valor: 35,0000 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 11:39:02	CLASSIFICAD
V S AUTOPEÇAS LTDA	9,000	% 9,0000	% 31/07/2026 10:25:43	CLASSIFICAD
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	10,000	% 10,0000	% 03/08/2026 01:26:00	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

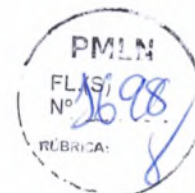
Empresa	Situação	Valor
1 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	38,000 %
2 V S AUTOPEÇAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	36,000 %
3 JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	VENCEDOR	35,000 %

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/08/2026 15:44:17	38,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 15:36:45	36,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 15:27:11	35,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 15:26:01	31,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 15:25:24	30,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 15:23:24	28,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 15:22:01	27,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 15:21:23	26,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA
03/08/2026 15:20:50	25,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 15:20:34	10,0000	% COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
03/08/2026 15:20:34	9,0000	% JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
03/08/2026 15:20:34	9,0000	% V S AUTOPEÇAS LTDA

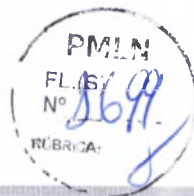
Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/07/26 14:43	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/01598548000148/compras/2026/27
03/08/26 10:00	Sistema		Sessão pública aberta!
03/08/26 10:00	EVANDRO ALVES PEREIRA		Prezados Senhores Licitantes, bom dia.
03/08/26 10:02	EVANDRO ALVES PEREIRA		Declaramos aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 008/2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA – PMLN/MA. Desde já, agradecemos a participação de todos os presentes e colocamo-nos à disposição para conduzir os trabalhos com transparência e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
03/08/26 10:02	EVANDRO ALVES PEREIRA		Classificadas todas as propostas, dentro de instantes daremos início à fase de lances.
03/08/26 10:03	EVANDRO ALVES PEREIRA		Prezados, solicitamos a todos os participantes que observem os dispositivos do instrumento convocatório no que diz respeito à exequibilidade dos preços ofertados.
03/08/26 10:06	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - AMBULÂNCIA SPRINTER 415 MARIMAR, PLACA: PSU-7694 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 10:06	Sistema	02	Disputa do Lote/Item 02 - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO, PLACA: PIP-3673 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 10:06	Sistema	03	Disputa do Lote/Item 03 - AMBULÂNCIA CHEVROLET/S10, ANO 2023, PLACA: RYW 3E87 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 10:06	Sistema	04	Disputa do Lote/Item 04 - COTA PRINCIPAL - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, ANO 2025, PLACA: SNA 7J40 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 10:06	Sistema	05	Disputa do Lote/Item 05 - COTA RESERVADA - RENAULT MASTER, ANO 2025, PLACA: SNA 7J40 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 10:06	Sistema	06	Disputa do Lote/Item 06 - FIAT TORO, PLACA: PSY-3831 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 10:06	Sistema	07	Disputa do Lote/Item 07 - (MAIOR DESCONTO %) MOTO TITAN, PLACA: HPL 8002 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 10:06	Sistema	08	Disputa do Lote/Item 08 - COTA PRINCIPAL - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: PSN-0301 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 10:06	Sistema	09	Disputa do Lote/Item 09 - COTA RESERVADA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: PSN-0301 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 10:06	Sistema	10	Disputa do Lote/Item 10 - (MAIOR DESCONTO %) COTA PRINCIPAL - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: NXK-2D33 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 10:06	EVANDRO ALVES PEREIRA		Iniciada a fase de lances, solicita-se que acompanhem atentamente a sessão e, caso tenham interesse, apresentem suas melhores ofertas, observando as regras e os prazos estabelecidos no edital e no sistema eletrônico.
03/08/26 10:21	Sistema	01	O lote/item nº 01 - AMBULÂNCIA SPRINTER 415 MARIMAR, PLACA: PSU-7694 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 10:21	Sistema	02	O lote/item nº 02 - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO, PLACA: PIP-3673 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 10:21	Sistema	03	O lote/item nº 03 - AMBULÂNCIA CHEVROLET/S10, ANO 2023, PLACA: RYW 3E87 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 10:21	Sistema	04	O lote/item nº 04 - COTA PRINCIPAL - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, ANO 2025, PLACA: SNA 7J40 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 10:21	Sistema	05	O lote/item nº 05 - COTA RESERVADA - RENAULT MASTER, ANO 2025, PLACA: SNA 7J40 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 10:21	Sistema	06	O lote/item nº 06 - FIAT TORO, PLACA: PSY-3831 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 10:21	Sistema	07	O lote/item nº 07 - (MAIOR DESCONTO %) MOTO TITAN, PLACA: HPL 8002 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 10:21	Sistema	08	O lote/item nº 08 - COTA PRINCIPAL - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: PSN-0301 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 10:21	Sistema	09	O lote/item nº 09 - COTA RESERVADA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: PSN-0301 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
03/08/26 10:21	Sistema	10	O lote/item nº 10 - (MAIOR DESCONTO %) COTA PRINCIPAL - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: NXX-2D33 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participam da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 10:23	Sistema	06	Fase de lances abertos do lote/item nº 06 - FIAT TORO, PLACA: PSY-3831 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (31) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 10:24	Sistema	02	Fase de lances abertos do lote/item nº 02 - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO, PLACA: PIP-3673 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (36) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 10:25	Sistema	01	Fase de lances abertos do lote/item nº 01 - AMBULÂNCIA SPRINTER 415 MARIMAR, PLACA: PSU-7694 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (40) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 10:26	Sistema	05	Fase de lances abertos do lote/item nº 05 - COTA RESERVADA - RENAULT MASTER, ANO 2025, PLACA: SNA 7J40 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (32) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 10:27	Sistema	07	Fase de lances abertos do lote/item nº 07 - (MAIOR DESCONTO %) MOTO TITAN, PLACA: HPL 8002 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (26) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 10:27	Sistema	08	Fase de lances abertos do lote/item nº 08 - COTA PRINCIPAL - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: PSN-0301 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (40) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 10:28	Sistema	10	Fase de lances abertos do lote/item nº 10 - (MAIOR DESCONTO %) COTA PRINCIPAL - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: NXX-2D33 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (40) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 10:28	Sistema	03	Fase de lances abertos do lote/item nº 03 - AMBULÂNCIA CHEVROLET/S10, ANO 2023, PLACA: RYW 3E87 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (36) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 10:28	Sistema	06	Fim do tempo fechado do lote/item nº 06 - FIAT TORO, PLACA: PSY-3831. Disputa encerrada!
03/08/26 10:28	Sistema	06	O arrematante do item/lote nº 06 - FIAT TORO, PLACA: PSY-3831 foi o fornecedor com valor 40 !
03/08/26 10:29	Sistema	02	Fim do tempo fechado do lote/item nº 02 - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO, PLACA: PIP-3673. Disputa encerrada!
03/08/26 10:29	Sistema	02	Os fornecedores do item/lote nº 02 - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO, PLACA: PIP-3673 empataram com valor 40 ! O pregoeiro irá realizar o desempate seguindo os critérios do edital.
03/08/26 10:29	Sistema	09	Fase de lances abertos do lote/item nº 09 - COTA RESERVADA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: PSN-0301 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (40) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 10:30	Sistema	01	Fim do tempo fechado do lote/item nº 01 - AMBULÂNCIA SPRINTER 415 MARIMAR, PLACA: PSU-7694. Disputa encerrada!
03/08/26 10:30	Sistema	01	O arrematante do item/lote nº 01 - AMBULÂNCIA SPRINTER 415 MARIMAR, PLACA: PSU-7694 foi o fornecedor com valor 42 !
03/08/26 10:30	Sistema	04	Fase de lances abertos do lote/item nº 04 - COTA PRINCIPAL - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, ANO 2025, PLACA: SNA 7J40 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (40) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 10:31	Sistema	05	Fim do tempo fechado do lote/item nº 05 - COTA RESERVADA - RENAULT MASTER, ANO 2025, PLACA: SNA 7J40. Disputa encerrada!
03/08/26 10:31	Sistema	05	O arrematante do item/lote nº 05 - COTA RESERVADA - RENAULT MASTER, ANO 2025, PLACA: SNA 7J40 foi o fornecedor com valor 40 !
03/08/26 10:32	Sistema	07	Fim do tempo fechado do lote/item nº 07 - (MAIOR DESCONTO %) MOTO TITAN, PLACA: HPL 8002. Disputa encerrada!
03/08/26 10:32	Sistema	07	O arrematante do item/lote nº 07 - (MAIOR DESCONTO %) MOTO TITAN, PLACA: HPL 8002 foi o fornecedor com valor 40 !

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
03/08/26 10:32	Sistema	08	Fim do tempo fechado do lote/item nº 08 - COTA PRINCIPAL - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: PSN-0301. Disputa encerrada!
03/08/26 10:32	Sistema	08	O arrematante do item/lote nº 08 - COTA PRINCIPAL - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: PSN-0301 foi o fornecedor com valor 49,9!
03/08/26 10:33	Sistema	10	Fim do tempo fechado do lote/item nº 10 - (MAIOR DESCONTO %) COTA PRINCIPAL - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: NXK-2D33. Disputa encerrada!
03/08/26 10:33	Sistema	10	O arrematante do item/lote nº 10 - (MAIOR DESCONTO %) COTA PRINCIPAL - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: NXK-2D33 foi o fornecedor com valor 43!
03/08/26 10:33	Sistema	03	Fim do tempo fechado do lote/item nº 03 - AMBULÂNCIA CHEVROLET/S10, ANO 2023, PLACA: RYW 3E87. Disputa encerrada!
03/08/26 10:33	Sistema	03	O arrematante do item/lote nº 03 - AMBULÂNCIA CHEVROLET/S10, ANO 2023, PLACA: RYW 3E87 foi o fornecedor com valor 40!
03/08/26 10:34	Sistema	09	Fim do tempo fechado do lote/item nº 09 - COTA RESERVADA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: PSN-0301. Disputa encerrada!
03/08/26 10:34	Sistema	09	O arrematante do item/lote nº 09 - COTA RESERVADA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: PSN-0301 foi o fornecedor com valor 40!
03/08/26 10:35	Sistema	04	Fim do tempo fechado do lote/item nº 04 - COTA PRINCIPAL - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, ANO 2025, PLACA: SNA 7J40. Disputa encerrada!
03/08/26 10:35	Sistema	04	O arrematante do item/lote nº 04 - COTA PRINCIPAL - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, ANO 2025, PLACA: SNA 7J40 foi o fornecedor com valor 40!
03/08/26 10:38	Sistema	11	Disputa do Lote/Item 11 - COTA RESERVADA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: NXK-2D33 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 10:38	Sistema	12	Disputa do Lote/Item 12 - COTA PRINCIPAL - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: MSN-7906 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 10:38	Sistema	13	Disputa do Lote/Item 13 - COTA RESERVADA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: MSN-7906 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 10:38	Sistema	14	Disputa do Lote/Item 14 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: OXQ-3294 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 10:38	Sistema	15	Disputa do Lote/Item 15 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: OXQ-3294 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 10:38	Sistema	16	Disputa do Lote/Item 16 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 10:38	Sistema	17	Disputa do Lote/Item 17 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 10:38	Sistema	18	Disputa do Lote/Item 18 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WNF-0105 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 10:38	Sistema	19	Disputa do Lote/Item 19 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WNF-0105 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 10:38	Sistema	20	Disputa do Lote/Item 20 - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS NOOBUS 70C16, PLACA: FLF-2332 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 10:53	Sistema	11	O lote/item nº 11 - COTA RESERVADA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: NXK-2D33 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 10:53	Sistema	12	O lote/item nº 12 - COTA PRINCIPAL - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: MSN-7906 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 10:53	Sistema	13	O lote/item nº 13 - COTA RESERVADA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: MSN-7906 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 10:53	Sistema	14	O lote/item nº 14 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: OXQ-3294 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 10:53	Sistema	15	O lote/item nº 15 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: OXQ-3294 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 10:53	Sistema	16	O lote/item nº 16 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 10:53	Sistema	17	O lote/item nº 17 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 10:53	Sistema	18	O lote/item nº 18 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WNF-0105 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 10:53	Sistema	19	O lote/item nº 19 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WNF-0105 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 10:53	Sistema	20	O lote/item nº 20 - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS NOOBUS 70C16, PLACA: FLF-2332 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 10:54	Sistema	19	Fase de lances abertos do lote/item nº 19 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WNF-0105 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (35) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 10:54	Sistema	12	Fase de lances abertos do lote/item nº 12 - COTA PRINCIPAL - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: MSN-7906 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (35) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 10:56	Sistema	20	Fase de lances abertos do lote/item nº 20 - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS NOOBUS 70C16, PLACA: FLF-2332 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (35) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 10:57	Sistema	16	Fase de lances abertos do lote/item nº 16 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (39) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 10:57	Sistema	13	Fase de lances abertos do lote/item nº 13 - COTA RESERVADA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: MSN-7906 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (40) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 10:57	Sistema	18	Fase de lances abertos do lote/item nº 18 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WNF-0105 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (39) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 10:58	Sistema	15	Fase de lances abertos do lote/item nº 15 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: OXQ-3294 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (39) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 10:58	Sistema	14	Fase de lances abertos do lote/item nº 14 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: OXQ-3294 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (39) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 10:58	Sistema	17	Fase de lances abertos do lote/item nº 17 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (39) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 10:59	Sistema	19	Fim do tempo fechado do lote/item nº 19 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WNF-0105. Disputa encerrada!
03/08/26 10:59	Sistema	19	O arrematante do item/lote nº 19 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WNF-0105 foi o fornecedor com valor 40 !
03/08/26 10:59	Sistema	12	Fim do tempo fechado do lote/item nº 12 - COTA PRINCIPAL - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: MSN-7906. Disputa encerrada!
03/08/26 10:59	Sistema	12	O arrematante do item/lote nº 12 - COTA PRINCIPAL - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: MSN-7906 foi o fornecedor com valor 35 !
03/08/26 11:01	Sistema	20	Fim do tempo fechado do lote/item nº 20 - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS NOOBUS 70C16, PLACA: FLF-2332. Disputa encerrada!
03/08/26 11:01	Sistema	20	O arrematante do item/lote nº 20 - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS NOOBUS 70C16, PLACA: FLF-2332 foi o fornecedor com valor 40 !
03/08/26 11:01	Sistema	11	Fase de lances abertos do lote/item nº 11 - COTA RESERVADA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: NXK-2D33 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (40) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 11:02	Sistema	16	Fim do tempo fechado do lote/item nº 16 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360. Disputa encerrada!
03/08/26 11:02	Sistema	16	O arrematante do item/lote nº 16 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360 foi o fornecedor com valor 49,9 !
03/08/26 11:02	Sistema	13	Fim do tempo fechado do lote/item nº 13 - COTA RESERVADA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: MSN-7906. Disputa encerrada!
03/08/26 11:02	Sistema	13	O arrematante do item/lote nº 13 - COTA RESERVADA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: MSN-7906 foi o fornecedor com valor 49,9 !

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
03/08/26 11:02	Sistema	18	Fim do tempo fechado do lote/item nº 18 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WNF-0105. Disputa encerrada!
03/08/26 11:02	Sistema	18	O arrematante do item/lote nº 18 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WNF-0105 foi o fornecedor com valor 49,9 !
03/08/26 11:03	Sistema	21	Disputa do Lote/Item 21 - VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: PTC-7760 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 11:03	Sistema	22	Disputa do Lote/Item 22 - VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: GFH-2269 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 11:03	Sistema	23	Disputa do Lote/Item 23 - VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 11:03	Sistema	24	Disputa do Lote/Item 24 - VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 11:03	Sistema	15	Fim do tempo fechado do lote/item nº 15 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: OXQ-3294. Disputa encerrada!
03/08/26 11:03	Sistema	15	O arrematante do item/lote nº 15 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: OXQ-3294 foi o fornecedor com valor 42 !
03/08/26 11:03	Sistema	25	Disputa do Lote/Item 25 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C79 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 11:03	Sistema	26	Disputa do Lote/Item 26 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C79 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 11:03	Sistema	27	Disputa do Lote/Item 27 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC 2F33 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 11:03	Sistema	14	Fim do tempo fechado do lote/item nº 14 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: OXQ-3294. Disputa encerrada!
03/08/26 11:03	Sistema	14	O arrematante do item/lote nº 14 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: OXQ-3294 foi o fornecedor com valor 41 !
03/08/26 11:03	Sistema	28	Disputa do Lote/Item 28 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC 2F33 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 11:03	Sistema	29	Disputa do Lote/Item 29 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC 2F36 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 11:03	Sistema	30	Disputa do Lote/Item 30 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC 2F36 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 11:03	Sistema	17	Fim do tempo fechado do lote/item nº 17 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360. Disputa encerrada!
03/08/26 11:03	Sistema	17	O arrematante do item/lote nº 17 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360 foi o fornecedor com valor 40 !
03/08/26 11:06	Sistema	11	Fim do tempo fechado do lote/item nº 11 - COTA RESERVADA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: NXK-2D33. Disputa encerrada!
03/08/26 11:06	Sistema	11	O arrematante do item/lote nº 11 - COTA RESERVADA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: NXK-2D33 foi o fornecedor com valor 40 !
03/08/26 11:18	Sistema	21	O lote/item nº 21 - VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: PTC-7760 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 11:18	Sistema	22	O lote/item nº 22 - VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: GFH-2269 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 11:18	Sistema	23	O lote/item nº 23 - VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 11:18	Sistema	24	O lote/item nº 24 - VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 11:18	Sistema	25	O lote/item nº 25 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C79 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 11:18	Sistema	26	O lote/item nº 26 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C79 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 11:18	Sistema	27	O lote/item nº 27 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC 2F33 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 11:18	Sistema	28	O lote/item nº 28 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC 2F33 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 11:18	Sistema	29	O lote/item nº 29 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC 2F36 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 11:18	Sistema	30	O lote/item nº 30 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC 2F36 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 11:19	Sistema	22	Fase de lances abertos do lote/item nº 22 - VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: GFH-2269 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (35) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 11:19	Sistema	24	Fase de lances abertos do lote/item nº 24 - VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (35) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 11:19	Sistema	26	Fase de lances abertos do lote/item nº 26 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C79 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (38) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 11:20	Sistema	27	Fase de lances abertos do lote/item nº 27 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC 2F33 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (38) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 11:24	Sistema	22	Fim do tempo fechado do lote/item nº 22 - VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: GFH-2269. Disputa encerrada!
03/08/26 11:24	Sistema	22	O arrematante do item/lote nº 22 - VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: GFH-2269 foi o fornecedor com valor 39 !
03/08/26 11:24	Sistema	30	Fase de lances abertos do lote/item nº 30 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC 2F36 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (38) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 11:24	Sistema	24	Fim do tempo fechado do lote/item nº 24 - VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO. Disputa encerrada!
03/08/26 11:24	Sistema	24	O arrematante do item/lote nº 24 - VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO foi o fornecedor com valor 39 !
03/08/26 11:24	Sistema	26	Fim do tempo fechado do lote/item nº 26 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C79. Disputa encerrada!
03/08/26 11:24	Sistema	26	O arrematante do item/lote nº 26 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C79 foi o fornecedor com valor 40 !
03/08/26 11:25	Sistema	27	Fim do tempo fechado do lote/item nº 27 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC 2F33. Disputa encerrada!
03/08/26 11:25	Sistema	27	O arrematante do item/lote nº 27 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC 2F33 foi o fornecedor com valor 40 !
03/08/26 11:25	Sistema	29	Fase de lances abertos do lote/item nº 29 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC 2F36 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (38) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 11:25	Sistema	28	Fase de lances abertos do lote/item nº 28 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC 2F33 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (38) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 11:26	Sistema	23	Fase de lances abertos do lote/item nº 23 - VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (38) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 11:27	Sistema	21	Fase de lances abertos do lote/item nº 21 - VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: PTC-7760 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (38) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 11:28	Sistema	25	Fase de lances abertos do lote/item nº 25 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C79 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (38) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 11:29	Sistema	30	Fim do tempo fechado do lote/item nº 30 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC 2F36. Disputa encerrada!
03/08/26 11:29	Sistema	30	O arrematante do item/lote nº 30 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC 2F36 foi o fornecedor com valor 39 !

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 03



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
03/08/26 11:30	Sistema	29	Fim do tempo fechado do lote/item nº 29 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC 2F36. Disputa encerrada!
03/08/26 11:30	Sistema	29	O arrematante do item/lote nº 29 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC 2F36 foi o fornecedor com valor 39 !
03/08/26 11:30	Sistema	28	Fim do tempo fechado do lote/item nº 28 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC 2F33. Disputa encerrada!
03/08/26 11:30	Sistema	28	O arrematante do item/lote nº 28 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC 2F33 foi o fornecedor com valor 39 !
03/08/26 11:31	Sistema	31	Disputa do Lote/Item 31 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2024, PLACA SNC 8E84 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 11:31	Sistema	32	Disputa do Lote/Item 32 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2024, PLACA SNC 8E84 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 11:31	Sistema	23	Fim do tempo fechado do lote/item nº 23 - VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO. Disputa encerrada!
03/08/26 11:31	Sistema	23	O arrematante do item/lote nº 23 - VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO foi o fornecedor com valor 39 !
03/08/26 11:31	Sistema	33	Disputa do Lote/Item 33 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C76 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 11:31	Sistema	34	Disputa do Lote/Item 34 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C76 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 11:31	Sistema	35	Disputa do Lote/Item 35 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C78 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 11:31	Sistema	36	Disputa do Lote/Item 36 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C78 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 11:31	Sistema	37	Disputa do Lote/Item 37 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C81 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 11:31	Sistema	38	Disputa do Lote/Item 38 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C81 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 11:31	Sistema	39	Disputa do Lote/Item 39 - CAMINHONETE L-200 TRITON MITSUBISHI, PLACA: PTC-8410 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 11:31	Sistema	40	Disputa do Lote/Item 40 - FIAT MOBI LIKE, PLACA: SNG-4H01, ANO 2025/2026 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 11:32	Sistema	21	Fim do tempo fechado do lote/item nº 21 - VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: PTC-7760. Disputa encerrada!
03/08/26 11:32	Sistema	21	Os fornecedores do item/lote nº 21 - VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: PTC-7760 empataram com valor 39 ! O pregoeiro irá realizar o desempate seguindo os critérios do edital.
03/08/26 11:33	Sistema	25	Fim do tempo fechado do lote/item nº 25 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025. PLACA SNC 4C79. Disputa encerrada!
03/08/26 11:33	Sistema	25	O arrematante do item/lote: nº 25 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C79 foi o fornecedor com valor 39 !
03/08/26 11:46	Sistema	31	O lote/item nº 31 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2024, PLACA SNC 8E84 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participação da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 11:46	Sistema	32	O lote/item nº 32 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2024, PLACA SNC 8E84 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participação da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 11:46	Sistema	33	O lote/item nº 33 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C76 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participação da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 11:46	Sistema	34	O lote/item nº 34 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C76 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participação da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 11:46	Sistema	35	O lote/item nº 35 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C78 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participação da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 11:46	Sistema	36	O lote/item nº 36 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C78 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participação da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 11:46	Sistema	37	O lote/item nº 37 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C81 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participação da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 11:46	Sistema	38	O lote/item nº 38 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C81 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participação da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 03



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
03/08/26 11:46	Sistema	39	O lote/ítem nº 39 - CAMINHONETE L-200 TRITON MITSUBISHI, PLACA: PTC-8410 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 11:46	Sistema	40	O lote/ítem nº 40 - FIAT MOBI LIKE, PLACA: SNG-4H01, ANO 2025/2026 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 11:48	Sistema	31	Fase de lances abertos do lote/ítem nº 31 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2024, PLACA SNC 8E84 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (32) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 11:50	Sistema	34	Fase de lances abertos do lote/ítem nº 34 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C76 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (32) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 11:50	Sistema	38	Fase de lances abertos do lote/ítem nº 38 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C81 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (32) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 11:51	Sistema	36	Fase de lances abertos do lote/ítem nº 36 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C78 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (32) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 11:52	Sistema	33	Fase de lances abertos do lote/ítem nº 33 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C76 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (32) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 11:52	Sistema	35	Fase de lances abertos do lote/ítem nº 35 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C78 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (32) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 11:53	Sistema	31	Fim do tempo fechado do lote/ítem nº 31 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2024, PLACA SNC 8E84. Disputa encerrada!
03/08/26 11:53	Sistema	31	O arrematante do item/lote nº 31 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2024, PLACA SNC 8E84 foi o fornecedor com valor 33 !
03/08/26 11:54	Sistema	40	Fase de lances abertos do lote/ítem nº 40 - FIAT MOBI LIKE, PLACA: SNG-4H01, ANO 2025/2026 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (32) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 11:55	Sistema	37	Fase de lances abertos do lote/ítem nº 37 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C81 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (32) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 11:55	Sistema	32	Fase de lances abertos do lote/ítem nº 32 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2024, PLACA SNC 8E84 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (32) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 11:55	Sistema	34	Fim do tempo fechado do lote/ítem nº 34 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C76. Disputa encerrada!
03/08/26 11:55	Sistema	34	O arrematante do item/lote nº 34 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C76 foi o fornecedor com valor 32 !
03/08/26 11:55	Sistema	38	Fim do tempo fechado do lote/ítem nº 38 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C81. Disputa encerrada!
03/08/26 11:55	Sistema	38	O arrematante do item/lote nº 38 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C81 foi o fornecedor com valor 32 !
03/08/26 11:55	Sistema	39	Fase de lances abertos do lote/ítem nº 39 - CAMINHONETE L-200 TRITON MITSUBISHI, PLACA: PTC-8410 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (32) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 11:56	Sistema	36	Fim do tempo fechado do lote/ítem nº 36 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C78. Disputa encerrada!
03/08/26 11:56	Sistema	36	O arrematante do item/lote nº 36 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C78 foi o fornecedor com valor 32 !
03/08/26 11:57	Sistema	33	Fim do tempo fechado do lote/ítem nº 33 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C76. Disputa encerrada!
03/08/26 11:57	Sistema	33	O arrematante do item/lote nº 33 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C76 foi o fornecedor com valor 32 !

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
03/08/26 11:57	Sistema	35	Fim do tempo fechado do lote/item nº 35 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW NEO BUS 3.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C78. Disputa encerrada!
03/08/26 11:57	Sistema	35	O arrematante do item/lote nº 35 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW NEO BUS 3.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C78 foi o fornecedor com valor 32 !
03/08/26 11:59	Sistema	40	Fim do tempo fechado do lote/item nº 40 - FIAT MOBI LIKE, PLACA: SNG-4H01, ANO 2025/2026. Disputa encerrada!
03/08/26 11:59	Sistema	40	O arrematante do item/lote nº 40 - FIAT MOBI LIKE, PLACA: SNG-4H01, ANO 2025/2026 foi o fornecedor com valor 32 !
03/08/26 12:00	Sistema	37	Fim do tempo fechado do lote/item nº 37 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C81. Disputa encerrada!
03/08/26 12:00	Sistema	37	O arrematante do item/lote nº 37 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C81 foi o fornecedor com valor 32 !
03/08/26 12:00	Sistema	32	Fim do tempo fechado do lote/item nº 32 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2024, PLACA SNC 8E84. Disputa encerrada!
03/08/26 12:00	Sistema	32	O arrematante do item/lote nº 32 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2024, PLACA SNC 8E84 foi o fornecedor com valor 32 !
03/08/26 12:00	Sistema	39	Fim do tempo fechado do lote/item nº 39 - CAMINHONETE L-200 TRITON MITSUBISHI, PLACA: PTC-8410. Disputa encerrada!
03/08/26 12:00	Sistema	39	O arrematante do item/lote nº 39 - CAMINHONETE L-200 TRITON MITSUBISHI, PLACA: PTC-8410 foi o fornecedor com valor 32 !
03/08/26 12:01	EVANDRO ALVES PEREIRA		Prezados, suspenso a sessão do presente certame para o horário do almoço, retornaremos às 14:15 horas.
03/08/26 12:02	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Suspensão, por EVANDRO ALVES PEREIRA. Motivo: RETORNAREMOS ÀS 14:15 HORAS..
03/08/26 14:17	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Disputa, por EVANDRO ALVES PEREIRA. Motivo: Retorno da sessão.
03/08/26 14:18	EVANDRO ALVES PEREIRA		Boa tarde a todos, vamos daremos agora continuidade ao certame, iniciando a fase de lances dos itens restantes.
03/08/26 14:21	Sistema	41	Disputa do Lote/Item 41 - COTA PRINCIPAL - CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260E28, PLACA: OXQ-1554 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 14:21	Sistema	42	Disputa do Lote/Item 42 - COTA RESERVADA - CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260E28, PLACA: OXQ-1554 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 14:21	Sistema	43	Disputa do Lote/Item 43 - COTA PRINCIPAL - PATROL MOTONIVELADORA CASE 845-B aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 14:21	Sistema	44	Disputa do Lote/Item 44 - COTA RESERVADA - PATROL MOTONIVELADORA CASE 845-B aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 14:21	Sistema	45	Disputa do Lote/Item 45 - COTA PRINCIPAL - PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 14:21	Sistema	46	Disputa do Lote/Item 46 - COTA RESERVADA - PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 14:21	Sistema	47	Disputa do Lote/Item 47 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 14:21	Sistema	48	Disputa do Lote/Item 48 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C, ANO 2023 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 14:21	Sistema	49	Disputa do Lote/Item 49 - TRATOR BM 110 CONFORT CB BM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 14:21	Sistema	50	Disputa do Lote/Item 50 - TRATOR BM 110 CONFORT CB BM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 14:22	EVANDRO ALVES PEREIRA		Prezados, solicitamos a todos os participantes que observem os dispositivos do instrumento convocatório no que diz respeito à exequibilidade dos preços ofertados.
03/08/26 14:22	EVANDRO ALVES PEREIRA		Iniciada novamente a fase de lances, solicita-se que acompanhem atentamente a sessão e, caso tenham interesse, apresentem suas melhores ofertas, observando as regras e os prazos estabelecidos no edital e no sistema eletrônico.
03/08/26 14:36	Sistema	41	O lote/item nº 41 - COTA PRINCIPAL - CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260E28, PLACA: OXQ-1554 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 14:36	Sistema	42	O lote/item nº 42 - COTA RESERVADA - CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260E28, PLACA: OXQ-1554 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 14:36	Sistema	43	O lote/item nº 43 - COTA PRINCIPAL - PATROL MOTONIVELADORA CASE 845-B entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 14:36	Sistema	44	O lote/item nº 44 - COTA RESERVADA - PATROL MOTONIVELADORA CASE 845-B entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

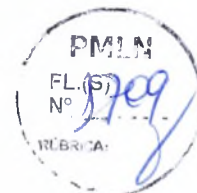
Nº 08



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
03/08/26 14:36	Sistema	45	O lote/item nº 45 - COTA PRINCIPAL - PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 14:36	Sistema	46	O lote/item nº 46 - COTA RESERVADA - PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 14:36	Sistema	47	O lote/item nº 47 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 14:36	Sistema	48	O lote/item nº 48 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C, ANO 2023 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 14:36	Sistema	49	O lote/item nº 49 - TRATOR BM 110 CONFORT CB BM entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 14:36	Sistema	50	O lote/item nº 50 - TRATOR BM 110 CONFORT CB BM entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 14:37	Sistema	42	Fase de lances abertos do lote/item nº 42 - COTA RESERVADA - CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260E28. PLACA: OXQ-1554 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (30) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 14:38	Sistema	50	Fase de lances abertos do lote/item nº 50 - TRATOR BM 110 CONFORT CB BM foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (28) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 14:38	Sistema	43	Fase de lances abertos do lote/item nº 43 - COTA PRINCIPAL - PATROL MOTONIVELADORA CASE 845-B foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (30) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 14:38	Sistema	41	Fase de lances abertos do lote/item nº 41 - COTA PRINCIPAL - CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260E28, PLACA: OXQ-1554 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (31) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 14:38	Sistema	49	Fase de lances abertos do lote/item nº 49 - TRATOR BM 110 CONFORT CB BM foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (30) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 14:38	Sistema	48	Fase de lances abertos do lote/item nº 48 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C, ANO 2023 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (30) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 14:39	Sistema	45	Fase de lances abertos do lote/item nº 45 - COTA PRINCIPAL - PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (30) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 14:42	Sistema	42	Fim do tempo fechado do lote/item nº 42 - COTA RESERVADA - CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260E28, PLACA: OXQ-1554. Disputa encerrada!
03/08/26 14:42	Sistema	42	O arrematante do item/lote nº 42 - COTA RESERVADA - CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260E28, PLACA: OXQ-1554 foi o fornecedor com valor 30 !
03/08/26 14:43	Sistema	50	Fim do tempo fechado do lote/item nº 50 - TRATOR BM 110 CONFORT CB BM. Disputa encerrada!
03/08/26 14:43	Sistema	50	O arrematante do item/lote nº 50 - TRATOR BM 110 CONFORT CB BM foi o fornecedor com valor 30 !
03/08/26 14:43	Sistema	43	Fim do tempo fechado do lote/item nº 43 - COTA PRINCIPAL - PATROL MOTONIVELADORA CASE 845-B. Disputa encerrada!
03/08/26 14:43	Sistema	43	O arrematante do item/lote nº 43 - COTA PRINCIPAL - PATROL MOTONIVELADORA CASE 845-B foi o fornecedor com valor 30 !
03/08/26 14:43	Sistema	47	Fase de lances abertos do lote/item nº 47 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (30) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 14:43	Sistema	41	Fim do tempo fechado do lote/item nº 41 - COTA PRINCIPAL - CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260E28, PLACA: OXQ-1554. Disputa encerrada!
03/08/26 14:43	Sistema	41	O arrematante do item/lote nº 41 - COTA PRINCIPAL - CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260E28, PLACA: OXQ-1554 foi o fornecedor com valor 31 !
03/08/26 14:43	Sistema	49	Fim do tempo fechado do lote/item nº 49 - TRATOR BM 110 CONFORT CB BM. Disputa encerrada!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
03/08/26 14:43	Sistema	49	O arrematante do item/lote nº 49 - TRATOR BM 110 CONFORT CB BM foi o fornecedor com valor 30 !
03/08/26 14:43	Sistema	48	Fim do tempo fechado do lote/item nº 48 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C, ANO 2023. Disputa encerrada!
03/08/26 14:43	Sistema	48	O arrematante do item/lote nº 48 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C, ANO 2023 foi o fornecedor com valor 30 !
03/08/26 14:44	Sistema	45	Fim do tempo fechado do lote/item nº 45 - COTA PRINCIPAL - PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803. Disputa encerrada!
03/08/26 14:44	Sistema	45	O arrematante do item/lote nº 45 - COTA PRINCIPAL - PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803 foi o fornecedor com valor 30 !
03/08/26 14:45	Sistema	46	Fase de lances abertos do lote/item nº 46 - COTA RESERVADA - PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (30) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 14:46	Sistema	44	Fase de lances abertos do lote/item nº 44 - COTA RESERVADA - PATROL MOTONIVELADORA CASE 845-B foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (30) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 14:48	Sistema	47	Fim do tempo fechado do lote/item nº 47 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C. Disputa encerrada!
03/08/26 14:48	Sistema	47	O arrematante do item/lote nº 47 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C foi o fornecedor com valor 31 !
03/08/26 14:50	Sistema	46	Fim do tempo fechado do lote/item nº 46 - COTA RESERVADA - PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803. Disputa encerrada!
03/08/26 14:50	Sistema	46	O arrematante do item/lote nº 46 - COTA RESERVADA - PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803 foi o fornecedor com valor 31 !
03/08/26 14:51	Sistema	51	Disputa do Lote/Item 51 - TRATOR JOHN DEERE 5085E aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 14:51	Sistema	52	Disputa do Lote/Item 52 - COTA PRINCIPAL - TRATOR JOHN DEERE 5070E GABINADO, ANO 2025 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 14:51	Sistema	53	Disputa do Lote/Item 53 - (MAIOR DESCONTO %) COTA RESERVADA - TRATOR JOHN DEERE 5070E GABINADO. ANO 2025 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 14:51	Sistema	44	Fim do tempo fechado do lote/item nº 44 - COTA RESERVADA - PATROL MOTONIVELADORA CASE 845-B. Disputa encerrada!
03/08/26 14:51	Sistema	44	O arrematante do item/lote nº 44 - COTA RESERVADA - PATROL MOTONIVELADORA CASE 845-B foi o fornecedor com valor 31 !
03/08/26 14:51	Sistema	54	Disputa do Lote/Item 54 - CITROEN AIR CROSS, PLACA: PTZ-0G46, ANO 2020 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 14:51	Sistema	55	Disputa do Lote/Item 55 - COTA PRINCIPAL - VAN RENAULT MASTER, ANO 2024, PLACA SMR 6C38 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 14:51	Sistema	56	Disputa do Lote/Item 56 - COTA RESERVADA - VAN RENAULT MASTER, ANO 2024, PLACA SMR 6C38 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 14:51	Sistema	57	Disputa do Lote/Item 57 - FIAT STRADA FREEDOM C13, ANO 2024/2025, PLACA SMR 3B66 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 14:51	Sistema	58	Disputa do Lote/Item 58 - FIAT STRADA FREEDOM, ANO 2024/2025, PLACA SMR 1C22 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 14:51	Sistema	59	Disputa do Lote/Item 59 - FIAT MOBI LIKE, PLACA: SNG-3D87, ANO 2025/2026 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 14:51	Sistema	60	Disputa do Lote/Item 60 - TOYOTA YARIS, ANO 2024/2025, PLACA SSO7D97 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 15:06	Sistema	51	O lote/item nº 51 - TRATOR JOHN DEERE 5085E entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 15:06	Sistema	52	O lote/item nº 52 - COTA PRINCIPAL - TRATOR JOHN DEERE 5070E GABINADO, ANO 2025 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 15:06	Sistema	53	O lote/item nº 53 - (MAIOR DESCONTO %) COTA RESERVADA - TRATOR JOHN DEERE 5070E GABINADO, ANO 2025 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 15:06	Sistema	54	O lote/item nº 54 - CITROEN AIR CROSS, PLACA: PTZ-0G46, ANO 2020 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
03/08/26 15:06	Sistema	55	O lote/item nº 55 - COTA PRINCIPAL - VAN RENAULT MASTER, ANO 2024, PLACA SMR 6C38 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 15:06	Sistema	56	O lote/item nº 56 - COTA RESERVADA - VAN RENAULT MASTER, ANO 2024, PLACA SMR 6C38 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 15:06	Sistema	57	O lote/item nº 57 - FIAT STRADA FREEDOM C13, ANO 2024/2025, PLACA SMR 3B66 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 15:06	Sistema	58	O lote/item nº 58 - FIAT STRADA FREEDOM, ANO 2024/2025, PLACA SMR 1C22 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 15:06	Sistema	59	O lote/item nº 59 - FIAT MOBI LIKE, PLACA: SNG-3D87, ANO 2025/2026 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 15:06	Sistema	60	O lote/item nº 60 - TOYOTA YARIS, ANO 2024/2025, PLACA SSO7D97 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/08/26 15:07	Sistema	52	Fase de lances abertos do lote/item nº 52 - COTA PRINCIPAL - TRATOR JOHN DEERE 5070E GABINADO, ANO 2025 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (32) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 15:07	Sistema	53	Fase de lances abertos do lote/item nº 53 - (MAIOR DESCONTO %) COTA RESERVADA - TRATOR JOHN DEERE 5070E GABINADO, ANO 2025 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (30) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 15:09	Sistema	56	Fase de lances abertos do lote/item nº 56 - COTA RESERVADA - VAN RENAULT MASTER, ANO 2024, PLACA SMR 6C38 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (30) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 15:09	Sistema	51	Fase de lances abertos do lote/item nº 51 - TRATOR JOHN DEERE 5085E foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (30) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 15:10	Sistema	58	Fase de lances abertos do lote/item nº 58 - FIAT STRADA FREEDOM, ANO 2024/2025, PLACA SMR 1C22 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (30) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 15:10	Sistema	54	Fase de lances abertos do lote/item nº 54 - CITROEN AIR CROSS, PLACA: PTZ-0G46, ANO 2020 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (31) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 15:12	Sistema	52	Fim do tempo fechado do lote/item nº 52 - COTA PRINCIPAL - TRATOR JOHN DEERE 5070E GABINADO, ANO 2025. Disputa encerrada!
03/08/26 15:12	Sistema	52	O arrematante do item/lote nº 52 - COTA PRINCIPAL - TRATOR JOHN DEERE 5070E GABINADO, ANO 2025 foi o fornecedor com valor 35 !
03/08/26 15:12	Sistema	53	Fim do tempo fechado do lote/item nº 53 - (MAIOR DESCONTO %) COTA RESERVADA - TRATOR JOHN DEERE 5070E GABINADO, ANO 2025. Disputa encerrada!
03/08/26 15:12	Sistema	53	O arrematante do item/lote nº 53 - (MAIOR DESCONTO %) COTA RESERVADA - TRATOR JOHN DEERE 5070E GABINADO, ANO 2025 foi o fornecedor com valor 35 !
03/08/26 15:13	Sistema	57	Fase de lances abertos do lote/item nº 57 - FIAT STRADA FREEDOM C13, ANO 2024/2025, PLACA SMR 3B66 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (31) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 15:13	Sistema	59	Fase de lances abertos do lote/item nº 59 - FIAT MOBI LIKE, PLACA: SNG-3D87, ANO 2025/2026 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (30) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 15:14	Sistema	56	Fim do tempo fechado do lote/item nº 56 - COTA RESERVADA - VAN RENAULT MASTER, ANO 2024, PLACA SMR 6C38. Disputa encerrada!
03/08/26 15:14	Sistema	56	O arrematante do item/lote nº 56 - COTA RESERVADA - VAN RENAULT MASTER, ANO 2024, PLACA SMR 6C38 foi o fornecedor com valor 35 !
03/08/26 15:14	Sistema	51	Fim do tempo fechado do lote/item nº 51 - TRATOR JOHN DEERE 5085E. Disputa encerrada!
03/08/26 15:14	Sistema	51	O arrematante do item/lote nº 51 - TRATOR JOHN DEERE 5085E foi o fornecedor com valor 35 !
03/08/26 15:15	Sistema	55	Fase de lances abertos do lote/item nº 55 - COTA PRINCIPAL - VAN RENAULT MASTER, ANO 2024, PLACA SMR 6C38 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

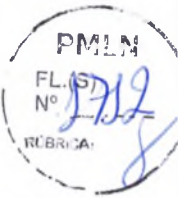
Nº 08



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			melhor lance (33) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 15:15	Sistema	58	Fim do tempo fechado do lote/item nº 58 - FIAT STRADA FREEDOM, ANO 2024/2025, PLACA SMR 1C22. Disputa encerrada!
03/08/26 15:15	Sistema	58	O arrematante do item/lote nº 58 - FIAT STRADA FREEDOM, ANO 2024/2025, PLACA SMR 1C22 foi o fornecedor com valor 35 !
03/08/26 15:15	Sistema	54	Fim do tempo fechado do lote/item nº 54 - CITROEN AIR CROSS, PLACA: PTZ-0G46, ANO 2020. Disputa encerrada!
03/08/26 15:15	Sistema	54	O arrematante do item/lote nº 54 - CITROEN AIR CROSS, PLACA: PTZ-0G46, ANO 2020 foi o fornecedor com valor 35 !
03/08/26 15:16	Sistema	60	Fase de lances abertos do lote/item nº 60 - TOYOTA YARIS, ANO 2024/2025, PLACA SSO7D97 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (30) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 15:18	Sistema	57	Fim do tempo fechado do lote/item nº 57 - FIAT STRADA FREEDOM C13, ANO 2024/2025, PLACA SMR 3B66. Disputa encerrada!
03/08/26 15:18	Sistema	57	O arrematante do item/lote nº 57 - FIAT STRADA FREEDOM C13, ANO 2024/2025, PLACA SMR 3B66 foi o fornecedor com valor 35 !
03/08/26 15:18	Sistema	59	Fim do tempo fechado do lote/item nº 59 - FIAT MOBI LIKE, PLACA: SNG-3D87, ANO 2025/2026. Disputa encerrada!
03/08/26 15:18	Sistema	59	Os fornecedores do item/lote nº 59 - FIAT MOBI LIKE, PLACA: SNG-3D87, ANO 2025/2026 empataram com valor 35 ! O pregoeiro irá realizar o desempate seguindo os critérios do edital.
03/08/26 15:20	Sistema	55	Fim do tempo fechado do lote/item nº 55 - COTA PRINCIPAL - VAN RENAULT MASTER, ANO 2024, PLACA SMR 6C38. Disputa encerrada!
03/08/26 15:20	Sistema	55	Os fornecedores do item/lote nº 55 - COTA PRINCIPAL - VAN RENAULT MASTER, ANO 2024, PLACA SMR 6C38 empataram com valor 35 ! O pregoeiro irá realizar o desempate seguindo os critérios do edital.
03/08/26 15:20	Sistema	61	Disputa do Lote/Item 61 - TOYOTA YARIS, ANO 2024/2025, PLACA SSO4C50 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 15:20	Sistema	62	Disputa do Lote/Item 62 - COTA PRINCIPAL - FIAT CAMINHONETE TITANO, ANO 2025/2026 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 15:20	Sistema	63	Disputa do Lote/Item 63 - COTA RESERVADA - FIAT CAMINHONETE TITANO, ANO 2025/2026 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
03/08/26 15:21	Sistema	60	Fim do tempo fechado do lote/item nº 60 - TOYOTA YARIS, ANO 2024/2025, PLACA SSO7D97. Disputa encerrada!
03/08/26 15:21	Sistema	60	O arrematante do item/lote nº 60 - TOYOTA YARIS, ANO 2024/2025, PLACA SSO7D97 foi o fornecedor com valor 40 !
03/08/26 15:35	Sistema	61	O lote/item nº 61 - TOYOTA YARIS, ANO 2024/2025, PLACA SSO4C50 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficaram a 10% do menor preço!
03/08/26 15:35	Sistema	62	O lote/item nº 62 - COTA PRINCIPAL - FIAT CAMINHONETE TITANO, ANO 2025/2026 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficaram a 10% do menor preço!
03/08/26 15:35	Sistema	63	O lote/item nº 63 - COTA RESERVADA - FIAT CAMINHONETE TITANO, ANO 2025/2026 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficaram a 10% do menor preço!
03/08/26 15:40	Sistema	62	Fase de lances abertos do lote/item nº 62 - COTA PRINCIPAL - FIAT CAMINHONETE TITANO, ANO 2025/2026 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (36) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 15:42	Sistema	63	Fase de lances abertos do lote/item nº 63 - COTA RESERVADA - FIAT CAMINHONETE TITANO, ANO 2025/2026 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (36) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 15:43	Sistema	61	Fase de lances abertos do lote/item nº 61 - TOYOTA YARIS, ANO 2024/2025, PLACA SSO4C50 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (36) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/08/26 15:45	Sistema	62	Fim do tempo fechado do lote/item nº 62 - COTA PRINCIPAL - FIAT CAMINHONETE TITANO, ANO 2025/2026. Disputa encerrada!
03/08/26 15:45	Sistema	62	O arrematante do item/lote nº 62 - COTA PRINCIPAL - FIAT CAMINHONETE TITANO, ANO 2025/2026 foi o fornecedor com valor 38 !
03/08/26 15:47	Sistema	63	Fim do tempo fechado do lote/item nº 63 - COTA RESERVADA - FIAT CAMINHONETE TITANO, ANO 2025/2026. Disputa encerrada!
03/08/26 15:47	Sistema	63	O arrematante do item/lote nº 63 - COTA RESERVADA - FIAT CAMINHONETE TITANO, ANO 2025/2026 foi o fornecedor com valor 38 !

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 09



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
03/08/26 15:48	Sistema	61	Fim do tempo fechado do lote/itern nº 61 - TOYOTA YARIS, ANO 2024/2025, PLACA SSO4C50. Disputa encerrada!
03/08/26 15:48	Sistema	61	O arrematante do item/lote nº 61 - TOYOTA YARIS, ANO 2024/2025, PLACA SSO4C50 foi o fornecedor com valor 38 !
03/08/26 15:48	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
03/08/26 15:59	Sistema	02	Foi realizado um sorteio no item 02 - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO, PLACA: PIP-3673 entre os licitantes empatados e o licitante COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA foi declarado arrematante!
03/08/26 16:00	Sistema	21	Foi realizado um sorteio no item 21 - VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: PTC-7760 entre os licitantes empatados e o licitante COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA foi declarado arrematante!
03/08/26 16:00	Sistema	55	Foi realizado um sorteio no item 55 - COTA PRINCIPAL - VAN RENAULT MASTER, ANO 2024, PLACA SMR 6C38 entre os licitantes empatados e o licitante COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA foi declarado arrematante!
03/08/26 16:00	Sistema	59	Foi realizado um sorteio no item 59 - FIAT MOBI LIKE, PLACA: SNG-3D87, ANO 2025/2026 entre os licitantes empatados e o licitante JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA foi declarado arrematante!
03/08/26 16:03	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
03/08/26 16:03	EVANDRO ALVES PEREIRA		Aberta a fase de negociação com prazo de 10 minutos
03/08/26 16:25	EVANDRO ALVES PEREIRA		Prezados, considerando que as licitantes provisoriamente classificadas apresentaram propostas contendo percentual de desconto significativamente elevado, chegando a mais de 40% (quarenta por cento) sobre o valor estimado da contratação, circunstância que, em análise preliminar, considerando que os preços com desconto superior a 25% do valor estimado suscita a necessidade de verificação quanto à exequibilidade da proposta apresentada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e em observância ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa aliada à efetiva capacidade de execução contratual, ficam as empresas convocadas para apresentarem propostas readequadas ao último lance ofertado, NO PRAZO DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS, acompanhadas obrigatoriamente dos seguintes documentos complementares:
03/08/26 16:26	EVANDRO ALVES PEREIRA		a) Planilha detalhada de composição de custos unitários, demonstrando de forma analítica a formação do preço ofertado, discriminando todos os custos diretos e indiretos envolvidos na execução do objeto;
03/08/26 16:26	EVANDRO ALVES PEREIRA		b) Documentação comprobatória idônea que corrobore a composição apresentada, incluindo contratos vigentes, orçamento audatex ou similar, notas fiscais, contratos de fornecimento, vínculos profissionais, custos operacionais, despesas administrativas e demais elementos capazes de demonstrar a viabilidade econômica da proposta;
03/08/26 16:26	EVANDRO ALVES PEREIRA		c) Elementos que demonstrem a efetiva capacidade operacional para execução contratual, especialmente considerando a exigência prevista no item 14.4 do Termo de Referência, referente à declaração formal de capacidade instalada, contendo informações acerca da estrutura física e operacional, recursos humanos habilitados, equipamentos, tecnologias analíticas utilizadas e capacidade de atendimento compatível com a demanda estimada.
03/08/26 16:26	EVANDRO ALVES PEREIRA		d) Comprovação de atendimento à exigência contida no item 9 do Termo de Referência, garantia de proposta.
03/08/26 16:26	EVANDRO ALVES PEREIRA		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA. Documento: PROPOSTA ADEQUADA ao último lance válido ofertado com desconto superior à 25% do preço estimado, devidamente acompanhada da documentação elencada em despacho no chat. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 03/08/2026 18:30:00
03/08/26 16:31	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Documento: PROPOSTA ADEQUADA ao último lance válido ofertado com desconto superior à 25% do preço estimado, devidamente acompanhada da documentação elencada em despacho no chat. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 03/08/2026 18:32:00
03/08/26 16:32	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Documento: PROPOSTA ADEQUADA ao último lance válido ofertado com desconto superior à 25% do preço estimado, devidamente acompanhada da documentação elencada em despacho no chat. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 03/08/2026 18:32:00
03/08/26 16:59	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA!
03/08/26 17:18	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA!
03/08/26 17:35	EVANDRO ALVES PEREIRA		Prezados, considerando que as duas empresas licitantes até então arrematantes, já enviaram documentação solicitada, suspenso a sessão do presente certame para que se faça análise criteriosa da documentação recebida quanto ao pleno atendimento das exigências do edital e anexos. Retornaremos dia 05/08/2026 às 10 horas.
03/08/26 17:35	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Suspensão, por EVANDRO ALVES PEREIRA. Motivo: Retornaremos dia 05/08/2026 às 10 horas..
05/08/26 10:00	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Julgamento, por EVANDRO ALVES PEREIRA. Motivo: Bom dia, estamos retomando os trabalhos desse certame..
05/08/26 10:00	EVANDRO ALVES PEREIRA		Solicito a todos atenções quanto aos despachos de decisão e demais comunicados no chat do sistema.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
05/08/26 10:01	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: 13.7 - RELATORIO DESCLASSIFICACAO - 05.08.26 - Assinado
05/08/26 10:13	EVANDRO ALVES PEREIRA		Considerando o inteiro teor do RELATORIO DESCLASSIFICACAO, o qual está disponibilizado no sistema para o conhecimento de todos, DECALRO DESCLASSIFICADA a proposta da licitante JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ 19.969.621/0001-06), em todos os itens por ela arrematados, por não ter demonstrado a exequibilidade de sua proposta, deixando de apresentar a planilha de composição de custos e a documentação comprobatória idônea, nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021;
05/08/26 10:13	EVANDRO ALVES PEREIRA		Considerando o inteiro teor do RELATORIO DESCLASSIFICACAO, o qual está disponibilizado no sistema para o conhecimento de todos, DECALRO DESCLASSIFICADA a proposta da licitante COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA (CNPJ 05.294.460/0001-93), em todos os itens por ela arrematados, porquanto a composição de custos e os documentos apresentados não se revelaram idôneos nem suficientes para demonstrar a exequibilidade dos descontos ofertados, nos termos do art. 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e da fundamentação supra;
05/08/26 10:23	Sistema		O fornecedor COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA foi inabilitado nos itens/lotos 08, . Motivo: COSNTANTE DO REALTÓRIO DE DESCALSSIFICAÇÃO E NO CHAT
05/08/26 10:28	Sistema		O fornecedor COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA foi inabilitado nos itens/lotos 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 44, 46, 47, 55, 60, 61, 62, 63, . Motivo: COSNTANTE DO REALTÓRIO DE DESCALSSIFICAÇÃO E NO CHAT
05/08/26 10:29	Sistema		O fornecedor JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA foi inabilitado nos itens/lotos 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 25, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, . Motivo: COSNTANTE DO REALTÓRIO DE DESCALSSIFICAÇÃO E NO CHAT
05/08/26 10:35	Sistema		O fornecedor COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA foi inabilitado nos itens/lotos 01, 02, 03, . Motivo: COSNTANTE DO REALTÓRIO DE DESCALSSIFICAÇÃO E NO CHAT
05/08/26 11:06	EVANDRO ALVES PEREIRA		Prezados, considerando que as licitantes provisoriamente classificadas apresentaram propostas contendo percentual de desconto significativamente elevado, com descontos superiores a 25% do valor estimado, suscitando assim fundada necessidade de verificação quanto à exequibilidade da proposta apresentada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e em observância ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa aliada à efetiva capacidade de execução contratual, ficam as empresas convocadas para apresentarem propostas readequadas ao último lance ofertado, NO PRAZO DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS, acompanhadas obrigatoriamente dos seguintes documentos complementares:
05/08/26 11:06	EVANDRO ALVES PEREIRA		a) Planilha detalhada de composição de custos unitários, demonstrando de forma analítica a formação do preço ofertado, discriminando todos os custos diretos e indiretos envolvidos na execução do objeto;
05/08/26 11:06	EVANDRO ALVES PEREIRA		b) Documentação comprobatória idônea que corrobore a composição apresentada, incluindo contratos vigentes, orçamento audatex ou similar, notas fiscais, contratos de fornecimento, vínculos profissionais, custos operacionais, despesas administrativas e demais elementos capazes de demonstrar a viabilidade econômica da proposta;
05/08/26 11:07	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA. Documento: PROPOSTA ADEQUADA ao último lance válido ofertado com desconto superior à 25% do preço estimado, devidamente acompanhada da documentação elencada em despacho no chat. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 05/08/2026 13:07:00
05/08/26 11:07	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Documento: PROPOSTA ADEQUADA ao último lance válido ofertado com desconto superior à 25% do preço estimado, devidamente acompanhada da documentação elencada em despacho no chat. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 05/08/2026 13:07:00
05/08/26 11:07	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA foi cancelada!
05/08/26 11:07	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA foi cancelada!
05/08/26 11:08	EVANDRO ALVES PEREIRA		Pelo exposto abro negociação dos itens aos novos arrematantes na ordem de classificação. O prazo para negociação será de 10 minutos.
05/08/26 11:18	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
05/08/26 11:28	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA. Documento: PROPOSTA READEQUADA ao último lance válido ofertado com desconto superior à 25% do preço estimado, devidamente acompanhada da documentação elencada em despacho no chat. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 05/08/2026 13:28:00
05/08/26 11:28	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA. Documento: PROPOSTA READEQUADA ao último lance válido ofertado com desconto superior à 25% do preço estimado, devidamente acompanhada da documentação elencada em despacho no chat. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

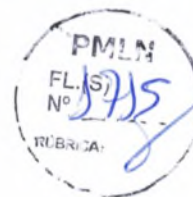
Nº 08



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 05/08/2026 13:28:00
05/08/26 11:28	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Documento: PROPOSTA READEQUADA ao último lance válido ofertado com desconto superior à 25% do preço estimado, devidamente acompanhada da documentação elencada em despacho no chat. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 05/08/2026 13:28:00
05/08/26 12:17	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA!
05/08/26 13:16	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA!
05/08/26 13:32	EVANDRO ALVES PEREIRA		Prezados, considerando que se encerrou o prazo para que as empresas licitantes que até então figuram como arrematantes, enviem documentação solicitada via despacho do pregoeiro no sistema, SUSPENSO a sessão do presente certame para que se faça análise criteriosa da documentação recebida quanto ao pleno atendimento das exigências do edital e anexos.
05/08/26 13:32	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Suspensão, por EVANDRO ALVES PEREIRA. Motivo: Retornaremos dia 06/08/2026 às 14:30 horas..
06/08/26 14:30	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Julgamento, por EVANDRO ALVES PEREIRA. Motivo: Prezados, boa tarde, estamos retomando os trabalhos do certame. .
06/08/26 14:32	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: 13.12 - 2º RELATORIO DECLASSIFICACAO - 06.08.26 - Assinado
06/08/26 14:33	EVANDRO ALVES PEREIRA		Solicito a todos, atenção quanto aos despachos de decisão e demais comunicados no chat do sistema.
06/08/26 14:34	EVANDRO ALVES PEREIRA		Considerando o inteiro teor do 2º RELATORIO DE DECLASSIFICACAO, o qual está disponibilizado no sistema para o conhecimento de todos, DECALRO DECLASSIFICADA a proposta da licitante JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ 19.969.621/0001-06), em todos os itens por ela arrematados nesta classificação, por não ter apresentado a proposta readequada nem a documentação exigida na convocação, deixando de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021;
06/08/26 14:34	EVANDRO ALVES PEREIRA		Considerando o inteiro teor do 2º RELATORIO DE DECLASSIFICACAO, o qual está disponibilizado no sistema para o conhecimento de todos, DECALRO DECLASSIFICADA a proposta da licitante V S AUTOPEÇAS LTDA (CNPJ 60.557.586/0001-11), em todos os itens por ela arrematados nesta classificação, por não ter apresentado a planilha de composição de custos unitários e a documentação comprobatória idônea, não demonstrando a exequibilidade dos descontos ofertados, nos termos do art. 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
06/08/26 14:34	EVANDRO ALVES PEREIRA		Considerando o inteiro teor do 2º RELATORIO DE DECLASSIFICACAO, o qual está disponibilizado no sistema para o conhecimento de todos, DECALRO DECLASSIFICADA a proposta da licitante COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA (CNPJ 05.294.460/0001-93) nos itens por ela arrematados com desconto superior a 25%, por igual fundamento de não demonstração da exequibilidade (art. 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021), RESSALVADOS os itens 07 e 36, ofertados ao percentual de exatamente 25%, os quais, por não se enquadrarem na hipótese da diligência, restrita aos descontos superiores a 25%, não foram alcançados pela exigência de comprovação da exequibilidade e cujo desconto, ademais, não se revela manifestamente inexequível ou incompatível com a execução do objeto, permanecendo a licitante, quanto a eles, provisoriamente classificada em primeiro lugar;
06/08/26 14:36	Sistema		O fornecedor JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA foi inabilitado nos itens/lotos 01, 02, 03, 08, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 44, 46, 47, 55, 60, . Motivo: COSNANTE DO REALTÓRIO DE DESCALSSIFICACÃO E NO CHAT
06/08/26 14:38	Sistema		O fornecedor COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA foi inabilitado nos itens/lotos 04, 05, 06, 09, 11, 25, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, . Motivo: COSNANTE DO REALTÓRIO DE DESCALSSIFICACÃO E NO CHAT
06/08/26 14:39	Sistema		O fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA foi inabilitado nos itens/lotos 12, 61, 62, 63, . Motivo: COSNANTE DO REALTÓRIO DE DESCALSSIFICACÃO E NO CHAT
06/08/26 14:45	EVANDRO ALVES PEREIRA		Pelo exposto abro negociação dos itens aos novos arrematantes na ordem de classificação. O prazo para negociação será de 10 minutos.
06/08/26 14:45	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
06/08/26 14:57	EVANDRO ALVES PEREIRA		Prezados, considerando que temos licitantes provisoriamente classificadas que apresentaram propostas contendo percentual de desconto significativamente elevado, com descontos superiores a 25% do valor estimado, suscitando assim fundada necessidade de verificação quanto à exequibilidade da proposta apresentada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e em observância ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa aliada à efetiva capacidade de execução contratual, ficam as empresas convocadas para apresentarem propostas readequadas ao último lance ofertado, NO PRAZO DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS, acompanhadas obrigatoriamente dos seguintes documentos complementares:
06/08/26 14:57	EVANDRO ALVES PEREIRA		a) Planilha detalhada de composição de custos unitários, demonstrando de forma analítica a formação do preço ofertado, discriminando todos os custos diretos e indiretos envolvidos na execução do objeto;
06/08/26 14:57	EVANDRO ALVES PEREIRA		b) Documentação comprobatória idônea que corrobore a composição apresentada, incluindo contratos vigentes, orçamento audatex ou similar, notas fiscais, contratos de fornecimento,

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
06/08/26 14:58	Sistema		vínculos profissionais, custos operacionais, despesas administrativas e demais elementos capazes de demonstrar a viabilidade econômica da proposta; A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Documento: PROPOSTA READEQUADA ao último lance válido ofertado com desconto superior à 25% do preço estimado, devidamente acompanhada da documentação elencada em despacho no chat. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 06/08/2026 16:58:00
06/08/26 14:58	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA. Documento: PROPOSTA READEQUADA ao último lance válido ofertado com desconto superior à 25% do preço estimado, devidamente acompanhada da documentação elencada em despacho no chat. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 06/08/2026 16:58:00
06/08/26 15:00	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA. Documento: PROPOSTA READEQUADA ao último lance válido ofertado. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 06/08/2026 17:00:00
06/08/26 15:02	EVANDRO ALVES PEREIRA		Prezados, a PROPOSTA READEQUADA ao último lance válido ofertado deve contemplar todos os itens em que a licitante figura como arrematante e para os itens com desconto superior à 25% do preço estimado, deve vir acompanhada da documentação elencada em despacho no chat.
06/08/26 15:05	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA!
06/08/26 16:13	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA!
06/08/26 16:51	Sistema		O Fornecedor AUTO MOTORDIESEL LTDA pode enviar mensagens.
06/08/26 16:51	Sistema		O Fornecedor COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA pode enviar mensagens.
06/08/26 16:51	Sistema		O Fornecedor JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA pode enviar mensagens.
06/08/26 16:51	Sistema		O Fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA pode enviar mensagens.
06/08/26 16:54	V S AUTOPEÇAS LTDA		SENHOR PREGOEIRO BOA TARDE! EM VIRTUDE DE PROBLEMAS TECNICOS A VS AUTOPEÇAS SOLICITA QUE SEJA PRORROGADO O TEMPO DE ENVIO DA SOLICITAÇÃO A ESTA EMPRESA
06/08/26 16:58	EVANDRO ALVES PEREIRA		Prezados, boa tarde, considerando o pedido formal de prorrogação do prazo de envio de documentação complementar, que tem força no 8.4.1 do edital, informo que ao término do prazo inicialmente aberto será reaberto o prazo por igual período para o licitante V S AUTOPEÇAS LTDA.
06/08/26 17:04	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA. Documento: Reabertura do prazo para envio da PROPOSTA READEQUADA ao último lance válido ofertado para todos os itens, e para os itens com desconto superior à 25% do preço estimado, devidamente acompanhada da documentação elencada em despacho no chat. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 06/08/2026 19:04:00
06/08/26 18:11	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA!
06/08/26 18:18	EVANDRO ALVES PEREIRA		Prezados, considerando que as empresas licitantes que até então figuram como arrematantes, enviaram documentação solicitada via despacho do pregoeiro no sistema, SUSPENSO a sessão do presente certame para que se faça análise criteriosa da documentação recebida quanto ao pleno atendimento das exigências do edital e anexos.
06/08/26 18:19	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Suspensão, por EVANDRO ALVES PEREIRA. Motivo: Retornaremos dia 07/08/2025 às 10:30 horas..
07/08/26 10:30	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Julgamento, por EVANDRO ALVES PEREIRA. Motivo: BOM DIA.
07/08/26 10:31	EVANDRO ALVES PEREIRA		Prezados, prosseguimento à fase de análise de propostas de preços e documentos complementares, visando a completa instrução do procedimento licitatório, a empresa AUTO MOTORDIESEL LTDA fica convocada para apresentar, no prazo de até 02 (duas) horas, a contar desta convocação, a Proposta Adequada referente aos itens provisoriamente arrematados, bem como a Declaração de Capacidade Operacional e Logística, exigida no item 9.10.3 do Edital.
07/08/26 10:31	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor AUTO MOTORDIESEL LTDA. Documento: Proposta Adequada referente aos itens provisoriamente arrematados, bem como a Declaração de Capacidade Operacional e Logística, exigida no item 9.10.3 do Edital. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 02



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			07/08/2026 12:31:00
07/08/26 10:32	EVANDRO ALVES PEREIRA		Solicito também a complementação da proposta readequada da empresa V S AUTOPEÇAS LTDA para que conste no documento todos os itens por ela arrematados.
07/08/26 10:33	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA. Documento: Complementação da proposta readequada para que conste no documento todos os itens por ela arrematados. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 07/08/2026 12:32:00
07/08/26 10:33	EVANDRO ALVES PEREIRA		Fica esclarecido que a presente diligência não constitui exigência de documento novo, destinando-se apenas à apresentação da Proposta Readequada completa, contemplando todos os itens provisoriamente arrematados.
07/08/26 10:33	EVANDRO ALVES PEREIRA		Registra-se, ainda, que, em relação aos itens cujos descontos ofertados superam 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado, a empresa não apresentou, no prazo oportunamente concedido, a documentação apta à demonstração da exequibilidade dos preços ofertados, restando precluso o direito de fazê-lo nesta fase do certame.
07/08/26 10:43	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor AUTO MOTORDIESEL LTDA!
07/08/26 11:00	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA!
07/08/26 11:23	EVANDRO ALVES PEREIRA		Ante documentação recebida. Suspendo a sessão do certame para que façamos análise criteriosa da mesma.
07/08/26 11:24	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por EVANDRO ALVES PEREIRA. Motivo: Retomaremos às 14:15 horas.
07/08/26 14:11	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Julgamento, por EVANDRO ALVES PEREIRA. Motivo: Boa tarde a todos.....
07/08/26 14:15	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: 13.20 - 3º RELATORIO DE CLASSIFICACAO - 07.08.26 - Assinado
07/08/26 14:19	EVANDRO ALVES PEREIRA		Prezados, Considerando o inteiro teor do 3º RELATÓRIO DE ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE E DE CLASSIFICAÇÃO, o qual está disponibilizado no sistema para o conhecimento de todos, DECALRO CLASSIFICADAS as propostas de preços da empresa licitante AUTO MOTORDIESEL LTDA (CNPJ 00.975.911/0001-34), nos itens 12, 16, 25, 27, 29, 31, 33, 35 e 37; da empresa licitante COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA (CNPJ 05.294.460/0001-93), nos itens 07 e 36; da empresa licitante JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ 19.969.621/0001-06), nos itens 61, 62 e 63, cuja exequibilidade restou comprovada; e da empresa licitante V S AUTOPEÇAS LTDA (CNPJ 60.557.586/0001-11), nos 37 itens por ela arrematados com desconto igual ou inferior a 25% (01, 02, 03, 05, 06, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 30, 38, 39, 40, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 59 e 60), os quais, por não se enquadrarem na hipótese da diligência e presentes a garantia de proposta e a declaração de capacidade operacional e logística, seguem para as fases subseqüentes;
07/08/26 14:21	EVANDRO ALVES PEREIRA		Prezados, Considerando o inteiro teor do 3º RELATÓRIO DE ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE E DE CLASSIFICAÇÃO, o qual está disponibilizado no sistema para o conhecimento de todos, DECALRO DESCLASSIFICADA a proposta da V S AUTOPEÇAS LTDA (CNPJ 60.557.586/0001-11), nos itens 04, 08, 10, 14, 18, 32, 34, 41, 43, 45, 52 e 55 (desconto superior a 25%), por não ter apresentado planilha de composição de custos nem documentação comprobatória idônea, não demonstrando a exequibilidade, nos termos do art. 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
07/08/26 14:23	Sistema	32	O lote/item restou fracassado, não há propostas habilitadas ou classificadas para arrematar.
07/08/26 14:23	Sistema	34	O lote/item restou fracassado, não há propostas habilitadas ou classificadas para arrematar.
07/08/26 14:23	Sistema		O fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA foi inabilitado nos itens/lotos 04, 08, 10, 14, 18, 32, 34, 41, 43, 45, 52, 55. . Motivo: por não ter apresentado planilha de composição de custos nem documentação comprobatória idônea, não demonstrando a exequibilidade, nos termos do art. 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
07/08/26 14:56	EVANDRO ALVES PEREIRA		Pelo exposto abro negociação dos itens aos novos arrematantes na ordem de classificação.
07/08/26 14:56	EVANDRO ALVES PEREIRA		O prazo para negociação será de 10 minutos
07/08/26 14:56	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
07/08/26 15:08	EVANDRO ALVES PEREIRA		Prezados, encerrado o prazo de negociação, ficam as empresas convocadas para apresentarem PROPOSTAS READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO NO PRAZO DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS, FAZENDO CONSTAR TODOS OS ITENS DOS QUAIS FOI ARREMATANTE CONFORME ÚLTIMO RELATÓRIO DE VENCEDOR DISPONIBILIZADO PELO SISTEMA.
07/08/26 15:08	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor AUTO MOTORDIESEL LTDA. Documento: PROPOSTAS READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO NO PRAZO DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS, FAZENDO CONSTAR TODOS OS ITENS DOS QUAIS FOI ARREMATANTE CONFORME ÚLTIMO RELATÓRIO DE VENCEDOR DISPONIBILIZADO PELO SISTEMA.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

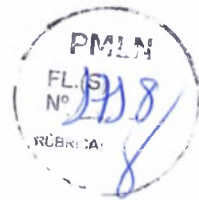
Nº 08



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			Limite para o envio: 07/08/2026 17:08:00
07/08/26 15:08	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA. Documento: PROPOSTAS READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO NO PRAZO DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS, FAZENDO CONSTAR TODOS OS ITENS DOS QUAIS FOI ARREMATANTE CONFORME ÚLTIMO RELATÓRIO DE VENCEDOR DISPONIBILIZADO PELO SISTEMA.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 07/08/2026 17:08:00
07/08/26 15:31	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA!
07/08/26 16:30	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor AUTO MOTORDIESEL LTDA!
07/08/26 16:35	EVANDRO ALVES PEREIRA		Prezados, considerando que as empresas licitantes que até então figuram como arrematantes, enviem documentação solicitada via despacho do pregoeiro no sistema, SUSPENSO a sessão do presente certame para que se faça análise criteriosa da documentação recebida quanto ao pleno atendimento das exigências do edital e anexos.
07/08/26 16:35	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por EVANDRO ALVES PEREIRA. Motivo: Retornaremos dia 10/08/2026 às 10:30 horas..
10/08/26 09:54	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Julgamento, por EVANDRO ALVES PEREIRA. Motivo: Prezados, bom dia.
10/08/26 10:00	EVANDRO ALVES PEREIRA		Estamos retomando os trabalhos deste certame..
10/08/26 10:33	EVANDRO ALVES PEREIRA		Solicito a atenção quanto aos despachos de decisão e demais deliberações no chat do sistema.
			Feita análise rigorosa das propostas de preços, estando as mesmas em conformidade com as exigências do edital e anexos, DECLARO CLASSIFICADA a proposta de preços da empresa Licitante AUTO MOTORDIESEL LTDA (CNPJ 00.975.911/0001-34) e da empresa Licitante V S AUTOPEÇAS LTDA (CNPJ 60.557.586/0001-11) para todos os itens dos quais figuram como arrematantes, as quais seguem para as fases subsequentes;
10/08/26 10:33	Sistema		O Fornecedor AUTO MOTORDIESEL LTDA não pode enviar mensagens.
10/08/26 10:33	Sistema		O Fornecedor COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA não pode enviar mensagens.
10/08/26 10:33	Sistema		O Fornecedor JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA não pode enviar mensagens.
10/08/26 10:33	Sistema		O Fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA não pode enviar mensagens.
10/08/26 10:34	EVANDRO ALVES PEREIRA		Pelo exposto, com base no item 9.1 do edital, solicitamos às empresas licitantes que tiveram suas propostas classificadas em primeiro lugar, que no PRAZO DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS, enviem os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO por meio da funcionalidade própria do sistema, a documentação de habilitação deverá ser apresentada conforme disposto no item 9 do edital e seus subitens, e demais disposições do Termo de Referência.
10/08/26 10:35	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor AUTO MOTORDIESEL LTDA. Documento: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO conforme despacho no chat do sistema. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/08/2026 12:35:00
10/08/26 10:35	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA. Documento: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO conforme despacho no chat do sistema. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/08/2026 12:35:00
10/08/26 10:35	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Documento: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO conforme despacho no chat do sistema. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/08/2026 12:35:00
10/08/26 10:35	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA. Documento: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO conforme despacho no chat do sistema. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/08/2026 12:35:00
10/08/26 10:37	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor AUTO MOTORDIESEL LTDA!
10/08/26 10:44	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA!
10/08/26 10:50	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA!
10/08/26 10:57	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/08/26 11:24	EVANDRO ALVES PEREIRA		Prezados, considerando que as empresas licitantes já enviaram a documentação de habilitação solicitada, SUSPENDO sessão do certame para que se faça uma análise criteriosa da documentação enviada.
10/08/26 11:24	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Suspensão, por EVANDRO ALVES PEREIRA. Motivo: Retornaremos às 15 horas.
10/08/26 15:03	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Julgamento, por EVANDRO ALVES PEREIRA. Motivo: Prezados, Boa tarde. Estamos retornando os trabalhos deste certame.
10/08/26 15:07	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: CONSULTAS E DILIGENCIAS - HABILITACAO
10/08/26 15:08	EVANDRO ALVES PEREIRA		Após a análise da documentação de habilitação das empresas licitantes classificadas, bem como a realização das consultas e diligências necessárias para verificação da regularidade das condições de habilitação, verificou-se que as empresas atendem aos requisitos estabelecidos no Edital. As consultas e os respectivos comprovantes de regularidade foram devidamente juntados aos autos do processo e disponibilizados no Portal para fins de consulta e transparência. Diante disso, DECLARO HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME, nos respectivos itens arrematados, as empresas AUTO MOTORDIESEL LTDA, COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA, JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA e V S AUTOPEÇAS LTDA.
10/08/26 15:10	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - AMBULÂNCIA SPRINTER 415 MARIMAR, PLACA: PSU-7694 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	01	O fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - AMBULÂNCIA SPRINTER 415 MARIMAR, PLACA: PSU-7694.
10/08/26 15:10	Sistema	02	Fase de negociação do Lote/Item nº 02 - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO, PLACA: PIP-3673 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	02	O fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 02 - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO, PLACA: PIP-3673.
10/08/26 15:10	Sistema	03	Fase de negociação do Lote/Item nº 03 - AMBULÂNCIA CHEVROLET/S10, ANO 2023, PLACA: RYW 3E87 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	03	O fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 03 - AMBULÂNCIA CHEVROLET/S10, ANO 2023, PLACA: RYW 3E87.
10/08/26 15:10	Sistema	04	Fase de negociação do Lote/Item nº 04 - COTA PRINCIPAL - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, ANO 2025, PLACA: SNA 7J40 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	04	O fornecedor AUTO MOTORDIESEL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 04 - COTA PRINCIPAL - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, ANO 2025, PLACA: SNA 7J40.
10/08/26 15:10	Sistema	05	Fase de negociação do Lote/Item nº 05 - COTA RESERVADA - RENAULT MASTER, ANO 2025, PLACA: SNA 7J40 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	05	O fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 05 - COTA RESERVADA - RENAULT MASTER, ANO 2025, PLACA: SNA 7J40.
10/08/26 15:10	Sistema	06	Fase de negociação do Lote/Item nº 06 - FIAT TORO, PLACA: PSY-3831 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	06	O fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 06 - FIAT TORO, PLACA: PSY-3831.
10/08/26 15:10	Sistema	07	Fase de negociação do Lote/Item nº 07 - (MAIOR DESCONTO %) MOTO TITAN, PLACA: HPL 8002 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	07	O fornecedor COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 07 - (MAIOR DESCONTO %) MOTO TITAN, PLACA: HPL 8002.
10/08/26 15:10	Sistema	08	Fase de negociação do Lote/Item nº 08 - COTA PRINCIPAL - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: PSN-0301 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	08	O fornecedor AUTO MOTORDIESEL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 08 - COTA PRINCIPAL - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: PSN-0301.
10/08/26 15:10	Sistema	09	Fase de negociação do Lote/Item nº 09 - COTA RESERVADA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: PSN-0301 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	09	O fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 09 - COTA RESERVADA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: PSN-0301.
10/08/26 15:10	Sistema	10	Fase de negociação do Lote/Item nº 10 - (MAIOR DESCONTO %) COTA PRINCIPAL - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: NXX-2D33 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	10	O fornecedor AUTO MOTORDIESEL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 10 - (MAIOR DESCONTO %) COTA PRINCIPAL - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: NXX-2D33.
10/08/26 15:10	Sistema	11	Fase de negociação do Lote/Item nº 11 - COTA RESERVADA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: NXX-2D33 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	11	O fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 11 - COTA RESERVADA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: NXX-2D33.
10/08/26 15:10	Sistema	12	Fase de negociação do Lote/Item nº 12 - COTA PRINCIPAL - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: MSN-7906 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	12	O fornecedor AUTO MOTORDIESEL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 12 - COTA PRINCIPAL - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: MSN-7906.
10/08/26 15:10	Sistema	13	Fase de negociação do Lote/Item nº 13 - COTA RESERVADA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: MSN-7906 encerrada.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/08/26 15:10	Sistema	13	O fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 13 - COTA RESERVADA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: MSN-7906.
10/08/26 15:10	Sistema	14	Fase de negociação do Lote/Item nº 14 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: OXQ-3294 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	14	O fornecedor AUTO MOTORDIESEL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 14 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: OXQ-3294.
10/08/26 15:10	Sistema	15	Fase de negociação do Lote/Item nº 15 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: OXQ-3294 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	15	O fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 15 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: OXQ-3294.
10/08/26 15:10	Sistema	16	Fase de negociação do Lote/Item nº 16 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	16	O fornecedor AUTO MOTORDIESEL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 16 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360.
10/08/26 15:10	Sistema	17	Fase de negociação do Lote/Item nº 17 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	17	O fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 17 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360.
10/08/26 15:10	Sistema	18	Fase de negociação do Lote/Item nº 18 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WNF-0105 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	18	O fornecedor AUTO MOTORDIESEL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 18 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WNF-0105.
10/08/26 15:10	Sistema	19	Fase de negociação do Lote/Item nº 19 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WNF-0105 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	19	O fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 19 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WNF-0105.
10/08/26 15:10	Sistema	20	Fase de negociação do Lote/Item nº 20 - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS NOOBUS 70C16, PLACA: FLF-2332 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	20	O fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 20 - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS NOOBUS 70C16, PLACA: FLF-2332.
10/08/26 15:10	Sistema	21	Fase de negociação do Lote/Item nº 21 - VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: PTC-7760 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	21	O fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 21 - VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: PTC-7760.
10/08/26 15:10	Sistema	22	Fase de negociação do Lote/Item nº 22 - VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: GFH-2269 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	22	O fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 22 - VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: GFH-2269.
10/08/26 15:10	Sistema	23	Fase de negociação do Lote/Item nº 23 - VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	23	O fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 23 - VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO.
10/08/26 15:10	Sistema	24	Fase de negociação do Lote/Item nº 24 - VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	24	O fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 24 - VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO.
10/08/26 15:10	Sistema	25	Fase de negociação do Lote/Item nº 25 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C79 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	25	O fornecedor AUTO MOTORDIESEL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 25 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C79.
10/08/26 15:10	Sistema	26	Fase de negociação do Lote/Item nº 26 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C79 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	26	O fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 26 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C79.
10/08/26 15:10	Sistema	27	Fase de negociação do Lote/Item nº 27 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC 2F33 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	27	O fornecedor AUTO MOTORDIESEL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 27 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC 2F33.
10/08/26 15:10	Sistema	28	Fase de negociação do Lote/Item nº 28 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC 2F33 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	28	O fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 28 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC 2F33.
10/08/26 15:10	Sistema	29	Fase de negociação do Lote/Item nº 29 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC 2F36 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	29	O fornecedor AUTO MOTORDIESEL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 29 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC 2F36.
10/08/26 15:10	Sistema	30	Fase de negociação do Lote/Item nº 30 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC 2F36 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	30	O fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 30 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC 2F36.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/08/26 15:10	Sistema	31	Fase de negociação do Lote/Item nº 31 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2024, PLACA SNC 8E84 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	31	O fornecedor AUTO MOTORDIESEL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 31 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2024, PLACA SNC 8E84.
10/08/26 15:10	Sistema	33	Fase de negociação do Lote/Item nº 33 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C76 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	33	O fornecedor AUTO MOTORDIESEL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 33 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C76.
10/08/26 15:10	Sistema	35	Fase de negociação do Lote/Item nº 35 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C78 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	35	O fornecedor AUTO MOTORDIESEL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 35 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C78.
10/08/26 15:10	Sistema	36	Fase de negociação do Lote/Item nº 36 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C78 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	36	O fornecedor COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 36 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C78.
10/08/26 15:10	Sistema	37	Fase de negociação do Lote/Item nº 37 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C81 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	37	O fornecedor AUTO MOTORDIESEL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 37 - COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C81.
10/08/26 15:10	Sistema	38	Fase de negociação do Lote/Item nº 38 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C81 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	38	O fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 38 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C81.
10/08/26 15:10	Sistema	39	Fase de negociação do Lote/Item nº 39 - CAMINHONETE L-200 TRITON MITSUBISHI, PLACA: PTC-8410 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	39	O fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 39 - CAMINHONETE L-200 TRITON MITSUBISHI, PLACA: PTC-8410.
10/08/26 15:10	Sistema	40	Fase de negociação do Lote/Item nº 40 - FIAT MOBI LIKE, PLACA: SNG-4H01, ANO 2025/2026 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	40	O fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 40 - FIAT MOBI LIKE, PLACA: SNG-4H01, ANO 2025/2026.
10/08/26 15:10	Sistema	41	Fase de negociação do Lote/Item nº 41 - COTA PRINCIPAL - CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260E28, PLACA: OXQ-1554 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	41	O fornecedor AUTO MOTORDIESEL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 41 - COTA PRINCIPAL - CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260E28, PLACA: OXQ-1554.
10/08/26 15:10	Sistema	42	Fase de negociação do Lote/Item nº 42 - COTA RESERVADA - CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260E28, PLACA: OXQ-1554 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	42	O fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 42 - COTA RESERVADA - CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260E28, PLACA: OXQ-1554.
10/08/26 15:10	Sistema	43	Fase de negociação do Lote/Item nº 43 - COTA PRINCIPAL - PATROL MOTONIVELADORA CASE 845-B encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	43	O fornecedor AUTO MOTORDIESEL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 43 - COTA PRINCIPAL - PATROL MOTONIVELADORA CASE 845-B.
10/08/26 15:10	Sistema	44	Fase de negociação do Lote/Item nº 44 - COTA RESERVADA - PATROL MOTONIVELADORA CASE 845-B encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	44	O fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 44 - COTA RESERVADA - PATROL MOTONIVELADORA CASE 845-B.
10/08/26 15:10	Sistema	45	Fase de negociação do Lote/Item nº 45 - COTA PRINCIPAL - PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	45	O fornecedor AUTO MOTORDIESEL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 45 - COTA PRINCIPAL - PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803.
10/08/26 15:10	Sistema	46	Fase de negociação do Lote/Item nº 46 - COTA RESERVADA - PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	46	O fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 46 - COTA RESERVADA - PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803.
10/08/26 15:10	Sistema	47	Fase de negociação do Lote/Item nº 47 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	47	O fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 47 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C.
10/08/26 15:10	Sistema	48	Fase de negociação do Lote/Item nº 48 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C, ANO 2023 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	48	O fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 48 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C, ANO 2023.
10/08/26 15:10	Sistema	49	Fase de negociação do Lote/Item nº 49 - TRATOR BM 110 CONFORT CB BM encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	49	O fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 49 - TRATOR BM 110 CONFORT CB BM.
10/08/26 15:10	Sistema	50	Fase de negociação do Lote/Item nº 50 - TRATOR BM 110 CONFORT CB BM encerrada.

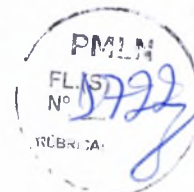
Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/08/26 15:10	Sistema	50	O fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 50 - TRATOR BM 110 CONFORT CB 8M.
10/08/26 15:10	Sistema	51	Fase de negociação do Lote/Item nº 51 - TRATOR JOHN DEERE 5085E encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	51	O fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 51 - TRATOR JOHN DEERE 5085E.
10/08/26 15:10	Sistema	52	Fase de negociação do Lote/Item nº 52 - COTA PRINCIPAL - TRATOR JOHN DEERE 5070E GABINADO, ANO 2025 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	52	O fornecedor AUTO MOTORDIESEL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 52 - COTA PRINCIPAL - TRATOR JOHN DEERE 5070E GABINADO, ANO 2025.
10/08/26 15:10	Sistema	53	Fase de negociação do Lote/Item nº 53 - (MAIOR DESCONTO %) COTA RESERVADA - TRATOR JOHN DEERE 5070E GABINADO, ANO 2025 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	53	O fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 53 - (MAIOR DESCONTO %) COTA RESERVADA - TRATOR JOHN DEERE 5070E GABINADO, ANO 2025.
10/08/26 15:10	Sistema	54	Fase de negociação do Lote/Item nº 54 - CITROEN AIR CROSS, PLACA: PTZ-0G46, ANO 2020 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	54	O fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 54 - CITROEN AIR CROSS, PLACA: PTZ-0G46, ANO 2020.
10/08/26 15:10	Sistema	55	Fase de negociação do Lote/Item nº 55 - COTA PRINCIPAL - VAN RENAULT MASTER, ANO 2024, PLACA SMR 6C38 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	55	O fornecedor AUTO MOTORDIESEL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 55 - COTA PRINCIPAL - VAN RENAULT MASTER, ANO 2024, PLACA SMR 6C38.
10/08/26 15:10	Sistema	56	Fase de negociação do Lote/Item nº 56 - COTA RESERVADA - VAN RENAULT MASTER, ANO 2024, PLACA SMR 6C38 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	56	O fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 56 - COTA RESERVADA - VAN RENAULT MASTER, ANO 2024, PLACA SMR 6C38.
10/08/26 15:10	Sistema	57	Fase de negociação do Lote/Item nº 57 - FIAT STRADA FREEDOM C13, ANO 2024/2025, PLACA SMR 3B66 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	57	O fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 57 - FIAT STRADA FREEDOM C13, ANO 2024/2025, PLACA SMR 3B66.
10/08/26 15:10	Sistema	58	Fase de negociação do Lote/Item nº 58 - FIAT STRADA FREEDOM, ANO 2024/2025, PLACA SMR 1C22 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	58	O fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 58 - FIAT STRADA FREEDOM, ANO 2024/2025, PLACA SMR 1C22.
10/08/26 15:10	Sistema	59	Fase de negociação do Lote/Item nº 59 - FIAT MOBI LIKE, PLACA: SNG-3D87, ANO 2025/2026 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	59	O fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 59 - FIAT MOBI LIKE, PLACA: SNG-3D87, ANO 2025/2026.
10/08/26 15:10	Sistema	60	Fase de negociação do Lote/Item nº 60 - TOYOTA YARIS, ANO 2024/2025, PLACA SSO7D97 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	60	O fornecedor V S AUTOPEÇAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 60 - TOYOTA YARIS, ANO 2024/2025, PLACA SSO7D97.
10/08/26 15:10	Sistema	61	Fase de negociação do Lote/Item nº 61 - TOYOTA YARIS, ANO 2024/2025, PLACA SSO4C50 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	61	O fornecedor JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 61 - TOYOTA YARIS, ANO 2024/2025, PLACA SSO4C50.
10/08/26 15:10	Sistema	62	Fase de negociação do Lote/Item nº 62 - COTA PRINCIPAL - FIAT CAMINHONETE TITANO, ANO 2025/2026 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	62	O fornecedor JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 62 - COTA PRINCIPAL - FIAT CAMINHONETE TITANO, ANO 2025/2026.
10/08/26 15:10	Sistema	63	Fase de negociação do Lote/Item nº 63 - COTA RESERVADA - FIAT CAMINHONETE TITANO, ANO 2025/2026 encerrada.
10/08/26 15:10	Sistema	63	O fornecedor JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 63 - COTA RESERVADA - FIAT CAMINHONETE TITANO, ANO 2025/2026.
10/08/26 15:12	Sistema		Fica aberto prazo de interposição de recurso até às 10/08/2026 15:32:15
10/08/26 15:38	EVANDRO ALVES PEREIRA		Prezados licitantes, encerrado o prazo para manifestação da intenção de recorrer sem qualquer registro pelas licitantes participantes, opera-se a preclusão do direito de recurso quanto aos atos até aqui proferidos, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e do Edital. Prosseguir-se-á com os atos subsequentes, motivo pelo qual solicito que permaneçam atentos ao chat e aos despachos do sistema.
10/08/26 15:38	EVANDRO ALVES PEREIRA		Prezada licitante AUTO MOTORDIESEL LTDA Considerando que essa empresa sagrou-se vencedora das cotas principais dos itens 31 (cota principal do ônibus Iveco Caio Bus 15.210, ano 2024) e 33 (cota principal do ônibus VW Neo Bus 8.180E, ano 2025), ao percentual de desconto de 25% (vinte e cinco por cento); e considerando que as cotas reservadas correspondentes, itens 32 e 34, restaram fracassadas, por inexistência de licitante classificado; este Pregoeiro, com fundamento no art. 8º, § 2º, do Decreto Federal nº 8.538/2015 e no item 4.3.4 do Edital, segundo os quais, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, desde que pratique o preço do primeiro, CONSULTA a empresa se concorda em assumir os itens 32 e 34 (cotas reservadas), praticando o mesmo percentual de desconto de 25% (vinte e cinco por cento)

Ata de Realização - Pregão Eletrônico



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			ofertado nas respectivas cotas principais.
10/08/26 15:39	EVANDRO ALVES PEREIRA		Solicita-se manifestação expressa desta licitante, no próprio chat do sistema, no prazo de até 30 (trinta) minutos, informando se ACEITA ou NÃO ACEITA a adjudicação dos itens 32 e 34 nas condições acima. A ausência de manifestação no prazo será considerada recusa, prosseguindo-se na forma da norma de regência.
10/08/26 15:39	Sistema		O Fornecedor AUTO MOTORDIESEL LTDA pode enviar mensagens.
10/08/26 15:48	AUTO MOTORDIESEL		BOA TARDE!
10/08/26 15:48	AUTO MOTORDIESEL		ACEITAMOS
10/08/26 15:51	EVANDRO ALVES PEREIRA		Prezada licitante AUTO MOTORDIESEL LTDA Registrada a aceitação por essa empresa quanto à adjudicação dos itens 32 e 34 (cotas reservadas), pelo mesmo percentual de desconto de 25% (vinte e cinco por cento) praticado nas cotas principais dos itens 31 e 33, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Federal nº 8.538/2015 e do item 4.3.4 do Edital, solicita-se o encaminhamento, por meio do sistema, da proposta adequada contemplando também os itens 32 e 34, com o referido percentual de desconto. Esta Administração providenciará o registro do presente ato no sistema do Portal de Compras.
10/08/26 15:53	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor AUTO MOTORDIESEL LTDA. Documento: Proposta adequada contemplando também os itens 32 e 34, com o referido percentual de desconto, conforme despacho no chat. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/08/2026 16:52:00
10/08/26 15:59	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor AUTO MOTORDIESEL LTDA!
10/08/26 16:03	Sistema	32	Fase de negociação do Lote/Item nº 32 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2024, PLACA SNC 8E84 encerrada.
10/08/26 16:03	Sistema	32	O fornecedor AUTO MOTORDIESEL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 32 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2024, PLACA SNC 8E84.
10/08/26 16:03	Sistema	34	Fase de negociação do Lote/Item nº 34 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C76 encerrada.
10/08/26 16:03	Sistema	34	O fornecedor AUTO MOTORDIESEL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 34 - COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C76.
10/08/26 16:08	EVANDRO ALVES PEREIRA		Prezados licitantes, concluídas as fases de julgamento e habilitação, precluído o prazo recursal e realizados os atos relativos às cotas, declaro ENCERRADA a sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2026.
10/08/26 16:08	EVANDRO ALVES PEREIRA		O processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação e homologação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e do Edital, ficando a ata disponibilizada no sistema.
10/08/26 16:10	Sistema		Agradeço novamente a participação de todos. A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por EVANDRO ALVES PEREIRA. Motivo: Sessão encerrada.....

PROPOSTANTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
AUTO MOTORDIESEL LTDA	MOTORDIESEL	00.975.911/0001-34
Contato: motorlicita	(99)984659814	contratos@motordieselnet.com.br
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	05.294.460/0001-93
Contato: EUZENEAS LIRA DOS SANTOS	(98)987066089	comercialsampecas@yahoo.com.br
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	LOJÃO DO CARRO	19.969.621/0001-06
Contato: DIEGO SAURIN PARENTE	(99)35251898	contratos@lojaodocarro.com.br
V S AUTOPEÇAS LTDA	V S AUTOPEÇAS	60.557.586/0001-11
Contato: HAROLDO DO VALE SANTOS	(99)985140678	vscontratos25@gmail.com

EVANDRO ALVES PEREIRA/Pregoeiro/Agente de Contratação

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 08



Dayane Silva Reis/Equipe de Apoio

Yasmin de Araujo Porto/Equipe de Apoio



CPL LAJEADO NOVO <lajeadonovo.cpl@gmail.com>



Solicitação de Correção de erro material na proposta adjudicada — Pregão Eletrônico SRP nº 08/2026 (Processo nº 43/2026)

1 mensagem

CPL LAJEADO NOVO <lajeadonovo.cpl@gmail.com>

11 de agosto de 2026 às 14:32

Para: contratos@motordieselnet.com.br

Prezados senhores da **AUTO MOTORDIESEL LTDA**,

Bom dia. Ao conferir a proposta adjudicada por essa empresa no Pregão Eletrônico SRP nº 08/2026, identificamos um erro material no item 32 (ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ano 2024, cota reservada).

Consta, para esse item, o valor com desconto de R\$ 28.140,03. Contudo, aplicado o percentual de desconto de 25% sobre o valor de R\$ 37.498,71, o valor correto é de R\$ 28.124,03. Em razão disso, o valor total da proposta, informado como R\$ 1.658.777,95, deve ser corrigido para R\$ 1.658.761,95.

Trata-se de mera correção aritmética, que não altera o percentual de desconto ofertado (25%) nem qualquer outra condição da proposta. Solicitamos, assim, a gentileza de promover a correção do item 32 e do valor total e de nos reencaminhar a proposta ajustada com a maior brevidade possível.

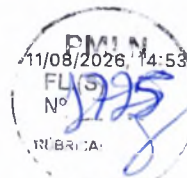
Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Solicitamos, por fim, a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Central de Compras, Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

ATENÇÃO: Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas, cujo sigilo é protegido por lei. Caso você não seja o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, fica expressamente proibido o uso, a cópia, divulgação ou qualquer ação baseada em seu conteúdo. Se você recebeu esta mensagem por engano, solicitamos que nos informe imediatamente, respondendo a este e-mail, e em seguida a apague. Agradecemos a sua cooperação.



CPL LAJEADO NOVO <lajeadonovo.cpl@gmail.com>

Re: Solicitação de Correção de erro material na proposta adjudicada — Pregão Eletrônico SRP nº 08/2026 (Processo nº 43/2026)

1 mensagem

Contratos Motordiesel <contratos@motordieselnet.com.br>

11 de agosto de 2026 às 14:40

Para: CPL LAJEADO NOVO <lajeadonovo.cpl@gmail.com>

BOA TARDE!

CONFORME SOLICITAÇÃO, SEGUE PLANILHA READEQUADA

Em ter., 11 de ago. de 2026 às 14:32, CPL LAJEADO NOVO <lajeadonovo.cpl@gmail.com> escreveu:

Prezados senhores da **AUTO MOTORDIESEL LTDA**,

Bom dia. Ao conferir a proposta adjudicada por essa empresa no Pregão Eletrônico SRP nº 08/2026, identificamos um erro material no item 32 (ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ano 2024, cota reservada).

Consta, para esse item, o valor com desconto de R\$ 28.140,03. Contudo, aplicado o percentual de desconto de 25% sobre o valor de R\$ 37.498,71, o valor correto é de R\$ 28.124,03. Em razão disso, o valor total da proposta, informado como R\$ 1.658.777,95, deve ser corrigido para R\$ 1.658.761,95.

Trata-se de mera correção aritmética, que não altera o percentual de desconto ofertado (25%) nem qualquer outra condição da proposta. Solicitamos, assim, a gentileza de promover a correção do item 32 e do valor total e de nos reencaminhar a proposta ajustada com a maior brevidade possível.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Solicitamos, por fim, a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Central de Compras, Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

ATENÇÃO: Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas, cujo sigilo é protegido por lei. Caso você não seja o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, fica expressamente proibido o uso, a cópia, divulgação ou qualquer ação baseada em seu conteúdo. Se você recebeu esta mensagem por engano, solicitamos que nos informe imediatamente, respondendo a este e-mail, e em seguida a apague. Agradecemos a sua cooperação.

Dpto. Órgão público

Fixo: 3525-3432/ 9 8222-3838

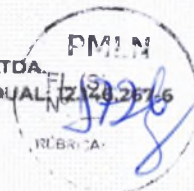


PROPOSTA DE PREÇOS MAIOR PERCENTUAL ITEM - READEQUADA 21 ITENS.pdf
1908K



DO LEVE AO PESADO, SIMPLEMENTE A MELHOR

AUTO MOTORDIESEL LTDA.
CNPJ: 00.975.911, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.146.267-6



ANEXO V - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
ESTADO DO MARANHÃO

Pregão Eletrônico - SRP N° 08/2026, Processo Administrativo N° 43/2026 Disputa: aberto/fechado

Critério de Julgamento: menor percentual de desconto (%)

Abertura dia: 03 de agosto de 2026, horário: 10:00h (horário de Brasília/DF)

Portal: www.portaldecompraslajeadonovo.com.br

Razão Social: Auto Motordiesel Ltda		
Endereço: Praça Emiliano Melo de Azevedo, nº 64-A, Setor: Entroncamento, Cidade: Imperatriz, Estado do Maranhão		
CNPJ nº 00.975.911/0001-34	CEP: 65.910-140	Inscrição Estadual: 12.146.267-6
Inscrição Municipal nº 40649-0	Fone: (99) 98465-9814	
e-mail: contratos@motordieselnet.com.br		
Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência nº 3280-8, Conta Corrente nº 52892-7, Favorecido: Auto Motordiesel Ltda		

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de componentes e acessórios automotivos, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção genuína/original, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas que compõem a frota do Município de Lajeado Novo/MA, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo único do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n° 08/2026 e de acordo com as condições a seguir:

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

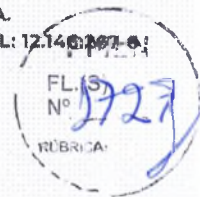
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO/MÁQUINA	PARTICIPAÇÃO	VALOR TOTAL PARA 12 MESES	DESCONTO MÍNIMO %	VALOR TOTAL C/ DESCONTO
4	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, ANO 2025, PLACA: SNA 7J40	Cota Principal/ Ampla Concorrência	R\$ 70.659,91	25%	R\$ 52.994,93
8	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: PSN-0301	Cota Principal/ Ampla Concorrência	R\$ 129.324,88	25%	R\$ 96.993,66
10	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: NXX-2D33	Cota Principal/ Ampla Concorrência	R\$ 129.324,88	25%	R\$ 96.993,66
12	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: MSN-7906	Cota Principal/ Ampla Concorrência	R\$ 129.324,88	25%	R\$ 96.993,66
14	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: OXQ-3294	Cota Principal/ Ampla Concorrência	R\$ 110.663,96	25%	R\$ 82.997,97

Praça Emiliano Melo de Azevedo, 64-A, Entroncamento,
Imperatriz - MA, 65910-140 - (99) 3525-3432



DO LEVE AO PESADO, SIMPLEMENTE A MELHOR

AUTO MOTORDIESEL LTDA.
CNPJ: 00.975.911, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.140.207-01



16	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360	Cota Principal/ Ampla Concorrência	R\$ 110.663,96	25%	R\$ 82.997,97
18	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WNF-0105	Cota Principal/ Ampla Concorrência	R\$ 110.663,96	25%	R\$ 82.997,97
25	ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C79	Cota Principal/ Ampla Concorrência	R\$ 81.600,38	13%	R\$ - 70.992,33
27	ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC 2F33	Cota Principal/ Ampla Concorrência	R\$ 112.496,14	13%	R\$ 97.871,64
29	ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC 2F36	Cota Principal/ Ampla Concorrência	R\$ 112.496,14	13%	R\$ 97.871,64
31	ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2024, PLACA SNC 8E84	Cota Principal/ Ampla Concorrência	R\$ 112.496,14	25%	R\$ 84.372,11
32	ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2024, PLACA SNC 8E84	Cota Reservada ME/EPP/MEI	R\$ 37.498,71	25%	R\$ 28.124,03
33	ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C76	Cota Principal/ Ampla Concorrência	R\$ 81.600,38	25%	R\$ 61.200,29
34	ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C76	Cota Reservada ME/EPP/MEI	R\$ 27.200,13	25%	R\$ 20.400,10
35	ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C78	Cota Principal/ Ampla Concorrência	R\$ 81.600,38	25%	R\$ 61.200,29
37	ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C81	Cota Principal/ Ampla Concorrência	R\$ 81.600,38	25%	R\$ 61.200,29
41	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260E28, PLACA: OXQ-1554	Cota Principal/ Ampla Concorrência	R\$ 78.452,01	25%	R\$ - 58.839,01
43	PATROL MOTONIVELADORA CASE 845-B	Cota Principal/ Ampla Concorrência	R\$ 209.868,75	25%	R\$ 157.401,56
45	PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803	Cota Principal/ Ampla Concorrência	R\$ 204.238,13	25%	R\$ 153.178,60
52	TRATOR JOHN DEERE 5070E GABINADO, ANO 2025	Cota Principal/ Ampla Concorrência	R\$ 80.193,75	25%	R\$ 60.145,31
55	VAN RENAULT MASTER, ANO 2024, PLACA SMR 6C38	Cota Principal/ Ampla Concorrência	R\$ 70.659,91	25%	R\$ 52.994,93
VALOR TOTAL: R\$ 1.658.761,95 (Um Milhão, Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).					R\$ 1.658.761,95

Importa a presente proposta o valor global de **R\$ 1.658.761,95 (Um Milhão, Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).**

2 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:

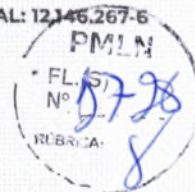
2.1. A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação.

**Praça Emiliano Melo de Azevedo, 64-A, Entroncamento,
Imperatriz - MA, 65910-140 - (99) 3525-3432**



DO LEVE AO PESADO, SIMPLEMENTE A MELHOR

AUTO MOTORDIESEL LTDA.
CNPJ: 00.975.911, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.146.267-6



3- PRAZO PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO:

3.1. Concordamos que o prazo para o fornecimento do objeto será definido pela CONTRATANTE na respectiva Ordem de Fornecimento, considerando a natureza e complexidade de cada demanda, em conformidade com o Termo de Referência e o Contrato.

4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

5 – DECLARAÇÃO:

5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos aos encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à execução do objeto.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Nome: Ivaneides Santos Lira

Cargo: Titular Administradora

RG nº 045.847.002.012-1 SSP/MA

CPF nº 333.702.143-34

Imperatriz – Maranhão: 11 de agosto de 2026.

**IVANEIDES
SANTOS**

LIRA:33370214334

Assinado de forma digital

por IVANEIDES SANTOS

LIRA:33370214334

Dados: 2026.08.11 14:38:17

-03'00'

Auto Motordiesel Ltda - CNPJ Nº 00.975.911/0001-34

Ivaneides Santos Lira - Titular Administradora

RG nº 045.847.002.012-1 SSP/MA - CPF nº 333.702.143-34

**Praça Emiliano Melo de Azevedo, 64-A, Entroncamento,
Imperatriz - MA, 65910-140 - (99) 3525-3432**

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação

Processo N° 08

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR:AUTO MOTORDIESEL LTDA

00.975.911/0001-34

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	DESCONTO (%)	QTD	DESCONTO (%)
04 COTA PRINCIPAL - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, ANO 2025, PLACA:		25,00%	1	25,00%
08 COTA PRINCIPAL - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: PSN-0301		25,00%	1	25,00%
(MAIOR DESCONTO %) COTA PRINCIPAL - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L		25,00%	1	25,00%
12 COTA PRINCIPAL - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: MSN-7906		25,00%	1	25,00%
14 COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: OXQ-		25,00%	1	25,00%
16 COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-		25,00%	1	25,00%
18 COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WNF-		25,00%	1	25,00%
25 COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC		13,00%	1	13,00%
27 COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA		13,00%	1	13,00%
29 COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA		13,00%	1	13,00%
31 COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2024, PLACA		25,00%	1	25,00%
32 COTA RESERVADA - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2024, PLACA		25,00%	1	25,00%
33 COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC		25,00%	1	25,00%
34 COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA		25,00%	1	25,00%
35 COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC		25,00%	1	25,00%
37 COTA PRINCIPAL - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC		25,00%	1	25,00%
41 COTA PRINCIPAL - CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260E28, PLACA:		25,00%	1	25,00%
43 COTA PRINCIPAL - PATROL MOTONIVELADORA CASE 845-B		25,00%	1	25,00%
COTA PRINCIPAL - PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803		25,00%	1	25,00%
52 COTA PRINCIPAL - TRATOR JOHN DEERE 5070E GABINADO, ANO 2025		25,00%	1	25,00%
55 COTA PRINCIPAL - VAN RENAULT MASTER, ANO 2024, PLACA SMR 6C38		25,00%	1	25,00%

QTD: 21

FORNECEDOR:COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA

05.294.460/0001-93

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	DESCONTO (%)	QTD	DESCONTO (%)
07 (MAIOR DESCONTO %) MOTO TITAN. PLACA: HPL 8002		25,00%	1	25,00%
36 COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA		25,00%	1	25,00%

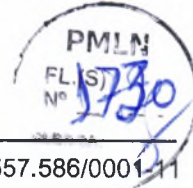
QTD: 2

FORNECEDOR:JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

19.969.621/0001-06

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	DESCONTO (%)	QTD	DESCONTO (%)
61 TOYOTA YARIS, ANO 2024/2025, PLACA SSO4C50		35,00%	1	35,00%
62 COTA PRINCIPAL - FIAT CAMINHONETE TITANO, ANO 2025/2026		35,00%	1	35,00%
63 COTA RESERVADA - FIAT CAMINHONETE TITANO, ANO 2025/2026		35,00%	1	35,00%

QTD: 3



FORNECEDOR:V S AUTOPEÇAS LTDA

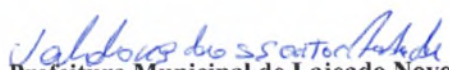
60.557.586/0001-11

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	DESCONTO (%)	QTD	DESCONTO (%)
01	AMBULÂNCIA SPRINTER 415 MARIMAR, PLACA: PSU-7694	25,00%	1	25,00%
02	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO, PLACA: PIP-3673	25,00%	1	25,00%
03	AMBULÂNCIA CHEVROLET/S10, ANO 2023, PLACA: RYW 3E87	25,00%	1	25,00%
05	COTA RESERVADA - RENAULT MASTER, ANO 2025, PLACA: SNA 7J40	25,00%	1	25,00%
06	FIAT TORO, PLACA: PSY-3831	25,00%	1	25,00%
09	COTA RESERVADA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: PSN-0301	14,00%	1	14,00%
11	COTA RESERVADA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: NXK-2D33	25,00%	1	25,00%
13	COTA RESERVADA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: MSN-7906	25,00%	1	25,00%
15	COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: OXQ-	25,00%	1	25,00%
17	COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-	25,00%	1	25,00%
19	COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WNF-	25,00%	1	25,00%
20	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS NOOBUS 70C16, PLACA: FLF-2332	25,00%	1	25,00%
21	VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: PTC-7760	12,00%	1	12,00%
22	VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: GFH-2269	12,00%	1	12,00%
23	VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO	12,00%	1	12,00%
24	VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO	12,00%	1	12,00%
26	COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA	12,00%	1	12,00%
28	COTA RESERVADA - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA	12,00%	1	12,00%
30	COTA RESERVADA - ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA	12,00%	1	12,00%
38	COTA RESERVADA - ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA	25,00%	1	25,00%
39	CAMINHONETE L-200 TRITON MITSUBISHI, PLACA: PTC-8410	25,00%	1	25,00%
40	FIAT MOBI LIKE, PLACA: SNG-4H01, ANO 2025/2026	25,00%	1	25,00%
42	COTA RESERVADA - CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260E28, PLACA:	25,00%	1	25,00%
44	COTA RESERVADA - PATROL MOTONIVELADORA CASE 845-B	25,00%	1	25,00%
46	COTA RESERVADA - PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803	25,00%	1	25,00%
47	RETROESCAVADEIRA JCB 3C	25,00%	1	25,00%
48	RETROESCAVADEIRA JCB 3C, ANO 2023	25,00%	1	25,00%
49	TRATOR BM 110 CONFORT CB BM	25,00%	1	25,00%
50	TRATOR BM 110 CONFORT CB BM	25,00%	1	25,00%
51	TRATOR JOHN DEERE 5085E	25,00%	1	25,00%
53	(MAIOR DESCONTO %) COTA RESERVADA - TRATOR JOHN DEERE	25,00%	1	25,00%
54	CITROEN AIR CROSS, PLACA: PTZ-0G46, ANO 2020	25,00%	1	25,00%
56	COTA RESERVADA - VAN RENAULT MASTER, ANO 2024, PLACA SMR	25,00%	1	25,00%
57	FIAT STRADA FREEDOM C13, ANO 2024/2025, PLACA SMR 3B66	25,00%	1	25,00%
58	FIAT STRADA FREEDOM, ANO 2024/2025, PLACA SMR 1C22	25,00%	1	25,00%
59	FIAT MOBI LIKE, PLACA: SNG-3D87, ANO 2025/2026	25,00%	1	25,00%
60	TOYOTA YARIS, ANO 2024/2025, PLACA SSO7D97	25,00%	1	25,00%

QTD: 37

Lajeado Novo, 11 de agosto de 2026.


Prefeitura Municipal de Lajeado Novo
Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária Municipal de Administração
Ordenadora de Despesa


Prefeitura Municipal de Lajeado Novo
Valdones do Santos Andrade
Secretário Municipal de Transportes



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

TERMO DE HOMOLOGACÃO

Homologo, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2026 – CCLC/PMLN/MA, objeto do Processo Administrativo nº 43/2026 – PMLN/MA, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de componentes e acessórios automotivos, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção genuína/original, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas que compõem a frota do Município de Lajeado Novo/MA, em favor das empresas a seguir, para que a adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos.

AUTO MOTORDIESEL LTDA - CNPJ nº 00.975.911/0001-34

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO/MÁQUINA	VALOR TOTAL	DESCONTO %	VALOR TOTAL C/ DESCONTO
4	AMBULANCIA RENAULT MASTER, ANO 2025, PLACA: SNA 7J40	R\$ 70.659,91	25%	R\$ 52.994,93
8	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: PSN-0301	R\$ 129.324,88	25%	R\$ 96.993,66
10	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: NXK-2D33	R\$ 129.324,88	25%	R\$ 96.993,66
12	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: MSN-7906	R\$ 129.324,88	25%	R\$ 96.993,66
14	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: OXQ-3294	R\$ 110.663,96	25%	R\$ 82.997,97
16	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360	R\$ 110.663,96	25%	R\$ 82.997,97
18	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WNF-0I05	R\$ 110.663,96	25%	R\$ 82.997,97
25	ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C79	R\$ 81.600,38	13%	R\$ 70.992,33
27	ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC 2F33	R\$ 112.496,14	13%	R\$ 97.871,64
29	ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC 2F36	R\$ 112.496,14	13%	R\$ 97.871,64
31	ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2024, PLACA SNC 8E84 (COTA PRINCIPAL)	R\$ 112.496,14	25%	R\$ 84.372,11
32	ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2024, PLACA SNC 8E84 (COTA RESERVADA – ME/EPP/MEI)	R\$ 37.498,71	25%	R\$ 28.124,03
33	ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C76 (COTA PRINCIPAL)	R\$ 81.600,38	25%	R\$ 61.200,29
34	ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C76 (COTA RESERVADA – ME/EPP/MEI)	R\$ 27.200,13	25%	R\$ 20.400,10
35	ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C78	R\$ 81.600,38	25%	R\$ 61.200,29
37	ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C81	R\$ 81.600,38	25%	R\$ 61.200,29
41	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260E28, PLACA: OXQ-1554	R\$ 78.452,01	25%	R\$ 58.839,01
43	PATROL MOTONIVELADORA CASE 845-B	R\$ 209.868,75	25%	R\$ 157.401,56
45	PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803	R\$ 204.238,13	25%	R\$ 153.178,60
52	TRATOR JOHN DEERE 5070E GABINADO, ANO 2025	R\$ 80.193,75	25%	R\$ 60.145,31
55	VAN RENAULT MASTER, ANO 2024, PLACA SMR 6C38	R\$ 70.659,91	25%	R\$ 52.994,93
VALOR TOTAL				R\$ 1.658.761,95

COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - CNPJ nº 05.294.460/0001-93

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO/MÁQUINA	VALOR TOTAL	DESCONTO %	VALOR TOTAL C/ DESCONTO
7	MOTO TITAN, PLACA: HPL 8002	R\$ 5.642,00	25%	R\$ 4.231,50
36	ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C78	R\$ 27.200,13	25%	R\$ 20.400,10
VALOR TOTAL				R\$ 24.631,60

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ nº 19.969.621/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO/MÁQUINA	VALOR TOTAL	DESCONTO %	VALOR TOTAL C/ DESCONTO
61	TOYOTA YARIS, ANO 2024/2025, PLACA SSO4C50	R\$ 40.999,60	35%	R\$ 26.649,74
62	FIAT CAMINHONETE TITANO, ANO 2025/2026 (COTA PRINCIPAL)	R\$ 79.511,25	35%	R\$ 51.682,31
63	FIAT CAMINHONETE TITANO, ANO 2025/2026 (COTA RESERVADA – ME/EPP/MEI)	R\$ 26.503,75	35%	R\$ 17.227,44
VALOR TOTAL				R\$ 95.559,49

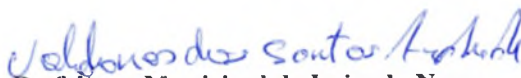


ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

V S AUTOPEÇAS LTDA - CNPJ nº 60.557.586/0001-11

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO/MÁQUINA	VALOR TOTAL	DESCONTO %	VALOR TOTAL C/ DESCONTO
1	AMBULÂNCIA SPRINTER 415 MARIMAR, PLACA: PSU-7694	R\$ 79.018,03	25%	R\$ 59.263,52
2	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO, PLACA: PIP-3673	R\$ 80.840,76	25%	R\$ 60.630,57
3	AMBULÂNCIA CHEVROLET/S10, ANO 2023, PLACA: RYW 3E87	R\$ 73.517,99	25%	R\$ 55.138,49
5	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, ANO 2025, PLACA: SNA 7J40	R\$ 23.553,30	25%	R\$ 17.664,98
6	FIAT TORO, PLACA: PSY-3831	R\$ 41.720,77	25%	R\$ 31.290,58
9	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: PSN-0301	R\$ 43.108,29	14%	R\$ 37.073,13
11	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: NXK-2D33	R\$ 43.108,29	25%	R\$ 32.331,22
13	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: MSN-7906	R\$ 43.108,29	25%	R\$ 32.331,22
15	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: OXQ-3294	R\$ 36.887,99	25%	R\$ 27.665,99
17	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360	R\$ 36.887,99	25%	R\$ 27.665,99
19	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WNF-0105	R\$ 36.887,99	25%	R\$ 27.665,99
20	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS NOOBUS 70C16, PLACA: FLF-2332	R\$ 43.248,21	25%	R\$ 32.436,16
21	VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: PTC-7760	R\$ 80.840,76	12%	R\$ 71.139,87
22	VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: GFH-2269	R\$ 80.840,76	12%	R\$ 71.139,87
23	VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO, SEM PLACA	R\$ 71.248,91	12%	R\$ 62.699,04
24	VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO, SEM PLACA	R\$ 71.248,91	12%	R\$ 62.699,04
26	ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C79	R\$ 27.200,13	12%	R\$ 23.936,11
28	ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC 2F33	R\$ 37.498,71	12%	R\$ 32.998,86
30	ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC 2F36	R\$ 37.498,71	12%	R\$ 32.998,86
38	ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C81	R\$ 27.200,13	25%	R\$ 20.400,10
39	CAMINHONETE L-200 TRITON MITSUBISHI, PLACA: PTC-8410	R\$ 68.148,54	25%	R\$ 51.111,41
40	FIAT MOBI LIKE, PLACA: SNG-4H01, ANO 2025/2026	R\$ 30.362,15	25%	R\$ 22.771,61
42	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260E28, PLACA: OXQ-1554	R\$ 26.150,67	25%	R\$ 19.613,00
44	PATROL MOTONIVELADORA CASE 845-B	R\$ 69.956,25	25%	R\$ 52.467,19
46	PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803	R\$ 68.079,38	25%	R\$ 51.059,54
47	RETROESCAVADEIRA JCB 3C	R\$ 81.900,00	25%	R\$ 61.425,00
48	RETROESCAVADEIRA JCB 3C, ANO 2023	R\$ 81.900,00	25%	R\$ 61.425,00
49	TRATOR BM 110 CONFORT CB BM	R\$ 72.800,00	25%	R\$ 54.600,00
50	TRATOR BM 110 CONFORT CB BM	R\$ 72.800,00	25%	R\$ 54.600,00
51	TRATOR JOHN DEERE 5085E	R\$ 54.600,00	25%	R\$ 40.950,00
53	TRATOR JOHN DEERE 5070E GABINADO, ANO 2025	R\$ 26.731,25	25%	R\$ 20.048,44
54	CITROEN AIR CROSS, PLACA: PTZ-0G46, ANO 2020	R\$ 28.106,72	25%	R\$ 21.080,04
56	VAN RENAULT MASTER, ANO 2024, PLACA SMR 6C38	R\$ 23.553,30	25%	R\$ 17.664,98
57	FIAT STRADA FREEDOM C13, ANO 2024/2025, PLACA SMR 3B66	R\$ 45.922,70	25%	R\$ 34.442,03
58	FIAT STRADA FREEDOM, ANO 2024/2025, PLACA SMR 1C22	R\$ 45.922,70	25%	R\$ 34.442,03
59	FIAT MOBI LIKE, PLACA: SNG-3D87, ANO 2025/2026	R\$ 30.362,15	25%	R\$ 22.771,61
60	TOYOTA YARIS, ANO 2024/2025, PLACA SSO7D97	R\$ 40.999,60	25%	R\$ 30.749,70
VALOR TOTAL				R\$ 1.470.391,17

Lajeado Novo, 11 de agosto de 2026.


Prefeitura Municipal de Lajeado Novo
Valdones do Santos Andrade
Secretário Municipal de Transportes


Prefeitura Municipal de Lajeado Novo
Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária Municipal de Administração
Ordenadora de Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026 – CCLC/PMLN/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2026 – CCLC/PMLN/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026 – PMLN/MA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, sediada na Rua Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pelo **Presidente da Central de Compras, Licitações e Contratos**, o Sr. **Evandro Alves Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 879.856.241-04 e nomeado pela Portaria nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 43/2026 – PMLN/MA**, através do seu **órgão gerenciador**, resolve registrar os preços para **fornecimento de componentes e acessórios automotivos** propostos pela empresa **AUTO MOTORDIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.975.911/0001-34, localizada na Praça Emiliano Melo de Azevedo, nº 64-A, Setor Entroncamento, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.910-140, representada pela Sra. **Ivancides Santos Lira**, portadora do RG nº 046847002012-1 SSP/MA, e inscrita no CPF sob o nº 333.702.143-34, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de componentes e acessórios automotivos, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção genuína/original, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas que compõem a frota do Município de Lajeado Novo/MA**, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 08/2026 – CCLC/PMLN-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 43/2026 – PMLN/MA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas na **Cláusula Quarta** deste documento, podendo a Prefeitura, suas Secretarias e Fundos Municipais promoverem as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O gerenciamento deste instrumento caberá à **Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Órgão Participante: **Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, incluindo o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Segurança Alimentar e Políticas Públicas para as Mulheres e Fundo Municipal de Assistência Social.**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO SEGUNDO – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os percentuais de desconto registrados, bem como as especificações dos produtos, os quantitativos estimados, as empresas beneficiárias e seus representantes legais, encontram-se descritos a seguir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor a ser considerado para fins de faturamento será o preço de tabela ou de mercado aplicável às peças destinadas a cada veículo ou máquina, vigente na data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada, sobre o qual incidirá o percentual de desconto registrado nesta Ata, em conformidade com o Termo de Referência.

RAZÃO SOCIAL: AUTO MOTORDIESEL LTDA

CNPJ nº 00.975.911/0001-34

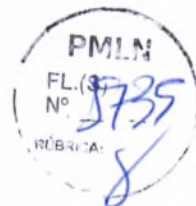
END.: Praça Emiliano Melo de Azevedo, nº 64-A, Setor Entroncamento, Imperatriz/MA, CEP 65.910-140.

Representante Legal: Ivaneides Santos Lira

Tel.: (99) 98465-9814

E-mail: contratos@motordieselnet.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO/MÁQUINA	VALOR TOTAL	DESCONTO %	VALOR TOTAL C/ DESCONTO
4	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, ANO 2025, PLACA: SNA 7J40	R\$ 70.659,91	25%	R\$ 52.994,93
8	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: PSN-0301	R\$ 129.324,88	25%	R\$ 96.993,66
10	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: NXK-2D33	R\$ 129.324,88	25%	R\$ 96.993,66
12	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: MSN-7906	R\$ 129.324,88	25%	R\$ 96.993,66
14	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: OXQ-3294	R\$ 110.663,96	25%	R\$ 82.997,97
16	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360	R\$ 110.663,96	25%	R\$ 82.997,97
18	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WNF-0105	R\$ 110.663,96	25%	R\$ 82.997,97
25	ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C79	R\$ 81.600,38	13%	R\$ 70.992,33
27	ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC 2F33	R\$ 112.496,14	13%	R\$ 97.871,64
29	ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC 2F36	R\$ 112.496,14	13%	R\$ 97.871,64
31	ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2024, PLACA SNC 8E84 (COTA PRINCIPAL)	R\$ 112.496,14	25%	R\$ 84.372,11
32	ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2024, PLACA SNC 8E84 (COTA RESERVADA – ME/EPP/MEI)	R\$ 37.498,71	25%	R\$ 28.124,03
33	ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C76 (COTA PRINCIPAL)	R\$ 81.600,38	25%	R\$ 61.200,29
34	ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C76 (COTA RESERVADA – ME/EPP/MEI)	R\$ 27.200,13	25%	R\$ 20.400,10
35	ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C78	R\$ 81.600,38	25%	R\$ 61.200,29
37	ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C81	R\$ 81.600,38	25%	R\$ 61.200,29
41	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260E28, PLACA: OXQ-1554	R\$ 78.452,01	25%	R\$ 58.839,01
43	PATROL MOTONIVELADORA CASE 845-B	R\$ 209.868,75	25%	R\$ 157.401,56
45	PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803	R\$ 204.238,13	25%	R\$ 153.178,60
52	TRATOR JOHN DEERE 5070E GABINADO, ANO 2025	R\$ 80.193,75	25%	R\$ 60.145,31
55	VAN RENAULT MASTER, ANO 2024, PLACA SMR 6C38	R\$ 70.659,91	25%	R\$ 52.994,93
VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS				R\$ 1.658.761,95



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO

A Beneficiária fica obrigada a fornecer os produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e na proposta apresentada.

PARÁGRAFO ÚNICO – O fornecimento será executado de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecedor pela contratante, conforme as necessidades da Administração, devendo observar integralmente as disposições do Termo de Referência e do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os valores de referência e os percentuais de desconto registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de o valor praticado no mercado tornar-se inferior ao parâmetro utilizado para fins de registro, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a adequação do registro.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

b) Na hipótese prevista na alínea “a”, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Cláusula Nona**;

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

d) Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de os preços praticados no mercado tornarem-se superiores aos parâmetros utilizados para fins de registro e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do registro, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e na legislação aplicável;

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na **alínea “b”**, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

mais vantajosa;

e) Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea "a" do **Parágrafo Segundo**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

f) O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no **art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021**; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

PARÁGRAFO QUARTO - Quanto aos limites para as adesões, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o **"caput"** desta Cláusula:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

PARÁGRAFO QUINTO - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:

a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no **art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021**.

CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVA

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) das licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os percentuais de desconto iguais aos da adjudicatária, observada a classificação na licitação;

b) das licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O registro a que se refere o Parágrafo Primeiro tem por objetivo a formação de



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

- I** - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II** - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III** - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo, alínea “c”, da Cláusula Sexta**; ou
- IV** - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese prevista no inciso IV do “**caput**” desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no “**caput**” desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

PARÁGRAFO QUARTO – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I** - por razão de interesse público;
- II** - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III** - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a)** Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 08/2026 – Proc. Adm. 43/2026**, Termo de Referência que acompanhou o edital;
- b)** Proposta apresentada pelo fornecedor, inclusive após negociação;
- c)** Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a)** Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b)** Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art. 28 do Decreto Federal nº 11.462/23;
- c)** Rescindi-lo nas hipóteses previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021;
- d)** Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art. 104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e)** Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES

As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à: Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, Rua Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo – MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias à presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 08/2026 – CCLC/PMLN/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão gerenciador, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis às contratações públicas e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como pelos princípios gerais dos contratos e do direito administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, na condição de órgão gerenciador, fará a divulgação da Ata no PNCP, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Lajeado Novo/MA, 11 de agosto de 2026.

**EVANDRO
ALVES
PEREIRA**

Assinado de forma
digital por EVANDRO
ALVES PEREIRA
Dados: 2026.08.12
09:29:12 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS,
LICITAÇÕES E CONTRATOS
Evandro Alves Pereira
ÓRGÃO GERENCIADOR

**IVANEIDES
SANTOS**

LIRA:3337021433

4

Assinado de forma digital
por IVANEIDES SANTOS
LIRA:33370214334
Dados: 2026.08.11
15:29:51 -03'00'

AUTO MOTORDIESEL LTDA
CNPJ nº 00.975.911/0001-34
Ivaneides Santos Lira
EMPRESA BENEFICIÁRIA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

CPF: 959.331.153-04

2. NOME:

CPF:

034.238553-02



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026 – CCLC/PMLN/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2026 – CCLC/PMLN/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026 – PMLN/MA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, sediada na Rua Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pelo **Presidente da Central de Compras, Licitações e Contratos**, o Sr. **Evandro Alves Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 879.856.241-04 e nomeado pela Portaria nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 43/2026 – PMLN/MA**, através do seu **órgão gerenciador**, resolve registrar os preços para **fornecimento de componentes e acessórios automotivos** propostos pela empresa **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.294.460/0001-93, localizada na Rua Oscar Barros, nº 14, Bairro Jardim São Cristóvão, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.055-460, representada pela Sra. **Euzeneas Lira dos Santos**, portadora do RG nº 21237394-3 SSP/MA, e inscrita no CPF sob o nº 747.364.773-34, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de componentes e acessórios automotivos, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção genuína/original, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas que compõem a frota do Município de Lajeado Novo/MA**, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 08/2026 – CCLC/PMLN-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 43/2026 – PMLN/MA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas na **Cláusula Quarta** deste documento, podendo a Prefeitura, suas Secretarias e Fundos Municipais promoverem as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O gerenciamento deste instrumento caberá à **Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Órgão Participante: **Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, incluindo o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Segurança Alimentar e Políticas Públicas para as Mulheres e Fundo Municipal de Assistência Social.**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO SEGUNDO – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os percentuais de desconto registrados, bem como as especificações dos produtos, os quantitativos estimados, as empresas beneficiárias e seus representantes legais, encontram-se descritos a seguir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor a ser considerado para fins de faturamento será o preço de tabela ou de mercado aplicável às peças destinadas a cada veículo ou máquina, vigente na data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada, sobre o qual incidirá o percentual de desconto registrado nesta Ata, em conformidade com o Termo de Referência.

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA

CNPJ nº 05.294.460/0001-93

END.: Rua Oscar Barros, nº 14, Bairro Jardim São Cristóvão, São Luís/MA. CEP 65.055-460.

Representante Legal: Euzeneas Lira dos Santos

Tel.: (98) 9 87066089

E-mail: comercialsampecas@yahoo.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO/MÁQUINA	VALOR TOTAL	DESCONTO %	VALOR TOTAL C/ DESCONTO
7	MOTO TITAN, PLACA: HPL 8002	R\$ 5.642,00	25%	R\$ 4.231,50
36	ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C78	R\$ 27.200,13	25%	R\$ 20.400,10
VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS				R\$ 24.631,60

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO

A Beneficiária fica obrigada a fornecer os produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e na proposta apresentada.

PARÁGRAFO ÚNICO – O fornecimento será executado de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela contratante, conforme as necessidades da Administração, devendo observar integralmente as disposições do Termo de Referência e do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os valores de referência e os percentuais de desconto registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

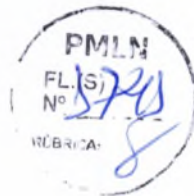
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de o valor praticado no mercado tornar-se inferior ao parâmetro utilizado para fins de registro, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a adequação do registro.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

b) Na hipótese prevista na alínea “a”, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Cláusula Nona**;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Clausula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

d) Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de os preços praticados no mercado tornarem-se superiores aos parâmetros utilizados para fins de registro e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do registro, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e na legislação aplicável;

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na **alínea "b"**, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

e) Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea "a" do **Parágrafo Segundo**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

f) O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no **art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021**; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

PARÁGRAFO QUARTO - Quanto aos limites para as adesões, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o "**caput**" desta **Cláusula**:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

PARÁGRAFO QUINTO - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:

a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVA

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) das licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os percentuais de desconto iguais aos da adjudicatária, observada a classificação na licitação;

b) das licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O registro a que se refere o Parágrafo Primeiro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo, alínea “c”, da Cláusula Sexta**; ou

IV - sofrer sanção prevista nos **incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese prevista no inciso IV do “**caput**” desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no “**caput**” desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

PARÁGRAFO QUARTO – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 08/2026 – Proc. Adm. 43/2026**, Termo de Referência que acompanhou o edital;
- b) Proposta apresentada pelo fornecedor, inclusive após negociação;
- c) Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art. 28 do Decreto Federal nº 11.462/23;
- c) Rescindi-lo nas hipóteses previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art. 104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES

As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à: Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, Rua Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo – MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias à presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2026 – CCLC/PMLN/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

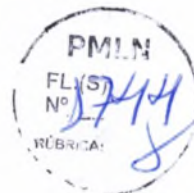
PARÁGRAFO SEGUNDO – Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão gerenciador, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis às contratações públicas e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como pelos princípios gerais dos contratos e do direito administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, na condição de órgão gerenciador, fará a divulgação da Ata no PNCP, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Lajeado Novo/MA, 11 de agosto de 2026.

**EVANDRO
ALVES
PEREIRA** Assinado de forma
digital por EVANDRO
ALVES PEREIRA
Dados: 2026.08.13
08:33:24 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS,
LICITAÇÕES E CONTRATOS
Evandro Alves Pereira
ÓRGÃO GERENCIADOR

EUZENEAS LIRA DOS Assinado de forma digital
SANTOS:747364773 por EUZENEAS LIRA DOS
SANTOS:74736477334
34 Dados: 2026.08.12 12:56:15
-03'00'

COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
CNPJ nº 05.294.460/0001-93
Euzeneas Lira dos Santos
EMPRESA BENEFICIÁRIA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: 
CPF: 054238553-02

2. NOME: 
CPF: 955.331.153-04



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026 – CCLC/PMLN/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2026 – CCLC/PMLN/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026 – PMLN/MA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, sediada na Rua Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pelo **Presidente da Central de Compras, Licitações e Contratos**, o Sr. **Evandro Alves Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 879.856.241-04 e nomeado pela Portaria nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 43/2026 – PMLN/MA**, através do seu **órgão gerenciador**, resolve registrar os preços para **fornecimento de componentes e acessórios automotivos** propostos pela empresa **JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.969.621/0001-06, localizada na Rua Guanabara, nº 162, Setor Entroncamento, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.913-447, representada pelo Sr. **Diego Saurin Parente**, portador do RG nº 049.958.322.013-5 SSP/MA, e inscrito no CPF sob o nº 047.266.611-83, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de componentes e acessórios automotivos, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção genuína/original, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas que compõem a frota do Município de Lajeado Novo/MA**, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 08/2026 – CCLC/PMLN-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 43/2026 – PMLN/MA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas na **Cláusula Quarta** deste documento, podendo a Prefeitura, suas Secretarias e Fundos Municipais promoverem as contratações de acordo com suas necessidades.

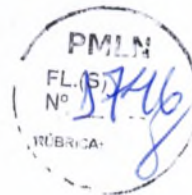
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O gerenciamento deste instrumento caberá à **Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Órgão Participante: **Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, incluindo o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Segurança Alimentar e Políticas Públicas para as Mulheres e Fundo Municipal de Assistência Social.**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO SEGUNDO – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os percentuais de desconto registrados, bem como as especificações dos produtos, os quantitativos estimados, as empresas beneficiárias e seus representantes legais, encontram-se descritos a seguir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor a ser considerado para fins de faturamento será o preço de tabela ou de mercado aplicável às peças destinadas a cada veículo ou máquina, vigente na data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada, sobre o qual incidirá o percentual de desconto registrado nesta Ata, em conformidade com o Termo de Referência.

RAZÃO SOCIAL: JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ nº 19.969.621/0001-06

END.: Rua Guanabara, nº 162, Setor Entroncamento, Imperatriz/MA. CEP 65.913-447.

Representante Legal: Diego Saurin Parente

Tel.: (99) 3525-1898

E-mail: contratos@lojaodocarro.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO/MÁQUINA	VALOR TOTAL	DESCONTO %	VALOR TOTAL C/ DESCONTO
61	TOYOTA YARIS. ANO 2024/2025. PLACA SSO4C50	R\$ 40.999,60	35%	R\$ 26.649,74
62	FIAT CAMINHONETE TITANO, ANO 2025/2026 (COTA PRINCIPAL)	R\$ 79.511,25	35%	R\$ 51.682,31
63	FIAT CAMINHONETE TITANO, ANO 2025/2026 (COTA RESERVADA – ME/EPP/MEI)	R\$ 26.503,75	35%	R\$ 17.227,44
VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS				R\$ 95.559,49

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO

A Beneficiária fica obrigada a fornecer os produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e na proposta apresentada.

PARÁGRAFO ÚNICO – O fornecimento será executado de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela contratante, conforme as necessidades da Administração, devendo observar integralmente as disposições do Termo de Referência e do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os valores de referência e os percentuais de desconto registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de o valor praticado no mercado tornar-se inferior ao parâmetro utilizado para fins de registro, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a adequação do registro.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

b) Na hipótese prevista na alínea “a”, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Cláusula Nona**;

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

d) Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de os preços praticados no mercado tornarem-se superiores aos parâmetros utilizados para fins de registro e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do registro, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e na legislação aplicável;

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na **alínea "b"**, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

e) Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea "a" do **Parágrafo Segundo**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

f) O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no **art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021**; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO QUARTO – Quanto aos limites para as adesões, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o “*caput*” desta Cláusula:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

PARÁGRAFO QUINTO - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:

a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVA

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) das licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os percentuais de desconto iguais aos da adjudicatária, observada a classificação na licitação;

b) das licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O registro a que se refere o Parágrafo Primeiro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo, alínea “c”, da Cláusula Sexta**; ou

IV - sofrer sanção prevista nos **incisos III ou IV do caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese prevista no inciso IV do “*caput*” desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no “*caput*” desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

PARÁGRAFO QUARTO – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 08/2026 – Proc. Adm. 43/2026**, Termo de Referência que acompanhou o edital;
- b) Proposta apresentada pelo fornecedor, inclusive após negociação;
- c) Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art. 28 do Decreto Federal nº 11.462/23;
- c) Rescindi-lo nas hipóteses previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art. 104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES

As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à: Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, Rua Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo – MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias à presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2026 – CCLC/PMLN/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão gerenciador, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis às contratações públicas e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como pelos princípios gerais dos contratos e do direito administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, na condição de órgão gerenciador, fará a divulgação da Ata no PNCP, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Lajeado Novo/MA, 11 de agosto de 2026.

EVANDRO
ALVES PEREIRA

Assinado de forma
digital por EVANDRO
ALVES PEREIRA
Dados: 2026.08.12
09:28:33 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS,
LICITAÇÕES E CONTRATOS
Evandro Alves Pereira
ÓRGÃO GERENCIADOR

JD AUTOPECAS
SERVICOS E LOCACOES
LTDA:19969621000106

Assinado de forma digital
por JD AUTOPECAS
SERVICOS E LOCACOES
LTDA:19969621000106
Dados: 2026.08.11 16:45:03
-03'00'

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ nº 19.969.621/0001-06
Diego Saurin Parente
EMPRESA BENEFICIÁRIA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: 
CPF: 054238553-02

2. NOME: 
CPF: 959.331.153-04



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026 – CCLC/PMLN/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2026 – CCLC/PMLN/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026 – PMLN/MA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, sediada na Rua Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pelo **Presidente da Central de Compras, Licitações e Contratos**, o Sr. **Evandro Alves Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 879.856.241-04 e nomeado pela Portaria nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 43/2026 – PMLN/MA**, através do seu **órgão gerenciador**, resolve registrar os preços para **fornecimento de componentes e acessórios automotivos** propostos pela empresa **V S AUTOPEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 60.557.586/0001-11, localizada na Rua Goiás, s/n, Setor Entroncamento, Bairro Maranhão Novo, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.903-060, representada pelo Sr. **Haroldo do Vale Santos**, portador do RG nº 041628812011-4 SSP/MA, e inscrito no CPF sob o nº 092.286.832-87, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de componentes e acessórios automotivos, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção genuína/original, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas que compõem a frota do Município de Lajeado Novo/MA**, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 08/2026 – CCLC/PMLN-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 43/2026 – PMLN/MA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas na **Cláusula Quarta** deste documento, podendo a Prefeitura, suas Secretarias e Fundos Municipais promoverem as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O gerenciamento deste instrumento caberá à **Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Órgão Participante: **Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, incluindo o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Segurança Alimentar e Políticas Públicas para as Mulheres e Fundo Municipal de Assistência Social.**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO SEGUNDO – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os percentuais de desconto registrados, bem como as especificações dos produtos, os quantitativos estimados, as empresas beneficiárias e seus representantes legais, encontram-se descritos a seguir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor a ser considerado para fins de faturamento será o preço de tabela ou de mercado aplicável às peças destinadas a cada veículo ou máquina, vigente na data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada, sobre o qual incidirá o percentual de desconto registrado nesta Ata, em conformidade com o Termo de Referência.

RAZÃO SOCIAL: V S AUTOPEÇAS LTDA

CNPJ nº 60.557.586/0001-11

END.: Rua Goiás, s/n, Setor Entroncamento, Bairro Maranhão Novo, Imperatriz/MA. CEP 65.903-060.

Representante Legal: Haroldo do Vale Santos

Tel.: (99) 98514-0678

E-mail: vscontratos25@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO/MÁQUINA	VALOR TOTAL	DESCONTO %	VALOR TOTAL C/ DESCONTO
1	AMBULÂNCIA SPRINTER 415 MARIMAR, PLACA: PSU-7694	R\$ 79.018,03	25%	R\$ 59.263,52
2	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO, PLACA: PIP-3673	R\$ 80.840,76	25%	R\$ 60.630,57
3	AMBULÂNCIA CHEVROLET/S10, ANO 2023, PLACA: RYW 3E87	R\$ 73.517,99	25%	R\$ 55.138,49
5	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, ANO 2025, PLACA: SNA 7J40	R\$ 23.553,30	25%	R\$ 17.664,98
6	FIAT TORO, PLACA: PSY-3831	R\$ 41.720,77	25%	R\$ 31.290,58
9	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: PSN-0301	R\$ 43.108,29	14%	R\$ 37.073,13
11	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: NXK-2D33	R\$ 43.108,29	25%	R\$ 32.331,22
13	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: MSN-7906	R\$ 43.108,29	25%	R\$ 32.331,22
15	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: OXQ-3294	R\$ 36.887,99	25%	R\$ 27.665,99
17	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360	R\$ 36.887,99	25%	R\$ 27.665,99
19	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WNF-0105	R\$ 36.887,99	25%	R\$ 27.665,99
20	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS NOOBUS 70C16, PLACA: FLF-2332	R\$ 43.248,21	25%	R\$ 32.436,16
21	VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: PTC-7760	R\$ 80.840,76	12%	R\$ 71.139,87
22	VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: GFH-2269	R\$ 80.840,76	12%	R\$ 71.139,87
23	VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO, SEM PLACA	R\$ 71.248,91	12%	R\$ 62.699,04
24	VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO, SEM PLACA	R\$ 71.248,91	12%	R\$ 62.699,04
26	ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C79	R\$ 27.200,13	12%	R\$ 23.936,11
28	ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC 2F33	R\$ 37.498,71	12%	R\$ 32.998,86
30	ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC 2F36	R\$ 37.498,71	12%	R\$ 32.998,86
38	ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C81	R\$ 27.200,13	25%	R\$ 20.400,10
39	CAMINHONETE L-200 TRITON MITSUBISHI, PLACA: PTC-8410	R\$ 68.148,54	25%	R\$ 51.111,41
40	FIAT MOBI LIKE, PLACA: SNG-4H01, ANO 2025/2026	R\$ 30.362,15	25%	R\$ 22.771,61
42	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260E28, PLACA: OXQ-1554	R\$ 26.150,67	25%	R\$ 19.613,00
44	PATROL MOTONIVELADORA CASE 845-B	R\$ 69.956,25	25%	R\$ 52.467,19
46	PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803	R\$ 68.079,38	25%	R\$ 51.059,54



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

47	RETROESCAVADEIRA JCB 3C	R\$ 81.900,00	25%	R\$ 61.425,00
48	RETROESCAVADEIRA JCB 3C, ANO 2023	R\$ 81.900,00	25%	R\$ 61.425,00
49	TRATOR BM 110 CONFORT CB BM	R\$ 72.800,00	25%	R\$ 54.600,00
50	TRATOR BM 110 CONFORT CB BM	R\$ 72.800,00	25%	R\$ 54.600,00
51	TRATOR JOHN DEERE 5085E	R\$ 54.600,00	25%	R\$ 40.950,00
53	TRATOR JOHN DEERE 5070E GABINADO, ANO 2025	R\$ 26.731,25	25%	R\$ 20.048,44
54	CITROEN AIR CROSS, PLACA: PTZ-0G46, ANO 2020	R\$ 28.106,72	25%	R\$ 21.080,04
56	VAN RENAULT MASTER, ANO 2024, PLACA SMR 6C38	R\$ 23.553,30	25%	R\$ 17.664,98
57	FIAT STRADA FREEDOM C13, ANO 2024/2025, PLACA SMR 3B66	R\$ 45.922,70	25%	R\$ 34.442,03
58	FIAT STRADA FREEDOM, ANO 2024/2025, PLACA SMR 1C22	R\$ 45.922,70	25%	R\$ 34.442,03
59	FIAT MOBI LIKE, PLACA: SNG-3D87, ANO 2025/2026	R\$ 30.362,15	25%	R\$ 22.771,61
60	TOYOTA YARIS, ANO 2024/2025, PLACA SSO7D97	R\$ 40.999,60	25%	R\$ 30.749,70
VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS				R\$ 1.470.391,17

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO

A Beneficiária fica obrigada a fornecer os produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e na proposta apresentada.

PARÁGRAFO ÚNICO – O fornecimento será executado de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela contratante, conforme as necessidades da Administração, devendo observar integralmente as disposições do Termo de Referência e do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os valores de referência e os percentuais de desconto registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de o valor praticado no mercado tornar-se inferior ao parâmetro utilizado para fins de registro, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a adequação do registro.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

b) Na hipótese prevista na alínea “a”, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Cláusula Nona**;

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

d) Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Decreto nº 11.462/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de os preços praticados no mercado tornarem-se superiores aos parâmetros utilizados para fins de registro e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do registro, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e na legislação aplicável;

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na **alínea “b”**, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

e) Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea “a” do **Parágrafo Segundo**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

f) O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no **art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021**; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

PARÁGRAFO QUARTO – Quanto aos limites para as adesões, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o “**caput**” desta **Cláusula**:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO QUINTO - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:

- a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e
- b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVA

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) das licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os percentuais de desconto iguais aos da adjudicatária, observada a classificação na licitação;
- b) das licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O registro a que se refere o Parágrafo Primeiro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

- I** - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II** - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III** - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo, alínea “c”, da Cláusula Sexta**; ou
- IV** - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese prevista no inciso IV do “**caput**” desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no “**caput**” desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

PARÁGRAFO QUARTO – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I** - por razão de interesse público;
- II** - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III** - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 08/2026 – Proc. Adm. 43/2026**, Termo de Referência que acompanhou



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

o edital;

b) Proposta apresentada pelo fornecedor, inclusive após negociação;

c) Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art. 28 do Decreto Federal nº 11.462/23;

c) Rescindi-lo nas hipóteses previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021;

d) Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art. 104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES

As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à: Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, Rua Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo – MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias à presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2026 – CCLC/PMLN/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão gerenciador, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis às contratações públicas e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como pelos princípios gerais dos contratos e do direito administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, na condição de órgão gerenciador, fará a divulgação da Ata no PNCP, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Lajeado Novo/MA, 11 de agosto de 2026.

**EVANDRO
ALVES
PEREIRA**

Assinado de forma
digital por EVANDRO
ALVES PEREIRA
Dados: 2026.08.12
09:29:49 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS,
LICITAÇÕES E CONTRATOS
Evandro Alves Pereira
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**HAROLDO DO
VALE
SANTOS:092286
83287**

Assinado de forma
digital por HAROLDO DO
VALE
SANTOS:09228683287
Dados: 2026.08.11
15:32:21 -03'00'

**V S AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ nº 60.557.586/0001-11
Haroldo do Vale Santos
EMPRESA BENEFICIÁRIA**

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

CPF: 054238553-02

2. NOME:

CPF: 959.331.153-04

Ata nº 25/2026

Última atualização 13/08/2026



Local: Lajeado Novo/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico
Data de divulgação no PNCP: 13/08/2026 **Data de assinatura:** 11/08/2026 **Vigência:** de 14/08/2026 a 14/08/2027
Id ata PNCP: 01598548000148-1-000027/2026-000001 **Fonte:** BR Conectado
Id contratação PNCP: 01598548000148-1-000027/2026

Possibilidade de Adesão: Sim**Objeto:**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de componentes e acessórios automotivos, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção genuína/original, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas que compõem a frota do Município de Lajeado Novo/MA

Órgãos/Entidades	Contratos	Arquivos	Histórico
Tipo :	Órgão/Entidade :	Unidade Compradora :	Localidade :
Gerenciadora	01598.548/0001-48 - MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO	980188 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA	Lajeado Novo/MA

Exibir: 10

1-1 de 1 itens

Página:

1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma contratação direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 376 9001

 Portal Nacional de Contratações Públicas > Atas

Ata nº 26/2026

Última atualização 13/08/2026

Local: Lajeado Novo/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 13/08/2026 **Data de assinatura:** 11/08/2026 **Vigência:** de 14/08/2026 a 14/08/2027

Id ata PNCP: 01598548000148-1-000027/2026-000002 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 01598548000148-1-000027/2026

Possibilidade de Adesão: Sim**Objeto:**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de componentes e acessórios automotivos, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção genuína/original, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas que compõem a frota do Município de Lajeado Novo/MA

Órgãos/Entidades	Contratos	Arquivos	Histórico
Tipo :	Órgão/Entidade :	Unidade Compradora :	Localidade :
Gerenciadora	01 598.548/0001-48 - MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO	980188 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA	Lajeado Novo/MA

Exibir: 10

1-1 de 1 Itens

Página:

1

 Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br> 0800 378 9991



Ata nº 27/2026

Última atualização 13/08/2026



Local: Lajeado Novo/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico
Data de divulgação no PNCP: 13/08/2026 **Data de assinatura:** 11/08/2026 **Vigência:** de 14/08/2026 a 14/08/2027
Id ata PNCP: 01598548000148-1-000027/2026-000003 **Fonte:** BR Conectado
Id contratação PNCP: [01598548000148-1-000027/2026](#)

Possibilidade de Adesão: Sim**Objeto:**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de componentes e acessórios automotivos, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção genuína/original, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas que compõem a frota do Município de Lajeado Novo/MA

Órgãos/Entidades	Contratos	Arquivos	Histórico
Tipo	Órgão/Entidade	Unidade Compradora	Localidade
Gerenciadora	01598.548/0001-48 - MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO	980188 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA	Lajeado Novo/MA

Exibir: 10

1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 078 9091

Ata nº 28/2026

Última atualização 13/08/2026



Local: Lajeado Novo/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 13/08/2026 **Data de assinatura:** 11/08/2026 **Vigência:** de 14/08/2026 a 14/08/2027

Id ata PNCP: 01598548000148-1-000027/2026-000004 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 01598548000148-1-000027/2026

Possibilidade de Adesão: Sim**Objeto:**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de componentes e acessórios automotivos, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção genuína/original, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas que compõem a frota do Município de Lajeado Novo/MA

Órgãos/Entidades

Contratos

Arquivos

Histórico

Tipo	Órgão/Entidade	Unidade Compradora	Localidade
Gerenciadora	01598548/0001-48 - MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO	980188 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA	Lajeado Novo/MA

Exibir

10

1-1 de 1 itens

Página:

1



< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Exigido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelização e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

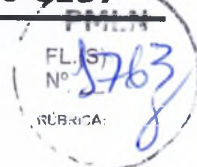
0800 878 9001



Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO	2
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – Concorrência Eletrônica nº 03/2026	2
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	2
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – Concorrência Eletrônica nº 03/2026	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026 – CCLC/PMLN/MA	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026 – CCLC/PMLN/MA	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026 – CCLC/PMLN/MA	13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026 – CCLC/PMLN/MA	17
RESENHA DE CONTRATO	27
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 01/2026 – PMLN/MA	27
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 02/2026 – PMLN/MA	27





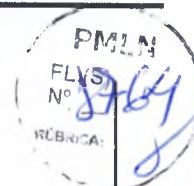
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026 – CCLC/PMLN/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026 – CCLC/PMLN/MA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2026 – CCLC/PMLN/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026 – PMLN/MA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, sediada na Rua Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pelo **Presidente da Central de Compras, Licitações e Contratos**, o Sr. **Evandro Alves Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 879.856.241-04 e nomeado pela Portaria nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 43/2026 – PMLN/MA**, através do seu **órgão gerenciador**, resolve registrar os preços para **fornecimento de componentes e acessórios automotivos** propostos pela empresa **AUTO MOTORDIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.975.911/0001-34, localizada na Praça Emiliano Melo de Azevedo, nº 64-A, Setor Entroncamento, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.910-140, representada pela Sra. **Ivaneides Santos Lira**, portadora do RG nº 046847002012-1 SSP/MA, e inscrita no CPF sob o nº 333.702.143-34, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de componentes e acessórios automotivos, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção genuína/original, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas que compõem a frota do Município de Lajeado Novo/MA**, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 08/2026 – CCLC/PMLN-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 43/2026 – PMLN/MA**. **Parágrafo primeiro** – Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas na **Cláusula Quarta** deste documento, podendo a Prefeitura, suas Secretarias e Fundos Municipais promoverem as contratações de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNC**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR** O gerenciamento deste instrumento caberá à **Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA**. **Parágrafo Primeiro** – Órgão Participante: **Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, incluindo o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Segurança Alimentar e Políticas Públicas para as Mulheres e Fundo Municipal de Assistência Social**. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** Os percentuais de desconto registrados, bem como as especificações dos produtos, os quantitativos estimados, as empresas beneficiárias e seus representantes legais, encontram-se descritos a seguir. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor a ser considerado para fins de faturamento será o preço de tabela ou de mercado aplicável às peças destinadas a cada veículo ou máquina, vigente na data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada, sobre o qual incidirá o percentual de desconto registrado nesta Ata, em conformidade com o Termo de Referência.

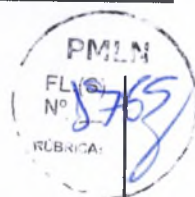
RAZÃO SOCIAL: AUTO MOTORDIESEL LTDA				
CNPJ nº 00.975.911/0001-34				
END.: Praça Emiliano Melo de Azevedo, nº 64-A, Setor Entroncamento, Imperatriz/MA. CEP 65.910-140.				
Representante Legal: Ivaneides Santos Lira Tel.: (99) 98465-9814				
E-mail: contratos@motordieselnet.com.br				





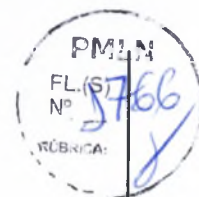
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO/MÁQUINA	VALOR TOTAL	DESCONTO %	VALOR TOTAL C/ DESCONTO
4	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, ANO 2025. PLACA: SNA 7J40	R\$ 70.659,91	25%	R\$ 52.994,93
8	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: PSN-0301	R\$ 129.324,88	25%	R\$ 96.993,66
10	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: NXX-2D33	R\$ 129.324,88	25%	R\$ 96.993,66
12	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: MSN-7906	R\$ 129.324,88	25%	R\$ 96.993,66
14	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: OXQ-3294	R\$ 110.663,96	25%	R\$ 82.997,97
16	ÔNIBUS	R\$	25%	R\$





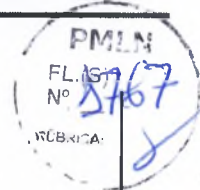
	VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360	110.663,96		82.997,97
18	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WNF-0I05	R\$ 110.663,96	25%	R\$ 82.997,97
25	ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C79	R\$ 81.600,38	13%	R\$ 70.992,33
27	ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC 2F33	R\$ 112.496,14	13%	R\$ 97.871,64
29	ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC 2F36	R\$ 112.496,14	13%	R\$ 97.871,64
31	ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2024, PLACA SNC 8E84	R\$ 112.496,14	25%	R\$ 84.372,11





	(COTA PRINCIPAL)			
32	ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2024, PLACA SNC 8E84 (COTARES ERVADA – ME/EPP/MEI)	R\$ 37.498,71	25%	R\$ 28.124,03
33	ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C76 (COTA PRINCIPAL)	R\$ 81.600,38	25%	R\$ 61.200,29
34	ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C76 (COTARES ERVADA – ME/EPP/MEI)	R\$ 27.200,13	25%	R\$ 20.400,10
35	ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C78	R\$ 81.600,38	25%	R\$ 61.200,29
37	ÔNIBUS	R\$	25%	R\$





	VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C81	81.600,38		61.200,29			
41	CAMINHÃO O BASCUL ANTE IVECO 260E28, PLACA: OXQ-1554	R\$ 78.452,01	25%	R\$ 58.839,01			
43	PATROL M OTONIVEL ADORA CASE 845-B	R\$ 209.868,75	25%	R\$ 157.401,56			
45	PATROL M OTONIVEL ADORA XCMG GR1803	R\$ 204.238,13	25%	R\$ 153.178,60			
52	TRATOR JOHN DEERE 5070E GAB INADO, ANO 2025	R\$ 80.193,75	25%	R\$ 60.145,31			
55	VAN RENAULT MASTER, ANO 2024, PLACA SMR 6C38	R\$ 70.659,91	25%	R\$ 52.994,93			
VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS				R\$ 1.658.761,9 5			

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO A Beneficiária fica obrigada a fornecer os produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas no Termo de



FL. 157
Nº 8768
SUBSCRITA

Referência, no Edital e na proposta apresentada. **PARÁGRAFO ÚNICO** – O fornecimento será executado de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela contratante, conforme as necessidades da Administração, devendo observar integralmente as disposições do Termo de Referência e do instrumento contratual. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS** Os valores de referência e os percentuais de desconto registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações: **I** - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; **II** - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na hipótese de o valor praticado no mercado tornar-se inferior ao parâmetro utilizado para fins de registro, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a adequação do registro. **a)** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas; **b)** Na hipótese prevista na alínea “a”, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Cláusula Nona**; **c)** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa; **d)** Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na hipótese de os preços praticados no mercado tornarem-se superiores aos parâmetros utilizados para fins de registro e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do registro, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso. **a)** Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas; **b)** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável; **c)** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na **alínea “b”**, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**; **d)** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa; **e)** Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea “a” do **Parágrafo Segundo**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado; **f)** O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: **I** - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público; **II** - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e **III** - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor. **Parágrafo Primeiro** - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. **Parágrafo Segundo** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata. **Parágrafo Terceiro** - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços. **Parágrafo Quarto** - Quanto aos limites para as adesões, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o “**caput**” desta **Cláusula**: **I** - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e **II** - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. **Parágrafo Quinto** - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências



FLS
Nº 576.9
PMLN

voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do Parágrafo Quarto desde que: a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVA** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços. **Parágrafo Primeiro** – Poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro: a) das licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os percentuais de desconto iguais aos da adjudicatária, observada a classificação na licitação; b) das licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original. **Parágrafo Segundo** – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata. **Parágrafo Terceiro** – O registro a que se refere o Parágrafo Primeiro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023. **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor: I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado; II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Parágrafo Segundo, alínea “c”, da Cláusula Sexta; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. **Parágrafo Primeiro** – Na hipótese prevista no inciso IV do “caput” desta Cláusula, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção; **Parágrafo Segundo** – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no “caput” desta Cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa; **Parágrafo Terceiro** – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação. **Parágrafo Quarto** – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: I - por razão de interesse público; II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023. **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS** Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes: a) Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 08/2026 – Proc. Adm. 43/2026, Termo de Referência que acompanhou o edital; b) Proposta apresentada pelo fornecedor, inclusive após negociação; c) Ata da Sessão Pública. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR** O Fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento: a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor; b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art. 28 do Decreto Federal nº 11.462/23; c) Rescindir-lo nas hipóteses previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021; d) Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art. 104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21; e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a execução do objeto. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES** As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência. **Parágrafo Primeiro** – As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à: Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, Rua Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo – MA. **Parágrafo Segundo** – Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Todas as alterações que se fizerem necessárias à presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso. **Parágrafo Primeiro** – Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2026 – CCLC/PMLN/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Segundo** – Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão gerenciador, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis às contratações públicas e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como pelos princípios gerais dos contratos e do direito administrativo. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO** A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, na condição de órgão gerenciador, fará a divulgação da Ata no PNCP, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO** Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento. Lajeado Novo/MA, 11 de agosto de 2026. **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - Central de Compras, Licitações e Contratos - Evandro Alves Pereira - ÓRGÃO GERENCIADOR; AUTO MOTORDIESEL LTDA - CNPJ nº 00.975.911/0001-34 - Ivaneides Santos Lira - EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

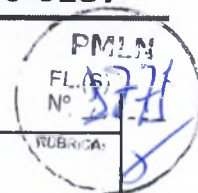
Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026 – CCLC/PMLN/MA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026 – CCLC/PMLN/MA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2026 – CCLC/PMLN/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026 – PMLN/MA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, sediada na Rua Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pelo **Presidente da Central de Compras, Licitações e Contratos**, o Sr. **Evandro Alves Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 879.856.241-04 e nomeado pela Portaria nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 43/2026 – PMLN/MA**, através do seu **órgão gerenciador**, resolve registrar os preços para **fornecimento de componentes e acessórios automotivos** propostos pela empresa **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.294.460/0001-93, localizada na Rua Oscar Barros, nº 14, Bairro Jardim São Cristóvão, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.055-460, representada pela Sra. **Euzeneas Lira dos Santos**, portadora do RG nº 21237394-3 SSP/MA, e inscrita no CPF sob o nº 747.364.773-34, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de componentes e acessórios automotivos, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção genuína/original, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas que compõem a frota do Município de Lajeado Novo/MA**, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 08/2026 – CCLC/PMLN-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 43/2026 – PMLN/MA**. **Parágrafo primeiro** – Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas na **Cláusula Quarta** deste documento, podendo a Prefeitura, suas Secretarias e Fundos Municipais promoverem as contratações de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR** O gerenciamento deste instrumento caberá à **Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA**. **Parágrafo Primeiro** – Órgão Participante: **Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, incluindo o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Segurança Alimentar e Políticas Públicas para as Mulheres e Fundo Municipal de Assistência Social.** **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** Os percentuais de desconto registrados, bem como as especificações dos produtos, os quantitativos estimados, as empresas beneficiárias e seus representantes legais, encontram-se descritos a seguir. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor a ser considerado para fins de faturamento será o preço de tabela ou de mercado aplicável às peças destinadas a cada veículo ou máquina, vigente na data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada, sobre o qual incidirá o percentual de desconto registrado nesta Ata, em conformidade com o Termo de Referência.

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA**CNPJ nº 05.294.460/0001-93****END. :** Rua Oscar Barros, nº 14, Bairro Jardim São Cristóvão, São Luís/MA. CEP 65.055-460.**Representante Legal :** Euzeneas Lira dos Santos**Tel. :** (98) 9 87066089



E-mail : comerciaisampecas@yahoo.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO/MÁQUINA	VALOR TOTAL	DESCONTO %	VALOR TOTAL C/DESCONTO			
7	MOTO TITAN, PLACA: HPL 8002	R\$ 5.642,00	25%	R\$ 4.231,50			
36	ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C78	R\$ 27.200,13	25%	R\$ 20.400,10			
VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS				R\$ 24.631,60			

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO A Beneficiária fica obrigada a fornecer os produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e na proposta apresentada. **PARÁGRAFO ÚNICO** – O fornecimento será executado de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecedor pela contratante, conforme as necessidades da Administração, devendo observar integralmente as disposições do Termo de Referência e do instrumento contratual. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS** Os valores de referência e os percentuais de desconto registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações: **I** - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; **II** - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na hipótese de o valor praticado no mercado tornar-se inferior ao parâmetro utilizado para fins de registro, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a adequação do registro. **a)** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas; **b)** Na hipótese prevista na alínea “a”, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Cláusula Nona**; **c)** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa; **d)** Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na hipótese de os preços praticados no mercado tornarem-se superiores aos parâmetros utilizados para fins de registro e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do registro, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso. **a)** Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o





pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas; **b)** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável; **c)** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na **alínea “b”**, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**. **d)** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa; **e)** Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea “a” do **Parágrafo Segundo**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado; **f)** O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: **I** - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público; **II** - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e **III** - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor. **Parágrafo Primeiro** - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. **Parágrafo Segundo** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata. **Parágrafo Terceiro** - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços. **Parágrafo Quarto** - Quanto aos limites para as adesões, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o “**caput**” desta **Cláusula**: **I** - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e **II** - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. **Parágrafo Quinto** - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que: **a)** seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e **b)** seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVA** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços. **Parágrafo Primeiro** - Poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro: **a)** das licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os percentuais de desconto iguais aos da adjudicatária, observada a classificação na licitação; **b)** das licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original. **Parágrafo Segundo** - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata. **Parágrafo Terceiro** - O registro a que se refere o **Parágrafo Primeiro** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023. **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor: **I** - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado; **II** - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; **III** - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo, alínea “c”**, da **Cláusula Sexta**; ou **IV** - sofrer sanção prevista nos incisos **III** ou **IV** do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. **Parágrafo Primeiro** - Na hipótese prevista no inciso **IV** do “**caput**” desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção; **Parágrafo Segundo** - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no “**caput**” desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa; **Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação. **Parágrafo Quarto** - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: **I** - por razão de interesse público; **II** - a pedido do fornecedor, decorrente





de caso fortuito ou força maior; ou **III** - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023. **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS** Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes: **a)** Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 08/2026 – Proc. Adm. 43/2026**, Termo de Referência que acompanhou o edital; **b)** Proposta apresentada pelo fornecedor, inclusive após negociação; **c)** Ata da Sessão Pública. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR** O Fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento: **a)** Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor; **b)** Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art. 28 do Decreto Federal nº 11.462/23; **c)** Rescindi-lo nas hipóteses previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021; **d)** Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art. 104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21; **e)** Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a execução do objeto. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES** As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência. **Parágrafo Primeiro** – As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à: Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, Rua Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo – MA. **Parágrafo Segundo** – Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Todas as alterações que se fizerem necessárias à presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso. **Parágrafo Primeiro** – Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2026 – CCLC/PMLN/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Segundo** – Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão gerenciador, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis às contratações públicas e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como pelos princípios gerais dos contratos e do direito administrativo. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO** A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, na condição de órgão gerenciador, fará a divulgação da Ata no PNCIP, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO** Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento. Lajeado Novo/MA, 11 de agosto de 2026. **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - Central de Compras, Licitações e Contratos - Evandro Alves Pereira - ÓRGÃO GERENCIADOR; COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - CNPJ nº 05.294.460/0001-93 - Euzeneas Lira dos Santos - EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

Publicado por: **EDUARDO GOMES PEREIRA**

Procurador Geral do Município

Código identificador: p1dwsxcd5i420260814110854

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026 – CCLC/PMLN/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026 – CCLC/PMLN/MA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2026 – CCLC/PMLN/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026 – PMLN/MA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, sediada na Rua Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pelo **Presidente da Central de Compras, Licitações e Contratos**, o Sr. **Evandro Alves Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 879.856.241-04 e nomeado pela Portaria nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 43/2026 – PMLN/MA**, através do seu **órgão gerenciador**, resolve registrar os preços para **fornecimento de componentes e acessórios automotivos** propostos pela empresa **JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.969.621/0001-06, localizada na Rua Guanabara, nº 162, Setor Entroneamento, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.913-447, representada pelo Sr. **Diego Saurin Parente**, portador do RG nº 049.958.322.013-5 SSP/MA, e inscrito no CPF sob o nº 047.266.611- 83, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de componentes e acessórios automotivos, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção genuína/original, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas que compõem a frota do Município de Lajeado Novo/MA**, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 08/2026 – CCLC/PMLN-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo**



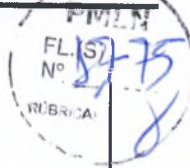


FL. (S)
Nº 574
RUBRICADA

Administrativo nº 43/2026 – PMLN/MA . Parágrafo primeiro – Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas na **Cláusula Quarta** deste documento, podendo a Prefeitura, suas Secretarias e Fundos Municipais promoverem as contratações de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR** O gerenciamento deste instrumento caberá à **Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA . Parágrafo Primeiro** – Órgão Participante: **Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, incluindo o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Segurança Alimentar e Políticas Públicas para as Mulheres e Fundo Municipal de Assistência Social. Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** Os percentuais de desconto registrados, bem como as especificações dos produtos, os quantitativos estimados, as empresas beneficiárias e seus representantes legais, encontram-se descritos a seguir. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor a ser considerado para fins de faturamento será o preço de tabela ou de mercado aplicável às peças destinadas a cada veículo ou máquina, vigente na data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada, sobre o qual incidirá o percentual de desconto registrado nesta Ata, em conformidade com o Termo de Referência.

RAZÃO SOCIAL: JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA				
CNPJ nº 19.969.621/0001-06				
END.: Rua Guanabara, nº 162, Setor Entroneamento, Imperatriz/MA. CEP 65.913-447.				
Representante Legal : Diego Saurin Parente Tel.: (99) 3525-1898				
E-mail : contratos@lojaodocarro.com.br				
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO/MÁQUINA	VALOR TOTAL	DESCONTO %	VALOR TOTAL C/ DESCONTO
61	TOYOTA YARIS, ANO 2024/2025, PLACA SSO4C50	R\$ 40.999,60	35%	R\$ 26.649,74
62	FIAT CAMINHONETE TITANO, ANO 2025/2026	R\$ 79.511,25	35%	R\$ 51.682,31





	(COTA PRINCIPAL)						
63	FIAT CAMINHONETE TITANO, ANO 2025/2026 (COTARESERVADA – ME/EPP/MEI)	R\$ 26.503,75	35%	R\$ 17.227,44			
VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS				R\$ 95.559,49			

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO A Beneficiária fica obrigada a fornecer os produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e na proposta apresentada. **PARÁGRAFO ÚNICO** – O fornecimento será executado de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela contratante, conforme as necessidades da Administração, devendo observar integralmente as disposições do Termo de Referência e do instrumento contratual. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS** Os valores de referência e os percentuais de desconto registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações: **I** - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; **II** - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na hipótese de o valor praticado no mercado tornar-se inferior ao parâmetro utilizado para fins de registro, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a adequação do registro. **a)** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas; **b)** Na hipótese prevista na alínea “a”, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Cláusula Nona**; **c)** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa; **d)** Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na hipótese de os preços praticados no mercado tornarem-se superiores aos parâmetros utilizados para fins de registro e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do registro, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso. **a)** Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas; **b)** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável; **c)** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na **alínea “b”**, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**. **d)** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação





mais vantajosa; e) Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea “a” do **Parágrafo Segundo**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado; f) O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: **I** - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público; **II** - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no **art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021**; e **III** - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor. **Parágrafo Primeiro** - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. **Parágrafo Segundo** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata. **Parágrafo Terceiro** - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços. **Parágrafo Quarto** - Quanto aos limites para as adesões, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o “**caput**” desta Cláusula: **I** - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e **II** - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. **Parágrafo Quinto** - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que: **a)** seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e **b)** seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no **art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021**. **CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVA** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços. **Parágrafo Primeiro** - Poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro: **a)** das licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os percentuais de desconto iguais aos da adjudicatária, observada a classificação na licitação; **b)** das licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original. **Parágrafo Segundo** - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata. **Parágrafo Terceiro** - O registro a que se refere o **Parágrafo Primeiro** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023. **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor: **I** - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado; **II** - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; **III** - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo, alínea “c”, da Cláusula Sexta**; ou **IV** - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do **art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021**. **Parágrafo Primeiro** - Na hipótese prevista no inciso IV do “**caput**” desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção; **Parágrafo Segundo** - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no “**caput**” desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa; **Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação. **Parágrafo Quarto** - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: **I** - por razão de interesse público; **II** - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou **III** - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do **art. 26** e no § 4º do **art. 27 do Decreto nº 11.462/2023**. **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS** Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes: **a)** Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 08/2026 – Proc. Adm. 43/2026**, Termo de Referência que acompanhou o edital; **b)** Proposta apresentada pelo fornecedor, inclusive após negociação; **c)** Ata da Sessão Pública. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR** O Fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento: **a)** Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do **Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21**, respeitados os direitos do Fornecedor; **b)** Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no **art. 28 do Decreto Federal nº 11.462/23**; **c)**





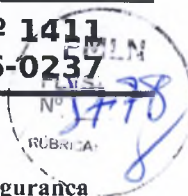
Rescindi-lo nas hipóteses previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021; d) Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art. 104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21; e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a execução do objeto. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES** As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência. **Parágrafo Primeiro** – As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à: Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, Rua Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo – MA. **Parágrafo Segundo** – Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Todas as alterações que se fizerem necessárias à presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso. **Parágrafo Primeiro** – Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2026 – CCLC/PMLN/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Segundo** – Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão gerenciador, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis às contratações públicas e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como pelos princípios gerais dos contratos e do direito administrativo. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO** A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, na condição de órgão gerenciador, fará a divulgação da Ata no PNCP, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO** Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento. Lajeado Novo/MA, 11 de agosto de 2026. **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO Central de Compras, Licitações e Contratos** - Evandro Alves Pereira - **ÓRGÃO GERENCIADOR**; **JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** - CNPJ nº 19.969.621/0001-06 - Diego Saurin Parente - **EMPRESA BENEFICIÁRIA**.

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Município
Código identificador: b5vxb7itm7z20260814110835

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026 – CCLC/PMLN/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026 – CCLC/PMLN/MA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2026 – CCLC/PMLN/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026 – PMLN/MA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, sediada na Rua Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pelo **Presidente da Central de Compras, Licitações e Contratos**, o Sr. **Evandro Alves Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 879.856.241-04 e nomeado pela Portaria nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 43/2026 – PMLN/MA**, através do seu **órgão gerenciador**, resolve registrar os preços para **fornecimento de componentes e acessórios automotivos** propostos pela empresa **V S AUTOPEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 60.557.586/0001-11, localizada na Rua Goiás, s/n, Setor Entroncamento, Bairro Maranhão Novo, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.903-060, representada pelo Sr. **Haroldo do Vale Santos**, portador do RG nº 041628812011-4 SSP/MA, e inscrito no CPF sob o nº 092.286.832-87, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de componentes e acessórios automotivos, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção genuína/original, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas que compõem a frota do Município de Lajeado Novo/MA**, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 08/2026 – CCLC/PMLN-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 43/2026 – PMLN/MA**. **Parágrafo primeiro** – Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas na **Cláusula Quarta** deste documento, podendo a Prefeitura, suas Secretarias e Fundos Municipais promoverem as contratações de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR** O gerenciamento deste instrumento caberá à **Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA**. **Parágrafo Primeiro** – Órgão Participante: **Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, incluindo o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Secretaria Municipal de**

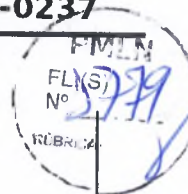




Infraestrutura, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Segurança Alimentar e Políticas Públicas para as Mulheres e Fundo Municipal de Assistência Social. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** Os percentuais de desconto registrados, bem como as especificações dos produtos, os quantitativos estimados, as empresas beneficiárias e seus representantes legais, encontram-se descritos a seguir. **PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O valor a ser considerado para fins de faturamento será o preço de tabela ou de mercado aplicável às peças destinadas a cada veículo ou máquina, vigente na data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada, sobre o qual incidirá o percentual de desconto registrado nesta Ata, em conformidade com o Termo de Referência.

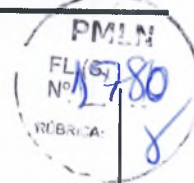
RAZÃO SOCIAL: V S AUTOPEÇAS LTDA									
CNPJ nº 60.557.586/0001-11									
END. : Rua Goiás, s/n, Setor Entroncamento, Bairro Maranhão Novo. Imperatriz/MA. CEP 65.903-060.									
Representante Legal : Haroldo do Vale Santos Tel.: (99) 98514-0678									
E-mail : vscontratos25@gmail.com									
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO/MÁQUINA	VALOR TOTAL	DESCONTO %	VALOR TOTAL C/ DESCONTO					
1	AMBULÂNCIA SPRINTER 415 MARIMAR, PLACA: PSU-7694	RS 79.018,03	25%	RS 59.263,52					
2	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO, PLACA: PIP-3673	RS 80.840,76	25%	RS 60.630,57					
3	AMBULÂ	RS	25%	RS 55.138,49					





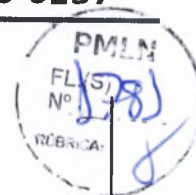
	NCIA CH EVROLET /S10, ANO 2023, PLACA: RYW 3E87	73.517,99			
5	AMBULÂ NCIA RENAUL T MASTER. ANO 2025, PLACA: SNA 7J40	R\$ 23.553,30	25%	R\$ 17.664,98	
6	FIAT TORO, PLACA: PSY-3831	R\$ 41.720,77	25%	R\$ 31.290,58	
9	MICRO- ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: PSN-0301	R\$ 43.108,29	14%	R\$ 37.073,13	
11	MICRO- ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: NXX-2D3 3	R\$ 43.108,29	25%	R\$ 32.331,22	
13	MICRO- ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: MSN-7906	R\$ 43.108,29	25%	R\$ 32.331,22	





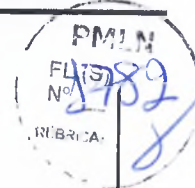
15	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: OXQ-3294	R\$ 36.887,99	25%	R\$ 27.665,99	
17	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-536 0	R\$ 36.887,99	25%	R\$ 27.665,99	
19	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WNF-0105	R\$ 36.887,99	25%	R\$ 27.665,99	
20	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS NOOBUS 70C16, PLACA: FLF-2332	R\$ 43.248,21	25%	R\$ 32.436,16	
21	VAN RENAUL T MASTER MBUS L3H2, PLACA: PTC-7760	R\$ 80.840,76	12%	R\$ 71.139,87	





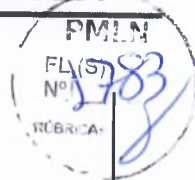
22	VAN RENAULT MASTER MBUS 1.3H2, PLACA: GFH-2269	RS 80.840,76	12%	RS 71.139,87	
23	VAN IVECO DAILY 50C17 VE TRATO, SEM PLACA	RS 71.248,91	12%	RS 62.699,04	
24	VAN IVECO DAILY 50C17 VE TRATO, SEM PLACA	RS 71.248,91	12%	RS 62.699,04	
26	ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C79	RS 27.200,13	12%	RS 23.936,11	
28	ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC 2F33	RS 37.498,71	12%	RS 32.998,86	





30	ÔNIBUS IVECO CAIO BUS 15.210, ANO 2025, PLACA SNC 2F36	R\$ 37.498,71	12%	R\$ 32.998,86	
38	ÔNIBUS VW NEO BUS 8.180E, ANO 2025, PLACA SNC 4C81	R\$ 27.200,13	25%	R\$ 20.400,10	
39	CAMINH ONETE L-200 TRITON MITSUBI SHI, PLACA: PTC-8410	R\$ 68.148,54	25%	R\$ 51.111,41	
40	FIAT MOBI LIKE, PLACA: SNG-4H01 ANO 2025/2026	R\$ 30.362,15	25%	R\$ 22.771,61	
42	CAMINH ÃO BASC ULANTE IVECO 260E28, PLACA: OXQ-1554	R\$ 26.150,67	25%	R\$ 19.613,00	





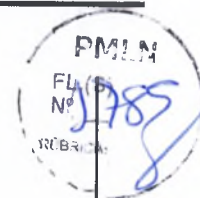
44	PATROL MOTONI VELADO RA CASE 845-B	R\$ 69.956,25	25%	R\$ 52.467,19	
46	PATROL MOTONI VELADO RA XCMG GR1803	R\$ 68.079,38	25%	R\$ 51.059,54	
47	RETROES CAVADEI RA JCB 3C	R\$ 81.900,00	25%	R\$ 61.425,00	
48	RETROES CAVADEI RA JCB 3C, ANO 2023	R\$ 81.900,00	25%	R\$ 61.425,00	
49	TRATOR BM 110 CONFOR T CB BM	R\$ 72.800,00	25%	R\$ 54.600,00	
50	TRATOR BM 110 CONFOR T CB BM	R\$ 72.800,00	25%	R\$ 54.600,00	
51	TRATOR JOHN DEERE 5085E	R\$ 54.600,00	25%	R\$ 40.950,00	
53	TRATOR JOHN DEERE 5070E GA BINADO. ANO 2025	R\$ 26.731,25	25%	R\$ 20.048,44	





54	CITROEN AIR CROSS, PLACA: PTZ-0G46, ANO 2020	R\$ 28.106,72	25%	R\$ 21.080,04	
56	VAN RENAUL T MASTER, ANO 2024, PLACA SMR6C38	R\$ 23.553,30	25%	R\$ 17.664,98	
57	FIAT STRADA FREEDO M C13, ANO 2024/2025, PLACA SMR3B66	R\$ 45.922,70	25%	R\$ 34.442,03	
58	FIAT STRADA FREEDO M, ANO 2024/2025, PLACA SMR1C22	R\$ 45.922,70	25%	R\$ 34.442,03	
59	FIAT MOBI LIKE, PLACA: SNG-3D87 ANO 2025/2026	R\$ 30.362,15	25%	R\$ 22.771,61	

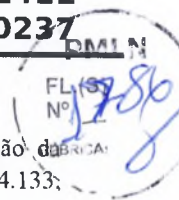




60	TOYOTA YARIS, ANO 2024/2025, PLACA SSO7D97	R\$ 40.999,60	25%	R\$ 30.749,70				
VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS				R\$ 1.470.391,17				

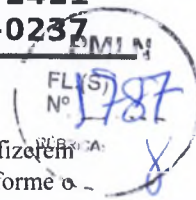
CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO A Beneficiária fica obrigada a fornecer os produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e na proposta apresentada. **PARÁGRAFO ÚNICO** – O fornecimento será executado de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela contratante, conforme as necessidades da Administração, devendo observar integralmente as disposições do Termo de Referência e do instrumento contratual. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS** Os valores de referência e os percentuais de desconto registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações: **I** - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; **II** - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na hipótese de o valor praticado no mercado tornar-se inferior ao parâmetro utilizado para fins de registro, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a adequação do registro. **a)** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas; **b)** Na hipótese prevista na alínea “a”, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Cláusula Nona**; **c)** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa; **d)** Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na hipótese de os preços praticados no mercado tornarem-se superiores aos parâmetros utilizados para fins de registro e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do registro, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso. **a)** Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas; **b)** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável; **c)** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na **alínea “b”**, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**. **d)** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa; **e)** Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea “a” do **Parágrafo Segundo**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado; **f)** O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: **I** - apresentação de justificativa da vantagem da adesão,





inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público; **II** - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e **III** - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor. **Parágrafo Primeiro** - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. **Parágrafo Segundo** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata. **Parágrafo Terceiro** - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços. **Parágrafo Quarto** - Quanto aos limites para as adesões, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o "caput" desta Cláusula: **I** - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e **II** - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. **Parágrafo Quinto** - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso **II** do **Parágrafo Quarto** desde que: **a)** seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e **b)** seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVA** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços. **Parágrafo Primeiro** - Poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro: **a)** das licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os percentuais de desconto iguais aos da adjudicatária, observada a classificação na licitação; **b)** das licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original. **Parágrafo Segundo** - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata. **Parágrafo Terceiro** - O registro a que se refere o Parágrafo Primeiro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023. **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor: **I** - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado; **II** - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; **III** - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo**, alínea "c", da Cláusula Sexta; ou **IV** - sofrer sanção prevista nos incisos **III** ou **IV** do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. **Parágrafo Primeiro** - Na hipótese prevista no inciso **IV** do "caput" desta Cláusula, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção; **Parágrafo Segundo** - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no "caput" desta Cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa; **Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação. **Parágrafo Quarto** - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: **I** - por razão de interesse público; **II** - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou **III** - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023. **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS** Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes: **a)** Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 08/2026 – Proc. Adm. 43/2026**, Termo de Referência que acompanhou o edital; **b)** Proposta apresentada pelo fornecedor, inclusive após negociação; **c)** Ata da Sessão Pública. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR** O Fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento: **a)** Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor; **b)** Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art. 28 do Decreto Federal nº 11.462/23; **c)** Rescindi-lo nas hipóteses previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021; **d)** Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art. 104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21; **e)** Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a execução do objeto. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES** As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência. **Parágrafo Primeiro** - As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à: Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, Rua Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo – MA. **Parágrafo Segundo** - Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao





órgão gerenciador. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Todas as alterações que se fizerem necessárias à presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso. **Parágrafo Primeiro** – Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2026 – CCLC/PMLN/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Segundo** – Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão gerenciador, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis às contratações públicas e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como pelos princípios gerais dos contratos e do direito administrativo. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO** A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, na condição de órgão gerenciador, fará a divulgação da Ata no PNCP, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO** Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento. Lajeado Novo/MA, 11 de agosto de 2026. **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – Central de Compras, Licitações e Contratos** - Evandro Alves Pereira - **ÓRGÃO GERENCIADOR.** V S **AUTOPEÇAS LTDA** - CNPJ nº 60.557.586/0001-11 - Haroldo do Vale Santos - **EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

Publicado por: **EDUARDO GOMES PEREIRA**
Procurador Geral do Município
Código identificador: keyhzogxlu220260814110824

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 01/2026 – PMLN/MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 01/2026 – PMLN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026 – PMLN/MA. PARTES: A Secretaria Municipal de Administração, em nome da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, inscrita no CNPJ nº 01.598.548/0001-48, e a empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.052.216/0001-00. **OBJETO:** Acréscimo quantitativo ao Contrato nº 01/2026 – PMLN/MA, destinado à prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Lajeado Novo/MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 124, inciso I, alínea “b”, 125, 132 e 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, Cláusula Onze do Contrato nº 01/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos; Projeto/Atividade: 13.392.0007.2026 – Apoio às Manifestações Culturais e Folclóricas; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; e Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos; Projeto/Atividade: 13.392.0007.2027 – Realização de Recepções, Festividades Cívicas e Comemorativas; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Lajeado Novo/MA, 10 de agosto de 2026. Marina Sousa Miranda Araújo - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: **EDUARDO GOMES PEREIRA**
Procurador Geral do Município
Código identificador: 4wbagg6ejo120260814110849

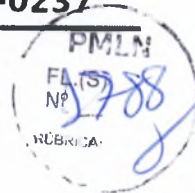
ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 02/2026 – PMLN/MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 02/2026 – PMLN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026 – PMLN/MA. PARTES: A Secretaria Municipal de Administração, em nome da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, inscrita no CNPJ nº 01.598.548/0001-48, e a empresa **F. EVANGELISTA COSTA**, inscrita no CNPJ nº 42.318.702/0001-68. **OBJETO:** Acréscimo quantitativo ao Contrato nº 02/2026 – PMLN/MA, destinado à prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Lajeado Novo/MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 124, inciso I, alínea “b”, 125, 132 e 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, Cláusula Onze do Contrato nº 02/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos; Projeto/Atividade: 13.392.0007.2026 – Apoio às Manifestações Culturais e Folclóricas; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; e Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos; Projeto/Atividade: 13.392.0007.2027 – Realização de Recepções, Festividades Cívicas e Comemorativas; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Lajeado Novo/MA, 10 de agosto de 2026. Marina Sousa Miranda Araújo - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: **EDUARDO GOMES PEREIRA**
Procurador Geral do Município
Código identificador: gd03oa5wqui20260814110827

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Procuradoria Geral do Município
AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO
Cep: 65937-000

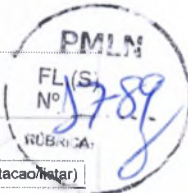
ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE
Prefeito

EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Municipal

Informações: prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=Videoconferencia/OU=14592578000199/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE LAJEADO
NOVO:01598548000148
Data: 14/08/2026





✓ Operação executada com sucesso!

Edição de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2026

✗ (https://www.lajeadonovo.ma.gov.br/painel/licitacao/ata/)

Cadastro

Procedimento Resultado Ata Registro Cadastro Órgão Cadastro Licitante Contrato Sanção

+ Nova Ata

Atas Registro de Preço

	Nº/Ano	Data Início	Data Fim	Valor	Data Aceite	Excluir
(https://www.lajeadonovo.ma.gov.br/painel/licitacao/editar-ata/71)	25/2026	14/08/2026	14/08/2027	1.658.761,95		(https://www.lajeadonovo.ma.gov.br/paine-ata-registro/71)
(https://www.lajeadonovo.ma.gov.br/painel/licitacao/editar-ata/72)	26/2026	14/08/2026	14/08/2027	24.631,60		(https://www.lajeadonovo.ma.gov.br/paine-ata-registro/72)
(https://www.lajeadonovo.ma.gov.br/painel/licitacao/editar-ata/73)	27/2026	14/08/2026	14/08/2027	95.559,49		(https://www.lajeadonovo.ma.gov.br/paine-ata-registro/73)
(https://www.lajeadonovo.ma.gov.br/painel/licitacao/editar-ata/74)	28/2026	14/08/2026	14/08/2027	1.470.391,17		(https://www.lajeadonovo.ma.gov.br/paine-ata-registro/74)

Gerar JSON (https://www.lajeadonovo.ma.gov.br/painel/licitacao/json-ata-registro/165)

✓ Salvar

Lista de Licitação

10 Registros por pagina

Buscar:

Cód.	Seq.	Modalidade Nº/Ano	Secretaria	Objeto	Valor	Ações
166	152	PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026	GABINETE DO PREFEITO - GP	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva....	1.660.356,63	1 Ações ▾
165	151	PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026	GABINETE DO PREFEITO - GP	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de componentes e acessórios automotivos, com as mesmas...	3.845.882,72	1 Ações ▾
164	146	ADESÃO SRP 04/2026	GABINETE DO PREFEITO - GP	aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde — Ambulância Tipo A – Simples Remoção, tipo pick-up 4x4, zero quilômetro, destinada à Secretaria Municipa...	372.438,37	1 Ações ▾
163	147	CONCORRÊNCIA PUBLICA 03/2026	GABINETE DO PREFEITO - GP	Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de 20 (vinte) moradias dignas para famílias de baixa renda, no Município de Lajeado N...	2.679.999,80	1 Ações ▾